SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3004

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 025/ 2022, 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N° 025/ 2022, 30 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA O SENHOR JANSEN DE JESUS BATISTA MELO. PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no **art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO. PORTARIA 052/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021. PORTADOR; da carteira de Identidade nº. 343666 – SSP/PÁ, e do CPF: 621.869.062-87.** Onde o servidor designado terá que acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 005/2022 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO EM REDE SOCIAL E SITE ELETRÔNICO, E CRIAÇÃO DE ARTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao trigésimo dia do mês de maio de dois mil vinte e dois.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:761CF7C5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 276/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **ADAILTON MARTINS QUEIROZ,** 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem até a cidade de Marabá - PA, no dia 31 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá atender demandas desta Casa de Leis, transladando munícipe ao Hospital Regional de Marabá - PA .

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:58FC62B4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a contratação direta da empresa: P S DE CAMARGO COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 25.086.010/0001-12, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022, PROCESSO ADM. Nº 009/2022, Aquisição de Água MineralNatural, sem gás, em garrafões de 20 litros (sem vasilhame), garrafas de água 500ml e copos de água 200ml para atender as necessidades parlamentares e administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93. Valor total: R$ 13.500,00. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2022. RATIFICADO em 30/05/2022, por Welington Faria da Costa, Presidente da Câmara.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:60E714E4

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-001

Termo de ratificação
Inexigibilidade nº 006/2022-001
Contrato nº 20220006

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso de suas atribuições legais, torna publico, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666q93, de 21/06/1993 que reconhece a inexigibilidade de licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação pra contratação de serviço SaaS (software as a serviço) para operacionalização da compensação financeira previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca do tempo de contribuição pra efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria /SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, conforme especificações e condições constante do termo de referencia.
Vencedor: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A, CNPJ Nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na SAS QUADRA 01, Bloco E/F, Brasília/DF.
Prazo de Vigência: 5 anos
Valor global: R$ 72.000,00
Dotação orçamentária: Exercício 2022. Atividade 1195.092721014.2.27. Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00. Outros serviços pessoa jurídica. Subelemento 3.390.39.39.

Tucuruí, 26 de maio de 2022

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente - IPASET
Portaria Nº 442/2021

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:1E408BE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 083/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 083/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Convoca a III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba e aprova seu Regimento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. VI do art. 62, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inc. VI do art. 2º da Lei Estadual 5.887/1996, da Política Estadual de Meio Ambiente, a qual garante a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente;
CONSIDERANDO o disposto no inc. V do art. 3º da Lei Municipal nº 288/2009, da Política Municipal de Meio Ambiente, a qual incentiva à participação da sociedade na gestão da política ambiental e o desenvolvimento de ações integradas, através da garantia de acesso à informação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Meio Ambiente a ser instalada neste Município nos dias 02 e 03 de junho de 2022, com o tema central "Gestão local para a sustentabilidade".

Art. 2º. Fica aprovado o Regimento da III Conferência Municipal de Meio Ambiente, cujo texto consta presente no Anexo deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação fixada no Fundo Municipal de Meio Ambiente, o qual possui dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de Maio de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba
ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º. A III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – CMMA será presidida pelo(a) Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA e coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA, sendo realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2022.

Art. 2º. A III Conferência Municipal de Meio Ambiente constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política Municipal de Meio Ambiente e a definição de diretrizes para o aprimoramento de uma Gestão municipal sustentável.

Art. 3º. A III Conferência Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba tem por objetivo proporcionar um momento de discussão junto à comunidade abaetetubense no sentido de encontrarmos soluções para os problemas ambientais de Abaetetuba, visando à construção de um município mais sustentável e construir uma agenda de proposições para a solução das problemáticas discutidas, instituindo uma Gestão local para a sustentabilidade.

Art. 4º. A III Conferência Municipal de Meio Ambiente tem como tema "Gestão Local para a sustentabilidade", e está organizada em 4 Eixos:

EIXO 1: Crimes Ambientais: A prática da Poluição Sonora e de Maus-tratos a animais no Município de Abaetetuba;
EIXO 2: Produção e Comércio Sustentável;
EIXO 3: Saneamento Ambiental
EIXO 4: Ordenamento Territorial: Zoneamento Ecológico-Econômico e Áreas Protegidas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A III Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - CONSEMMA

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CONSEMMA assumirá.

Art. 6º. A III Conferência Municipal de Meio Ambiente deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 4 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

Art. 7º. O desenvolvimento da CMMA, estará a cargo da Coordenação Geral e da Comissão Organizadora, às quais compete:

I - À Coordenação Geral:
a) Presidir os trabalhos da CMMA;
b) Coordenar as sessões plenárias da CMMA e designar os coordenadores para os Grupos de Trabalho;
c) Indicar veto às propostas que infringirem a legislação vigente;
d) Resolver as questões não previstas neste Regimento Interno da CMMA, ouvida a Plenária;
e) Encaminhar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, aos representantes do Poder Legislativo e ao Poder Executivo, o documento final (Carta Compromisso) contendo as propostas e compromissos assumidos na CMMA.

II - À Comissão Organizadora:
a) Propor e fazer cumprir o regimento interno da CMMA;
b) Auxiliar na organização das Sessões Plenárias e das atividades dos Grupos de Trabalho;
d) Organizar e redigir o documento final (Carta Compromisso) com as propostas e compromissos assumidos na CMMA;
e) Realizar os encaminhamentos decorrentes da CMMA, nos aspectos técnicos e administrativos.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Poderão se inscrever como participantes da III Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Meio Ambiente subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Conselheiros Municipais de Meio Ambiente;
c) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. usuários e organizações de usuários;
2. entidades representantes de ações voltadas ao meio ambiente e afins;
II - Convidados: participantes parceiros da Política de Meio Ambiente indicados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente para a participação na conferência com direito a voz;
III - Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I - gestor da Política de Meio Ambiente Local e demais políticas setoriais;
II - representantes de organizações que fazem interface com o Meio Ambiente;
III - representantes de entidades e organizações de Meio Ambiente;
IV - usuários da Política de Meio Ambiente;
V - representantes de organizações de usuários da Política de Meio Ambiente;
VI - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VII - representantes da academia;
VIII - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 9º. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente –CONSEMMA.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 10. O credenciamento dos(as) participantes da III Conferência Municipal será efetuado das 12h do dia 26 de maio de 2022 às 12h do dia 30 de maio de 2022 de forma on-line por meio do link: https://forms.gle/RURePRmgVxhNDanP8 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11. O credenciamento dos participantes da CMMA também poderá ser realizado no período das 7:30h às 10:00h do dia 02 de junho de 2022, no local da realização da Conferência.

Art. 12. Para efetuarem seus credenciamentos os participantes deverão se apresentar no local e horário estabelecido, portando documento oficial de identificação, e informar, obrigatoriamente: nome completo, e-mail, telefone, o número do documento de identificação, a entidade pública ou privada a que pertence e assinar no local especificado.

§1º Todos os participantes deverão efetuar o credenciamento.

§2º Para participar de um dos quatro Grupos de Trabalho na manhã do dia 02 de junho é obrigatório estar credenciado.

§3º Depois de efetuado os credenciamentos, não serão feitas alterações nos mesmos.

Art. 13. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Serão organizados quatro Grupos de Trabalho (GT's), conforme os Eixos Temáticos, observadas as condições de segurança e bem-estar dos participantes, bem como a estrutura dos espaços físicos disponibilizados para a realização das atividades dos GT's.

§1º Cada Grupo de Trabalho terá um Mediador, um Relator e um Especialista no tema a ser debatido pelo grupo.

§2º Os Grupos de Trabalho realizarão suas atividades com orientação da Comissão Organizadora e dos Mediadores, em locais a serem informados no momento da apresentação da metodologia.

§3º Cada Grupo de Trabalho discutirá e elaborará propostas para o respectivo Eixo Temático, sendo o GT1 responsável pelo Eixo Temático 1 e assim sucessivamente.

§4º As discussões nos GT's serão orientadas pelos mediadores dos respectivos Grupos de Trabalho e Eixos Temáticos.

Art. 15º. Cada Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades com base na metodologia proposta neste Regimento, contando com um Mediador previamente designado, um Relator, escolhido pelo respectivo grupo e um Especialista no tema a ser debatido pelo GT.

§1º O Mediador do GT terá as funções de:
I - Controlar o preenchimento da lista de frequência do GT;
II - Apresentar a metodologia e coordenar os trabalhos do GT;
III - Iniciar a discussão relativa ao eixo temático do GT;
IV - Estimular a participação dos membros nas atividades do GT;
V - Conduzir os debates e contribuir para a elaboração das propostas do GT;
VI - Controlar os pedidos de inscrição e os tempos de fala dos participantes;
VII - Encaminhar os resultados dos trabalhos do GT à Comissão Organizadora da CMMA.

§2º O Relator do GT terá as funções de:
I - Redigir e sistematizar as propostas elaboradas pelo GT, em formulário próprio, disponibilizado pela Coordenação Geral;
II - Apresentar, na Sessão Plenária, os resultados e as propostas elaboradas pelo GT.

§3º Ao Especialista no tema caberá:
I - Realizar uma palestra sobre o tema para aprofundamento das discussões do GT.
II - O especialista terá até 60 min. para a realização da palestra.

Art. 16. As discussões e votações nos GT's observarão as seguintes etapas:

I - Os participantes do GT's discutirão o assunto e apresentarão suas propostas;
II - Os GT's poderão ser subdivididos em subgrupos de discussão;
III - Cada subgrupo fará a discussão do tema por até 1h30min. em cada turno destinado a essa atividade;
IV - Cada subgrupo terá até 15 minutos para apresentar, verbalmente, sua proposta e respectivas justificativas.
V - As propostas deverão ser voltadas às diretrizes gerais da Política Municipal de Meio Ambiente e respectivos planos e programas, bem como à avaliação do modelo de gestão do poder público, com base na participação comunitária e no controle social;
VI - As propostas serão debatidas no grupo e a redação final deverá ser transcrita, pelo Relator, em formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora;
VII - Existindo propostas similares ou com o mesmo objetivo, o relator proporá a unificação, desde que haja a concordância dos autores.
VIII - Não havendo consenso nas conclusões do subgrupo, o mesmo poderá proceder à votação, sendo as propostas aprovadas por maioria simples dos inscritos nos respectivos GT's.

Art. 17. Ao final das discussões e votações, o Relator do grupo deverá consolidar as propostas do GT e encaminhar o texto à Comissão Organizadora da Conferência.

Parágrafo Único. Cada grupo de trabalho poderá apresentar, no máximo, três propostas.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final será coordenada pela mesa composta pela Coordenação Geral e pela Comissão Organizadora.

Art. 19. A Plenária Final é a instância máxima e soberana da Conferência, na qual será apreciado e aprovado o Documento Final da CMMA, (Carta Compromisso) contendo as propostas elaboradas nos grupos de trabalho. Nessa Sessão os Relatores de cada GT terão até 20 minutos para realizar a apresentação e defesa das propostas elaboradas pelos respectivos grupos.

Art. 20. Após a apresentação e defesa das propostas de cada GT, os participantes da Sessão Plenária poderão propor, verbalmente, alterações na redação original das propostas, ou até mesmo a exclusão da proposta.

Parágrafo Único. A manifestação verbal dos participantes na discussão das propostas será feita por ordem de inscrição, tendo cada participante o tempo de dois minutos para manifestar-se, podendo ser limitado o número de falas, a critério da Coordenação Geral.

Art. 21. Existindo propostas similares ou com o mesmo objetivo, a mesa proporá a unificação, desde que haja a concordância dos autores.

Art. 22. Após a manifestação de cada GT e manifestação dos membros da plenária, as propostas serão submetidas à aprovação.

Art. 23. Não havendo consenso nas discussões e conclusões da Plenária, proceder-se-á a votação, sendo as propostas, e respectivas alterações, aprovadas por maioria simples dos participantes da CMMA.

Parágrafo Único. Em caso de dúvida quanto à decisão da plenária aprovada em votação, a Comissão Organizadora encaminhará a contagem dos votos.

Art. 24. A mesa fará a leitura do Documento Final da CMMA, o qual será submetido à aprovação da Plenária.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Assegurar-se-á questionamento à Mesa pela ordem, sempre que, a critério do participante da CMMA, não esteja sendo cumprido este Regimento, exceto durante os períodos de votação.

Art. 26. As propostas resultantes das discussões e compromissos assumidos nesta CMMA, referentes aos eixos temáticos abordados, serão organizados em uma Carta Compromisso que será assinada pelos representantes das instituições e órgãos participantes desta CMMA e encaminhada ao poder Executivo e Legislativo para apreciação.

Art. 27. Após aprovado e publicado, o projeto de metas deste regimento deverá ser executado em um prazo máximo de 2 anos, comportando avaliação das metas alcançadas após este período durante a execução da próxima conferência.

Art. 28. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da Conferência Municipal de Meio Ambiente e na data da sua efetiva publicação.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9BF88430

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 084/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 084/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Promulga o Edital de Convocação da Primeira Audiência Pública sobre a Causa Animal no Município de Abaetetuba/PA**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento no inc. VI do art. 62, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inc. VI do art. 2º da Lei Estadual 5.887/1996, da Política Estadual de Meio Ambiente, a qual garante a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o disposto no inc. V do art. 3º da Lei Municipal nº 288/2009, da Política Municipal de Meio Ambiente, a qual incentiva à participação da sociedade na gestão da política ambiental e o desenvolvimento de ações integradas, através da garantia de acesso à informação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Primeira Audiência Pública sobre a Causa Animal no Município de Abaetetuba a ser realizada neste Município no dia 30 de junho de 2022, com o tema central "Causa Animal".

Art. 2º. Fica aprovado o Edital de Convocação, cujo texto consta presente no Anexo deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação fixada no Fundo Municipal de Meio Ambiente, o qual possui dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de Maio de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº1, DE 30 DE MAIO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; na Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995; e considerando a Lei Municipal nº 288/2009 de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismo e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a Administração Pública Municipal e a sociedade civil para proteção ambiental, resolve:

1. Convocar audiência pública com a finalidade de ouvir representantes do Ministério Público do Estado Pará, órgãos e entendidades da administração pública direta e indireta, dirigentes e representantes de empresas privadas que tenham envolvimento direto ou indireto com a causa animal, organizações da sociedade civil, representantes da comunidade acadêmica e representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, que possam contribuir na construção, avaliação e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para as diversas problemáticas referente a causa animal no município.

2. Para discussão do tema, a audiência pública tratará das seguintes questões:

2.1 Maus-tratos aos animais;
2.2 Controle Populacional de çães e gatos;
2.3 Uso de Tração Animal no Município.

3. A audiência pública será realizada no dia 30 de junho de 2022, no auditório da Câmara Municipal de Abaetetuba, localizado na Av. Dom Pedro II - Centro, Abaetetuba/PA, 68440-000, no período das 08h:00min às 14h:00min, podendo esse horário ser prorrogado dependendo da necessidade.

4. A participação na audiência é livre para todos os interessados. Aqueles que tenham interesse em realizar manifestação oral, deverão fazer a inscrição prévia, mediante solicitação encaminhada ao e-mail semeia@abaetetuba.pa.gov.br, até as 12h:00min do dia 24 de junho de 2022, constando como assunto: "PROBLEMÁTICAS DA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA". No email de inscrição, o interessado deverá informar também: a) nome completo e ocupação; b) nome do órgão ou entidade, pública ou privada, que representa; e c) telefone e e-mail para contato.

5. Na audiência pública será concedido tempo máximo de 05 (cinco) minutos para manifestação oral de cada participante, a depender do número de inscritos.

5.1 A inscrição para manifestação oral autoriza a gravação da imagem e voz do participante, para sistematização das informações recebidas e disponibilização nos meios de comunicação, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba - SEMEIA.

6. Deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a subsidiar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na busca de alternativas para melhorar a forma como se lida com as problemáticas da causa animal no Município.

7. A SEMEIA apresentará, no site de prefeitura municipal: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/secretaria.php?sec=7, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência pública, o relatório com as providências a serem adotadas, quando couberem, em resposta às propostas apresentadas.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3BF7EA98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-028 - PMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM UMA CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO PLANTAFORMA + BRASL Nº 091179/2021, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL E URBANO, FIRMADO COM ESTE MUNICIPIO **Abertura:** 15/06/2022 às 09:00horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 03/06/2022 até às 08:59 horas do dia 15/06/2022.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 30 de Maio de 2022

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1A5923F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220266

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-022 FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.300,15 (dezesseis mil, trezentos reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.051 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 16.300,15
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220267
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-022 FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.915,78 (um mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.051 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 1.915,78
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220268
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-022 FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F CARDOSO & CIA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.799,91 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.051 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 13.799,91
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220269
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-022 FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.064,00 (seis mil, sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.051 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 6.064,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220270
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-022 FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ORTOMEDICA D.P.O.H LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.244,30 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.103010010.2.051 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 43.244,30
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:D4DE6B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-027- FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAIDE MATEUS DESTE MUNICIPIO **Abertura:** 14/06/2022 às 09:00horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 03/06/2022 até às 08:59 horas do dia 14/06/2022.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com

Abel Figueiredo, 30 de Maio de 2022

MARIA DO CARMO OLIVEIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:1986A443

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 99/2022 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR LUCAS COSTA DA COSTA CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:23996150

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 91/2022 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA RONA MARA GOMES DE ALMEIDA CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido da **CONTRATADA,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:855D251E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Luciene Aparecida da Silva Ribeiro**, matrícula 007588-2, residente na rua Tiradentes, S/N, Coordenadora Pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Belém – PA, nos dias 30, 31/05 e 01/06, para participar do Treinamento do Programa Auxilio Brasil (Novo Sistema Presença). Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um montante de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:B3ADF375

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 087/SMSAAN/2022.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 2950, página 22 do dia 14 de março de 2022, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato da PORTARIA Nº 087/2022 - FMS.

Onde-se ler –
CLEBER CORRÊA SILVA.

Leia-se –
DENE LOPES DA SILVA.

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:F6A9B042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:LETÍCIA FRANÇA RIBEIRO.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 099/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 30.04.2022
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A3CA73AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:MARCELO MATOS SOUZA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 082/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 30.04.2022
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:C864DB18

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 089/GPMAAN/2022

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIII, Nº 2999, do dia 24 de Maio de 2022, pag. 18 e 19, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 089/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – **DECRETO nº. 089/GPMAAN/2022**, de 02 de Maio de 2022 .

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **KARINE THAYSA DA SILVA NONATO**, para o cargo de **Assessora Especial do Gabinete de Água Azul do Norte,** em conformidade com a Legislação Municipal nº 175 de 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Maio de 2022.
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO nº. 0100/GPMAAN/2022, de 20 de Maio de 2022 .

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª **KARINE THAYSA DA SILVA NONATO**, para o cargo de **Assessora Especial do Gabinete de Água Azul do Norte,** em conformidade com a Legislação Municipal nº 175 de 01 de março de 2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:E2256178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0101/GPMAAN/2022

DECRETO nº. 0101/GPMAAN/2022, de 20 de Maio de 2022.

"REVOGA O DECRETO Nº 093/2022, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte,**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 093/2022, do dia 12 de Maio de 2022, que Exonera do Cargo de Chefe de Departamento de Limpeza Pública, no Município de Água Azul do Norte, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII Nº 2999, na página 17 do dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 30 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:7DFA3317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0103/2022 - GAB

de 30 de Maio de 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª **JOSEFA CORDEIRO CARVALHO,** ocorrido dia 30 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO ter residido no município de Água Azul do Norte, há muitos anos, muito querida pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 30,31 de Maio e 01 de Junho do corrente ano, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da, Sr.ª **JOSEFA CORDEIRO CARVALHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:297F50B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 158/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 202/2022 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0167/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARIA TÁLITA COSTA SOUSA, matricula nº 002652-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece na Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2016, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2022, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Maio de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:AB7504F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO N] 20220262

CONTRATO Nº.....: 20220262

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: REAL C. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE MAN. EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para construção e restauração de pontes e pontilhões nas vias e estradas da zona rural do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.706,00 (noventa e três mil, setecentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.267820010.2.037 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 93.706,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BAB5FF54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 239/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 239/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CAICE HULLE MULLER MANGABEIRA.**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 01 de maio de 2022.
Destino.....: Tucuruí /PA
Objetivo da Viagem: A servidora acompanhou o translado de uma gestante, a vaga para a paciente foi liberada em horário não oportuno.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

CAICE HULLE MULLE MANGABEIRA
RG Nº 4934977 SSP/PA
CPF: n° 727.071.512-20

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9BAD6E2B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 240/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 240/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 03 de maio de 2022
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: Protocolar convites para as instituições que participarão do II Seminário da Agricultura de Anapu/PA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de maio de 2022

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7AD6FFE2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 241/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 241/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 04 a 07 de maio de 2022
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocará até o município supracitado para participar da oficina de revisão da programação pactuada e integrada da assistência à Saúde

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando (R$ 1.200,00) mil e duzentos reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5DB46FEA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 242/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 242/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora se deslocará até o município supracitado para participar da oficina de revisão da programação pactuada e integrada da assistência à Saúde

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando (R$ 1.200,00) mil e duzentos reais para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:395E3A81

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 243/2022 SEMAD-PMA

Portaria N° 243/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor Sr. **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** aprovado no concurso C-01/2011, nomeado através do Decreto de 10 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 03 (três) meses, período de 01/05/2022 a 31/07/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2022

Art.4º. – Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de maio de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B8DC8825

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 244/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 244/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Danielly Lorraynne Pereira de Laia**
Quadro de pessoal...: Contrato
Cargo de .....: Assessor especial VII, das -1
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Período de .....: 07 e 08 de maio de 2022
Destino.....: Altamira - PA
Objetivo da Viagem: COPÃO DE FUTSAL FFEMININO.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DANIELLY LORRAYNNE PEREIRA DE LAIA
CPF: 047.017.082-40
RG: 8142685

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FA1DD9A5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 246/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 246/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CAICE HULLE MULLER MANGABEIRA.**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 09 a 10 de maio de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Acompanhou o Translado da paciente Eloína Estevão de Araújo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

CAICE HULLE MULLE MANGABEIRA
RG Nº 4934977 SSP/PA
CPF: n° 727.071.512-20

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:53B355B8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 247/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 247/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID
Período de .....: 09 a 10 de maio de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor efetuou o Translado da paciente Eloína Estevão de Araújo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:43D0F353

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 259/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 259/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CAICE HULLE MULLER MANGABEIRA.**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 15 e 16 de maio de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Acompanhou o Translado do paciente Edime Rodrigues da Silva na data mencionada acima. O leito para a paciente saiu no dia 15 de maio em horário não oportuno para solicitação da diária.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

CAICE HULLE MULLE MANGABEIRA
RG Nº 4934977 SSP/PA
CPF: n° 727.071.512-20

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:EAC302AB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 260/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 260/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Venilson Dos Santos Fagundes**

Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 15 e 16 de maio de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Efetuou o Translado do paciente Edime Rodrigues da Silva na data mencionada acima. O leito para a paciente saiu no dia 15 de maio em horário não oportuno para solicitação da diária.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

VENILSON DOS SANTOS FAGUNDES
CPF 021.108.132-96
RG n° 7027258 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:CE3CC0B4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 261/2022SEMAD-PMA

PORTARIA N° 261/2022SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LUANA SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo de SECRETÁRIA AUTORIZADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada**,** para o cargo de **SECRETÁRIA AUTORIZADA** a Sra. **LUANA SANTOS DE OLIVEIRA**, na **EMEIF PROF VALDIVINO DE SOUZA FERREIRA,** portadora do RG n° 7875906 e inscrita no CPF sob o n° 039.283.242-92, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 18 de maio de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FEF5581B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 262/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 262/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARIA DE FÁTIMA SOUSA NOGUEIRA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Assistente Social,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 18 a 19 de maio de 2022,
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocará até o município supracitado para deixar amostras de sangue e trazer bolsas de colostomia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA
CPF:472.612.182-00
RG: 583208
AG: 107
CC: 5187958

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8A5290FE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 263/2022SEMAD-PMA

PORTARIA N° 263/2022SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada**,** para o cargo de **SECRETÁRIA PEDAGÓGICA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS**, na **EMEF VENCESLAU BRÁS,** portadora do RG n° 3406701 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 629.211.262-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 18 de maio de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:68BADFBF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 263/2022SEMAD-PMA

PORTARIA N° 263/2022SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada**,** para o cargo de **SECRETÁRIA PEDAGÓGICA** a Sra. **MARIA DO SOCORRO COSTA SANTOS**, na **EMEF VENCESLAU BRÁS,** portadora do RG n° 3406701 SSP/PA e inscrita no CPF sob o n° 629.211.262-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 18 de maio de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5460916A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 264/2022SEMAD-PMA

PORTARIA N° 264/2022SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FRANCISCA DA ROCHA LIMA, para o cargo de SECRETÁRIA AUTORIZADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada**,** para o cargo de **SECRETÁRIA AUTORIZADA** a Sra. **FRANCISCA DA ROCHA LIMA**, na **EMEF PINGO DE GENTE,** portadora do RG n° 5458936 e inscrita no CPF sob o n° 864.487.222-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2022.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 18 de maio de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:78C58D00

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 265/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 265/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Anaxinando Souza Rodrigues**
Quadro de Pessoal..: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Florestal
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 20 a 22 de maio de 2022.
Destino.....: Rurópolis /PA
Objetivo da Viagem.: Participar da palestra sobre o Programa de Plataforma de Governança Territorial.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ANAXINANDO SOUZA RODRIGUES
CPF: 982.940.672-53
RG n° 5671684

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E8EBB22E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 266/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 266/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Walter Alves Dos Santos Junior**
Quadro de Pessoal..: Contratado
Cargo de .....: Coordenador De Gestão Do Meio Ambiente E Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 20 a 22 de maio de 2022.
Destino.....: Rurópolis /PA

Objetivo da Viagem.: Participar da palestra sobre o Programa de Plataforma de Governança Territorial.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RG nº 1128686
CPF 014.488.592-12

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:77106045

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 266/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 266/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Walter Alves Dos Santos Junior**
Quadro de Pessoal..: Contratado
Cargo de .....: Coordenador De Gestão Do Meio Ambiente E Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 20 a 22 de maio de 2022.
Destino.....: Rurópolis /PA
Objetivo da Viagem.: Participar da palestra sobre o Programa de Plataforma de Governança Territorial.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WALTER ALVES DOS SANTOS JUNIOR
RG nº 1128686
CPF 014.488.592-12

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0FAA1885

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 267/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 267/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 19 de maio de 2022
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor se fará presente na 3ª Reunião Ordinária da CIR Transamazônica e Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FE178D52

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 268/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 268/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 19 de maio de 2022
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor se fará presente na 3ª Reunião Ordinária da CIR Transamazônica e Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:DBD82528

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 270/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 270/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CAICE HULLE MULLER MANGABEIRA.**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 19 a 20 de maio de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora acompanhou o Translado do paciente Paulo Bila Neves de Araújo.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

CAICE HULLE MULLE MANGABEIRA
RG Nº 4934977 SSP/PA
CPF: n° 727.071.512-20

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:18E93688

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 269/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 269/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID
Período de .....: 19 a 20 de maio de 2022.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor efetuou o Translado do paciente Paulo Bila Neves de Araújo.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:263BAD17

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 271/2022 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 271/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração como Fiscal do processo Licitatório de Tomada de Preços nº **004/2022 FME** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA SURUBIM, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA,** conforme convênio com a SEDOP, por meio do processo nº 2021/717427 e convênio nº 25/2022.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de maio de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A1EABFAC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 272/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 272/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LAYANE SANTOS SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretária Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 23 a 27 de maio de 2022
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará da reunião com Secretários de Saúde do Estado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
CPF 992.403.943-20
RG n° 2208467 SSP/PI

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1431D8C6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 273/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 273/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Antônio Pego**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 20 de maio de 2022
Destino.....: Itaituba /PA
Objetivo da Viagem: Buscar peças de maquinários para a SEOVI .

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ANTÔNIO PEGO
CPF: 654.033.637-34
RG n° 7109199 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:66FDC09D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 274/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 274/2022 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 24 a 26 de maio 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Reunião de Acompanhamento dos municípios beneficiários do Programa Municípios Verdes.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2022

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0FCF8EE3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 276/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 276/2022 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **LUCÉLIA SOSIM DE FREITAS BARBOSA**
Quadro de pessoal...: Conselho Tutelar
Cargo de .....: Conselheira Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 24 a 25 de maio 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar do Encontro Regional com a temática : Subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

LUCÉLIA SOSIM DE FREITAS BARBOSA
CPF: 015.562.612-41
RG:037101252009-3 SSP/PA
AG :107
CC:6476848-1

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FCE0320F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 277/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 277/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARISLENE PIRES DINIZ ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Pedagoga,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 24 a 25 de maio 2022.
Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: Participar do Encontro Regional com a temática : Subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MARISLNE PIRES DIINIZ ARAÚJO
CPF: 917.735.801-59
RG nº 4109233
AG 107
CC 613632-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9DC9C9FB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 278/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 278/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MICAELE MATOS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Assistente Social,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 24 a 25 de maio 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar do Encontro Regional com a temática : Subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 23 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MICAELE MATOS DA SILVA
CPF: 028.734.672.23
RG nº 627619356 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:219A3BB9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 279/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 279/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **POLYANNA ARAUJO LOCH**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Assessor Especial I, Das – 7
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 24 a 25 de maio 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar do Encontro Regional com a temática : Subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

POLYANNA ARAUJO LOCH
CPF: 904.262.902-91
RG nº 3956038 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A85C7672

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 280/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 280/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JEDION CAMPOS LIMA**
Quadro de pessoal...: Comissionado,
Cargo de .....: Assessor Especial VI,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 24 a 25 de maio 2022.
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar do Encontro Regional com a temática : Subsídios para construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violência.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de maio de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JEDION CAMPOS LIMA
CPF: 551.552.002-53
RG nº 7457894 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3242052D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 109/2022 LICENÇA MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **GISLANY DE ALMEIDA SILVA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 16/05/22 a 11/11/2022, conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 30 de maio de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0667AF05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Na matéria do Extrato do contrato nº 007/2022-SEMOVI publicado no dia 26 de maio de 2022, ANO XIII| Nº 3001, Código Identificador: FFF67D40

Onde se lê : "[...} valor total de R$**109.310,09 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e nove centavos)"**
Leia-"[...} valor total de R$**109.310,99 (cento e nove mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos)"**

Belterra (PA), 30 de maio de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Sec. Mun. Obras, Viação e Infraestrutura

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1E2F7F95

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS -PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022- SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS -PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022- SEMOVI

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022- SEMAF Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA COMPOR FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.
CONTRATO 176/2022: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, nome fantasia: RR IMPORTS Inscrita no CNPJ sob nº 01.241.313/0001-02, valor total: **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).** VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

CONTRATO 177/2022: EXTRA MAQUINAS S/A, nome fantasia: EXTRAMAQUINAS, Inscrita no CNPJ sob nº 19.293.041/0002-22, valor total: **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais),** VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

CONTRATO 178/2022: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP nome fantasia: PUMA AGRICOLA, Inscrita no CNPJ sob nº 23.655.349/0001-67, valor total: **R$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais),** VIGÊNCIA: 19/05/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022.

CONTRATO 185/2022: EXTRA MAQUINAS S/A, nome fantasia: EXTRAMAQUINAS, Inscrita no CNPJ sob nº 19.293.041/0002-22, valor total: **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais),** VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

Belterra (PA), 30 de maio de 2022.

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretário Municipal de Obras Viação e Infraestrutura

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:92955413

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Eletrônico Nº 9/2022-009
Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 13/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 31 de maio de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:3D769AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2022 Em, 30 de MAIO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **GILVANES GOMES PAIXAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 01.04.2022 a 01.07.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Com seus efeitos retroagindo a 01.04.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:B865E2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2022 Em, 30 de MAIO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a senhora **EURENILSA MARIA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 01.04.2022 a 01.07.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.Com seus efeitos retroagindo a 01.04.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:F746E95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2022 Em, 30 de MAIO de 2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao senhor **EDVALDO SILVA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 meses a partir de 01.04.2022 a 01.07.2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário .Com seus efeitos retroagindo a 01.04.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellam de Aguiar Sousa Oliveira
Código Identificador:732A04E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-034

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-034: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 008, 013, 019, 024, 025, 033, 043, 046, 048, 049, 051, 053, 059, 071 e 072. Valor: R$ 1.304.265,00; CNPJ: 10.853.063/0001-44, itens 010, 017, 020, 027, 050, 065 e 073. Valor: R$ 695.600,00; CNPJ: 33.389.618/001-44, itens 006, 007, 014, 030, 040 e 068. Valor: R$ 358.160,00; CNPJ: 09.524.801/0001-20, itens 001, 003, 022, 037, 041, 044, 045, 047, 052, 074, 078 e 080. Valor: R$ 389.656,00; CNPJ: 31.300.959/0001-76, itens 004, 009, 011, 012, 015, 016, 023, 028, 031, 032, 034, 035, 036, 042, 055, 057, 060, 061, 062, 063, 064, 067, 069, 070, 079, 081, 082 e 083. Valor: R$ 1.721.225,00; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 002, 005, 018, 021, 026, 029, 038, 039, 054, 056, 058, 066, 075, 076 e 077. Valor: R$ 687.370,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-034 - SRP. Data da assinatura: 25/05/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:993C380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-034

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20221126. Valor Global: R$ 652.132,50; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20221127. Valor Global: R$ 347.800,00; Contratado: JNA COM. ATACD. DE GEN. ALIM. MAT. DE CONSTR. E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI. Contrato nº 20221128. Valor Global: R$ 179.080,00; Contratado: COMERCIAL FERREIRA BATISTA LTDA. Contrato nº 20221129. Valor Global: R$ 194.828,00; Contratado: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 20221130. Valor Global: R$ 343.685,00; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Contrato nº 20221131. Valor Global: R$ 860.612,50. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). 27/05/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 27/05/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CFC3F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 162 – 166 / 2022 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº 162 – ANTONIA RUTILENE MIRANDA CUNHA. CPF 965.452.242-04

Função – Assistente Administrativo. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 163 – MARIA LUCINETE DA COSTA RAMOS. CPF 615.576.172-87
Função – Orientador Social. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 164 – MARILIA PATRICIA FELIPE DA SILVA. CPF 706.649.192-00
Função – Auxiliar de Serviços Operacionais. Carga Horária – 40 horas semanais.
CONTRATO Nº 165 – EDILENA COSTA DAS CHAVES. CPF 746.318.292-49
Função – Pedagoga. Carga Horária – 30 horas semanais.
CONTRATO Nº 166 – CLODOALDO COSTA SANTIAGO. CPF 397.570.802-68
Função – Cuidador Social. Carga Horária – 40 horas semanais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descritas a cima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 01 de junho de 2022 e término no dia 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 20 de maio de 2022.

ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6DCB60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

ERRATA
Capacitação técnico-operacional DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-007

A Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados a Errata do Edital Nº 2/2022-007 referente a **Capacitação técnico-operacional.**

Onde se lê: **Capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, relativo a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica que tenha realizado obras de engenharia em área de proteção a imóvel tombado em nível municipal, estadual ou federal e valor significativo da contratação conforme Termo de referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compreendendo a execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Leia-se: **Capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, relativo a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação conforme Termo de referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compreendendo a execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

Tendo em vista o princípio da autotutela será prorrogado a data da abertura do processo para o dia 07/06/2022 ás 10:00.

Bragança(PA), 30 de Maio de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL-PMB

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:177377DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 035/2022-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ELIABE DA SILVA SANTOS**, CPF: 537.969.854-91, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL** a partir de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, ao dia 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:9D9EFA74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022/FUNCEL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na construção de vestiários, arquibancadas, salas de apoio e alambrados no campo de futebol localizado na Agrovila Nova Jerusalém, zona rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

ATA DOS TRABALHOS DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" Nº 001/2022-CPL.

Às 14h:00min (quatorze) horas do dia 30 de Maio de 2022, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Núcleo Administrativo da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sediada na Avenida Weyne Cavalcante, Nº1220, segunda andar do Prédio Moreira Empreendimento, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, a Comissão permanente de Licitação, composta pelos membros: Tiarles da Silva Santana, Maiara Cadja Lima Silva, Pedro Fernando de Oliveira Delgado Junior e Luciane de Fatima Faccio, designados através da Portaria nº. 041/2022-FUNCEL, com presidência sob o primeiro, para proceder a análise dos documentos de habilitação das licitantes MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e REI

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, participantes do processo acima ementado.

1 – DO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME (MICRO EMPRESA) OU EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE).
A licitante REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou declaração de enquadramento firmada por um dos sócios, entretanto o edital exige que este documento seja firmado por contador. Reiteramos ainda que não foi apresentado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada. Diante do exporto fora aferido que a licitante descumpriu o item 11.2 do edital. Diante disso a Comissão P. de Licitação declara a licitante REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não beneficente das condições de ME ou EPP, por descumprimento das exigências do edital.

A licitante MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI cumpriu com todas as exigências estabelecida no edital, relativo a condição de enquadramento na condição de ME ou EPP, sendo declarada enquadrada na condição de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Preliminarmente, cumpre registrar que todas as decisões, análises e julgamento de documentos e propostas, estão alicerçados às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Prezando sempre pela aplicação dos princípios norteadores do processo licitatório em especial, o principio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual prevê que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Posto isto, passamos as ponderações referente aos documentos de habilitação do certame em tela:

2.1 Analisado os documentos apresentados pela licitante REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, fora constado os seguintes vícios:

(i) Durante a análise dos documentos apresentados no certame, foi averiguado que a licitante REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) no banco de fornecedores da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, descumprindo o item 12.1.3 do edital.

(ii) deixou de apresentar o calculo do índice Capital Circulante Liquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante), no entanto a Comissão de Licitação em uso de suas atribuições realizou o calculo conforme a fórmula descrita no item 12.4.1 do edital e constatou o que o valor apresentado foi R$ 475.021,00, superior ao estabelecido no ato convocatório.

(iii) apresentou Seguro Garantia, emitido por empresa devidamente licenciada para funcionar em território nacional, no entanto o valor assegurado é inferior a 1% (um por cento) do valor estimado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, descumprindo o item 12.4.3 do edital.

(iv) deixou de apresentar a declaração expressa da equipe técnica indicada pela licitante, autorizando sua indicação como responsável técnico, pela execução dos obras/serviços a serem contratados, descumprindo o item 12.6.13 do edital.

Diante do exposto fica a licitante REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, declarada INABILITADA.

2.2 Após analise dos documentos apresentados pela licitante MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências edilícias, sendo esta declarada HABILITADA.

3 – DA CONCLUSÃO

Concluída a análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de licitação, por unanimidade tem a seguinte decisão: Pelos fatos acima expostos ficam declaradas INABILITADA a licitante REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento das exigências do instrumento convocatório, conforme relatado anteriormente. Fora declarada HABILITADA a licitante MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, por apresentar todos os documentos de acordo com as exigias do ato convocatório. Declarada a decisão, a Comissão de Licitação procedeu à devida divulgação do resultado de julgamento da fase de habilitação através do Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com/famep, e declarou, desde já, aberto o prazo para às licitantes interessadas em apresentar recurso administrativo, o prazo inicia após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do Estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Enfatizamos que o prazo estabelecido é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (funcel.cpl@outlook.com), considerando o período de pandemia. Nada mais havendo a ser tratado às 12h:30min encerrou-se os trabalhos desta sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 30 de Maio de 2022.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Presidente
Comissão de Licitação

MAIARA CADJA LIMA SILVA
Membro
Comissão de Licitação

PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO JUNIOR
Membro
Comissão de Licitação

LUCIANE DE FATIMA FACCIO
Membro
Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:A0DFFD77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL SEDE-SEMDES

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de julho de 2022 às 08:00hs: 00 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 122/2022/FMAS – Modalidade: Concorrência N° 021/2022/CPL. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, em Canaã dos Carajás-PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites.ttp://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C574E692

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades demandadas pelo setor de compras e Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.

FAVORECIDO.....: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual nº 90547068-01

VALOR.....: R$ 10.865,00 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3C90DA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229713

CONTRATO Nº: 20229713
ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTAÇÃO LTDA,OBJETO: Aquisição de moveis para mobiliar o prédio da Central do cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL.: R$ 165.523,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.151221315.1.019 Equipar a Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 165.523,00,VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2022 a 18 de Novembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1B082F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229714

CONTRATO Nº.: 20229714
ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO.: Aquisição de moveis para mobiliar o prédio da Central do cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL.: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.151221315.1.019 Equipar a Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 101.000,00,VIGÊNCIA.: 18 de Maio de 2022 a 18 de Novembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:09204B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. PREAMBULO: Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, dia 26 de maio de 2022, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1ª Quadrimestre de 2022.

2. RELATÓRIO:

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente foi comunicado oficialmente no dia 20/05/2022, via ofício de nº 11/2022-SEMDES de que as documentações comprobatórias das movimentações financeiras e pagamentos, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, já estavam à disposição deste Conselho para análise. No dia e horário agendado, os conselheiros analisaram as documentações apresentadas pela SEMDES, referente às movimentações financeiras e pagamentos realizados com a seguinte conta, registradas no Banco do Brasil, Ag: 4153-X; Conta Corrente: 25.826-1.
Na análise das documentações apresentadas não foram detectados problemas relativos à comprovação dos pagamentos, a análise dos extratos também se mostraram coerente com os pagamentos realizados.

3. CONCLUSÃO:

Realizada a conclusão da análise das documentações, o Pleno do CMDCA, considerou não haver a presença de inconsistências nas documentações apresentadas referente a prestação de contas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. **Neste sentido, o CMDCA aprovou a prestação de contas do FMDCA, referente ao primeiro quadrimestre de 2022, por meio da Resolução 025/2022 e Ata 09/2022.**

Canaã dos Carajás-PA, 26 de maio de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice- Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2760057A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 016/2022

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente a Capacitação Intensiva Competências do CMDCA e Captação de Recursos do Fia, na Cidade de Curitiba-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022 registrada em Ata de número 06/2022 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 3 (três) diárias, Inscrição do evento e uma (1) passagem de ida e uma (1) de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sr. **Joatan torres Carvalho Junior, Conselheiro de Direito,** que irá participar da **CAPACITAÇÃO INTENSIVA COMPETENCIAS DO CMDCA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA,** a ser realizado em Curitiba – PR, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de abril de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B5CDB392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 015/2022

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente a Capacitação Intensiva Competências do CMDCA e Captação de Recursos do Fia, na Cidade de Curitiba-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022 registrada em Ata de número 06/2022 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 3 (três) diárias, Inscrição do evento e uma (1) passagem de ida e uma (1) de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. **Érica de Souza Brito Zajac, Assistente Administrativo do CMDCA ,** que irá participar da **CAPACITAÇÃO INTENSIVA COMPETENCIAS DO CMDCA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA,** a ser realizado em Curitiba – PR, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de abril de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BF017960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 014/2022

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente a Capacitação Intensiva Competências do CMDCA e Captação de Recursos do Fia, na Cidade de Curitiba-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022 registrada em Ata de número 06/2022 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 3 (três) diárias, Inscrição do evento e uma (1) passagem de ida e uma (1) de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas da Sra. **Lilian de Abreu Rocha dos Santos**, **Secretária Executiva do CMDCA ,** que irá participar da **CAPACITAÇÃO INTENSIVA COMPETENCIAS DO CMDCA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA,** a ser realizado em Curitiba – PR, nos dias 30 e 31 de maio de 2022.

Canaã dos Carajás-PA, 20 de abril de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:60E5F114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 025/2022

Dispõe sobre a Prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2022, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015:
Considerando, a redação do art. 59 da Lei 667/2015, a qual dispõe " Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR**, nos termos da Ata de número 09/2022 – CMDCA da Reunião Extraordinária realizada na data de 26/05/2022, a prestação de conta do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao Primeiro quadrimestre do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de maio de 2022.

LUZIA SILVA SANTOS
Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C81F727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 022/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social de Canaã dos Carajás 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio do ano de 2022, registrada em Ata de número 011/2022.

Resolve:
Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social de Canaã dos Carajás vigência 2022/2025.
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO MAGALHÃES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D4FC5519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 021/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Resolução nº. 020/2022 – CMAS que dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente para Análise da Prestação de contas dos Recursos do FMAS.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio do ano de 2022, registrada em Ata de número 011/2022.

Resolve:

Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2022, conforme Parecer da Comissão de análise da prestação de contas.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Canaã dos Carajás-PA, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO MAGALHÃES LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A66A1C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Notificação Nº 005/2022
T DA FONSECA ALVES EIRELI
REF.: Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 308/2021/FMDS – referente ao Contrato **Nº 20217010.**
A/C.
Prezado Sr., conforme as **Ordem de Compra Nº 202119420 encaminhada** por e-mail (clebson.carvalho40@gmail.com) no dia 09/03/2022 às 11:00h, ressaltamos que até a presente data não houve entrega dos itens descrito nas ordem, inclusive queremos ressaltar a importância dos itens, para o funcionamento dos nossos trabalhos administrativos e de atendimento à população. Informamos que sem justificativa legal a empresa está descumprindo o prazo de entrega previsto no edital e firmado na assinatura do contrato.

Salientamos que as condições previamente exigidas, estão conforme a minuta do Edital, **Cláusula – dos prazos**, onde o prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra e firmado na assinatura do Contrato, **Clausula Sétima – Dos Encargos da Contratada**. O descumprimento desta cláusula sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na **Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades**.
A Empresa T DA FONSECA ALVES EIRELI tem um prazo de 05 (cinco) dias útil a partir do recebimento desta comunicação para a entrega de todos os itens da ordem de compra Nº **202119420, após esse período está notificação será enviada para a Comissão Permanente de Licitação – CPL para publicação no Diário Oficial e serão tomadas as medidas administrativas para punição por não cumprimento do prazo de entrega.**
Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Canaã dos Carajás - PA, 27 de maio de 2022.

DAIANE BRANDÃO BRAGA
Fiscal de Contrato
Portaria 007/2022 GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FA69FEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
AURINETE DA SILVA CARDOSO 30043484204, inscrito no CNPJ sob o nº 29.149.581/0001-00, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV LEANDRO POLASTRINI, 167 BAIRRO: NOVO HORIZONTE, neste ato representado por AURINETE DA SILVA CARDOSO, brasileira, microempreendedora, nascida em 15/12/1967 em Igarapé do Meio/MA, casada sob o regime de separação de bens, conforme Certidão de Casamento de matrícula n° 031039 01 55 1983 2 00025 021 0004395 16, lavrada no Cartório 2° Oficio Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, inscrita no CPF/MF sob o n° 300.434.842-04 e RG n° 059527002016-6/SSP-MA, residente e domiciliada na Av Leandro Polastrini, n° 167, Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 015/2022, protocolado junto ao FMDS em: 04/04/2022
CONTRATO : 018/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 15/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de

Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de utensílios de cozinha com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para a instalação de sua loja física para melhor atender seus clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

02;UN;RECHAUD REDONDO 4 LITROS - HERCULES RE80;R$1.560,00;

01;UN;RECHAUD RETANGULAR AÇO INOX 2 CUBAS 1/2 TRAMONTINA; R$980,00;

01;UN;MESA 1,90X0,70 C/GRD INOX CANT REDON DESMONTA;R$1.920,00;

01;UN;RECHAUD RETANGULAR 9 LITROS CUBAS 1/2 HERCUL;R$643,48;

01;UN;FOGAO M4FD4-FOG GAS 40 4B 4BD FOR;R$4.097,58;

01;UN;TACHOS 7,5 LT X 127 X CUBA DE INOX;R$836,84;

01;UN;LIQUIDIF VISA LQL-04 LT 110V;R$1.395,58;

01;UN;PANELA PRESSÃO EIRILAR 22 LTS PROF;R$637,14

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.070,62 (Doze mil, setenta reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 018/2022 FMDS e Processo nº 15/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 428,70 (Quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2022 e da última parcela em 15/05/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem

constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647,conforme o caso.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO AURINETE DA SILVA CARDOSO, brasileira, microempreendedora, casada sob o regime de separação de bens, conforme Certidão de Casamento de matrícula n° 031039 01 55 1983 2 00025 021 0004395 16, lavrada no Cartório 2° Ofício Extrajudicial da Comarca de Santa Inês/MA, nascida em 15/12/1967 em Igarape do Meio/MA, inscrita no CPF/MF sob o n° 300.434.842-04 e RG n° 059527002016-6/SSP-MA, residente e domiciliada na Av Leandro Polastrini, n° 167, Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV LEANDRO POLASTRINI, 167 Bairro: NOVO HORIZONTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE MAIO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Aurinete da Silva Cardoso 30043484204
CNPJ: 29.149.581/0001-00
Avalistas:
AURINETE DA SILVA CARDOSO
CPF: 300.434.842-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:504CB8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

ROSIMAR PROGENIO PEREIRA 74162535272, inscrito no CNPJ sob o nº 36.860.452/0001-90, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R FERNANDO DE NORONHA, 01, QD 08 LT 01 BAIRRO: RESIDENCIAL BELA VISTA, neste ato representado por

ROSIMAR PROGENIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 741.625.352-72 e na CNH n° 05487219260/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, n° 01, Qd. 08, Lt. 01, Jardim Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 016/2022, protocolado junto ao FMDS em: 04/04/2022
CONTRATO : 017/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 16/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de equipamentos essenciais para a o seguimento das atividades da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
20;UN;GRAMPO PESADO AÇO CARBONO, 3/8* NORMA US FED. FF-C-450, TIPO I, CLASSE I, -GALV. ELETROLÍTICA;R$167,47;
15;PC;ESTICADOR FORJADO C/ OLHAL E MANILHA C/ CUPILHA 5/8* X 170 NORMA DIN 1480 - GALV. ELETROLÍTICA;R$1.052,53;
20;PC;SAPATILHA PESADA GALVANIZADA 3/8* NORMA US.FF-T-276B - GALV. FOGO;R$108,00;
0,500;KM;CABO DE AÇO GALVAN 9,50 MM 6X19S-AA;R$5.959,71;
05;UN;CINTO PQD TORINO T1;R$2.595,00;
10;UN;FITA DUPLA ANCORAG. REG. 1,35 M;R$980,00;
10;UN;POLIA DUPLA TWISTER AÇO;R$2.550,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1267/2022).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 12.413,79 (Doze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), que corresponde a 88,18% (oitenta e oito por cento(s) e dezoito Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 14.077,76 (Quatorze mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos) restando o valor de R$ 1.663,97 (Um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 017/2022 FMDS e Processo nº 16/2022", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 440,88 (Quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/12/2022 e da última parcela em 15/05/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição

do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1267/2022, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, se for o caso, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ROSIMAR PROGENIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob o n° 741.625.352-72 e na CNH n° 05487219260/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, n° 01, Qd. 08, Lt. 01, Jardim Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, R FERNANDO DE NORONHA, 01, QD 08 LT 01 Bairro: RESIDENCIAL BELA VISTA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 26 DE MAIO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

Rosimar Progenio Pereira 74162535272
CNPJ: 36.860.452/0001-90
Avalistas:
ROSIMAR PROGENIO PEREIRA
CPF: 741.625.352-72

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F9E012DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
EVANDO MARIANO CORREIA 70218986220, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.554/0001-54, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PRESIDENTE MÉDICI, BOX 143 FEIRA DO PRODUTOR BAIRRO: PARQUE DOS YPÊS, neste ato representado por EVANDO MARIANO CORREIA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, nascido em 06/05/1964, inscrito no CPF/MF sob o n° 702.189.862-20 e no RG n° 7756011/PC-PA, residente e domiciliado na Rua AL, s/n, Qd 07 Lt 07, Residencial Canaã, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 157/2020, protocolado junto ao FMDS em: 08/06/2020
CONTRATO : 019/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 157/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita de recursos para pagamento de fornecedores devido a queda das vendas em função da pandemia do covid19, das seguintes Chaves de NF-e:
15220522919999001005500100000020111002240 02;R$16.500,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (Três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (dezenove Reais e noventa e nove Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais e) e solicitou o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos reais), sendo que o FMDS fará a quitação das notas fiscais informadas até o limite do crédito apurado.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 900,62 (Novecentos reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2023 e da última parcela em 15/10/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO EVANDO MARIANO CORREIA, brasileiro, solteiro, microempreendedor, nascido em 06/05/1964, inscrito no CPF/MF sob o n° 702.189.862-20 e no RG n° 7756011/PC-PA, residente e domiciliado na Rua AL, s/n, Qd 07 Lt 07, Residencial Canaã, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PRESIDENTE MÉDICI, BOX 143 FEIRA DO PRODUTOR Bairro: PARQUE DOS YPÊS, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito

devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 30 DE MAIO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Evando Mariano Correia 70218986220
CNPJ: 23.245.554/0001-54
Avalistas:
EVANDO MARIANO CORREIA
CPF/MF 702.189.862-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F8A9CF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos vinte e oito dias dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois, às quinze horas e cinco minutos deu início a sétima reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e Votação de processos de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Análise e Votação da Décima Terceira Resolução do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, obedecendo o estabelecido na Lei Municipal número 753 de 2016. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula representante da Secretaria Municipal de Planejamento, a Senhora Verônica Bezerra da Silva representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás, o Senhor Francesco Cristallini representante da Agência Canaã, o Senhor Diógenes Canário representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, a Senhora Leuzilda Rodrigues Sa representante da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã do Carajás. Esteve presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecendo ao Conselho Gestor as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os processos em pauta. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 a senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo para análise e deliberação do Conselho Gestor sendo esse o de número 011/2022/FMDS, na Modalidade Canaã Combate Covid-19/2021, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "f", da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu pela aprovação. Passou-se a análise do segundo processo, sendo esse o 013/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016 , sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 009/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016 , onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 020/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 014/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 012/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do sétimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 016/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do oitavo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 015/2022/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do nono processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 187/2020/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde foi solicitado pelo Requerente a análise de solicitação de substituição dos bens, uma vez que não está sendo possível comprar os itens aprovados anteriormente devido a falta de documentação dos fornecedores. Assim sendo, após análise e discussão da solicitação de substituição e da documentação apresentada e realizada a votação, o Conselho Gestor aprovou a solicitação de substituição de bens do referido processo. Terminada a análise e votação dos Processos, passamos ao segundo item da Pauta: Análise e Votação da Resolução 013/2022 do Conselho Gestor do FMDS referente a data de fechamento da Modalidade Canaã Combate Covid-19/2021, ficando decidido pelo Conselho Gestor que tal modalidade será fechada na data de Trinta e Um de Maio de Dois Mil e Vinte e Dois, onde, após essa data o balcão de atendimento do FMDS não realizará novos protocolos de processos nesta modalidade, devendo os processos já protocolados na referida modalidade seguir o trâmite processual. Após aprovação pelo Conselho Gestor a Resolução 013/2022 deverá ser encaminhada para publicação. Às dezesseis horas e vinte e oito minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5E38283F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229709

CONTRATO Nº: 20229709
ORIGEM: PREGÃO Nº 091/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): QUALITY INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI,OBJETO.: Aquisição de moveis planejado em

MDF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará,VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 1014.151221315.1.019 Equipar a Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 105.000,00,VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:34DC73CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2022-SAAE

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2022-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2022-SAAE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , 30 de Maio de 2022 na página 18.

ONDE SE LÊ:

Homologado para: W. TEODORO DE SOUSA & CIA CNPJ: 14.738.833/0001-69, no valor de R$ 2.422.944,27 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

LÊ-SE:

Homologado para: W. TEODORO DE SOUSA & CIA CNPJ: 14.738.833/0001-69, no valor de R$ 2.422.827,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:211F83D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021SAAEP

ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021SAAEP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021SAAEP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , 30 de Maio de 2022 na página 18.

ONDE SE LÊ:

VALOR DA ADESÃO: R$ 2.422.944,27 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

LÊ-SE:

VALOR DA ADESÃO: R$ 2.422.827,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D5BBDDE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226731

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226731

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226731, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará , 30 de Maio de 2022 na página 17.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226731
ORIGEM: CONTRATO N.º 20226731
DECORRENTE: PREGÃO 011B/2020/SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.664.871/0001-97
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 871.131,98 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: $ 871.131,98 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: Inalterado.

LÊ-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20226731
ORIGEM: CONTRATO N.º 20226731
DECORRENTE: PREGÃO 011B/2020/SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.664.871/0001-97
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 871.131,98 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: $ 871.131,98 (oitocentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterado.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5D8C26B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229769

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229769

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2022-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: ALVORADA MANGUEIRAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.316.960,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.175121335.2.176 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.316.960,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:303F0793

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229813

EXTRATO DE CONTRATO 20229813

CONTRATO Nº.....: 20229813
ORIGEM.....: CARONA Nº 008/2022/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: W. TEODORO DE SOUSA & CIA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2021SAAEP DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 004.2021.CP.SAAEP PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE POÇOS EXISTENTES POR PERFILAGEM ÓPTICA, ESTUDOS HIDRO GEOLÓGICO, ESTUDO GEOFÍSICOS, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS VISANDO À ADEQUAÇÃO DO ABASTECIMENTO PÚBLICO POR MEIO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS ? PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.422.827,14 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:47DE7AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Tomada de Preço 002/2022
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Tomada de Preço 002/2022**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BURITI LOCALIZADA NO BAIRRO CAPELINHO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 31294/2022, CONVENIO FDE Nº 008/2022, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, adjudica, homologa a Empresa: VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.109.281/0001-02 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B6CBAFFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Tomada de Preço 003/2022
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Tomada de Preço 003/2022**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR UNIVERSITÁRIO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1272313/2021, CONVÊNIO FDE Nº 0014/2022, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, adjudica, homologa a Empresa: BM PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.609.947/0001-89 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B38AA755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2022 FMS
A Secretaria Municipal de saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **23 do mês de Maio de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora do certame as Seguintes Empresas: Real Comercio e Distribuição de produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 10.415.747/0001-64 e Ponto certo Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 09.072.195/0001-50

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:569721BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2022 FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **06 do mês de ABRIL de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM**

CONFECÇÃO DE "MATERIAIS GRAFICOS" DESTINADO A ATENDER E SUPRIR TODA DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERNCIA EM ANEXO. Tendo como vencedora as Seguintes Empresas: P DE SOUSA FERNANDES GRAFICAS E EDITORA-ME, CNPJ: 24.679.761/0001-08, AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ: 28.428.566/0001-38, ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 06.094.695/0001-02, JR DE OLIVEIRA GRAFICA EIRELI, CNPJ:33.656.617/0001-19, IMPERIO IMPRESSOS LTDA, CNPJ: 43.155.781/0001-04, ESPAÇO CASA AMARELA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.880.421/0001-76

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C14C6AE5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0108/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F5BEDAE9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 083/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnioco em Informática, o sr. **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3B2EBAD6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 084/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3867/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a possibilidade de se promover o procedimento de inexigibilidade para contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município, atendendo à Secretaria Municipal de Finanças e departamentos vinculados de Conceição do Araguaia-PA., nos termos do inciso II, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n° 41.886.613/0001-55, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 04.0401.04.125.0042.2046.15000000.33903900

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E9574C31

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 085/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4019/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de uniformes para a Guarda Municipal, Departamento de Fiscalização e Departamento de Identificação Civil, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 05.920.396/0001-09, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.390.39.00.15000000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:67A19E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
065 PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 10de maio de2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Rescindir o contrato temporário celebrado com o senhor **EDILSON DA SILVA CRUZ,**na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da **ESCOLA MUNICIPAL DE E.I.E.F LUZILAIDE SANTOS CRUZ.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 10de maio de2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:09B1D34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
067 PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2022. Conceição do Araguaia – Pará, 01de maio de 2022.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS, ao servidor efetivoRENATO FERREIRA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido aoservidor **RENATO FERREIRA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/VENCIMENTOS,** pelo período de 01 (um ano) de 04/01/2022a 03/01/2023).

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ***04/01/2022.***

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ÉLIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:9616CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
072 PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2022. De 12 de maiode 2022.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, para o período de (12) doze meses.**

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
PAULO REGINO GUERRA	115.029	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUSA	15.031

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatosprévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências

que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**12 de maiode 2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:92E11DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
073 PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2022.
Conceição do Araguaia – Pará, 17de maiode 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO – NIVEL I,aSr.ªALZIRA EMILIA FERNANDES MAIA.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia ***01/02/2021.***

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 17de maiode 2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:31DB0A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
077 PORTARIA

PORTARIA Nº 077/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 31de maio de2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Rescindir o contrato temporário celebrado com o senhor **ROBSON CHARLES SOUSA ALVES,**na função de GUARDA PATRIMONIAL do DEPARTAMENTO DA GUARDA **.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 31de maio de2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:9BA7DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
078 PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 31de maio de2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Rescindir o contrato temporário celebrado com o senhor **MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,**na função de MONITOR da **ESC. MUN. DE EDUC. INF. E ENS. FUND.MARIA APARECIDA ROSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 31de maio de2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D1E64BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
079 PORTARIA

PORTARIA Nº 079/2022.

Conceição do Araguaia – Pará, 20de maio de2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Rescindir o contrato temporário celebrado com o senhor **VALDECI ALVES DA SILVA JÚNIOR,**na função de GUARDA PATRIMONIAL do **DEPARTAMENTO DA GUARDA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 20de maio de2022.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:F2328997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
080 PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2022. De 30de maiode 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	15.041
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
JOVÁ LOPES DA SILVA	1103	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	15.026

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**30de maiode 2022.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:6E7A9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em atendimento ao decreto nº 075/2022, de 09 de maio de 2022, que nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCA** os representantes das entidades membros, eleitos na III plenária de meio ambiente, realizada no dia 25 de março de 2022, conforme decreto 026/2022 de 24 de fevereiro de 2022, e edital 001/SEMARH de 30 de

março de 2022, para a primeira reunião, onde será realizada a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que será realizada no dia 10 de junho de 2022, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372 (prédio anexo do INCRA), Centro, Conceição do Araguaia – PA, com a seguinte Pauta:
I. Abertura;
II. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
III. Posse dos novos membros;
IV. Eleição do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
V. Outras questões que surgirem;
VI. Deliberações;
VII. Palavra franca; e
VIII. Encerramento.

Conceição do Araguaia, PA, 30 de maio de 2022.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:62942C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., CNPJ: 97.515.035/0001-90, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação – LI e Autorização Ambiental para supressão de vegetação, para a atividade de Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes, sob o protocolo nº 1646/2022, em 18/02/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D43B7DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., CNPJ: 97.515.035/0001-90, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Autorização Ambiental para Manejo, afugentamento e resgate da fauna durante a supressão de vegetação necessária para a atividade de Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes, sob o protocolo nº 1646/2022, em 18/02/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:CB9A60C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., CNPJ: 97.515.035/0001-90, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para obra emergencial de construção de bueiros temporários durante a execução da atividade de Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes, sob o protocolo nº 2707/2022, em 29/03/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:4A8EC4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., CNPJ: 97.515.035/0001-90, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Licença de Instalação – LI de nº 007/2022, em 16/03/2022, e Autorização Ambiental de nº 049/2022, em 16/03/2022, para supressão de vegetação, para a atividade de Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes, sob o protocolo nº 1646/2022, em 18/02/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:5347957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., CNPJ: 97.515.035/0001-90, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Autorização Ambiental de nº 050/2022, em 16/03/2022, para Manejo, afugentamento e resgate da fauna durante a supressão de vegetação necessária para a atividade de Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes, sob o protocolo nº 1646/2022, em 18/02/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:70AA6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONCESSÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., CNPJ: 97.515.035/0001-90, torna público que foi concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental de nº 240/2022, em 04/04/2022, para obra emergencial de construção de bueiros temporários durante a execução da atividade de Recuperação e melhoria de estrada vicinal com construção e/ou substituição de pontes, sob o protocolo nº 2707/2022, em 29/03/2022.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:81AF21DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 819/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARVALDO DIAS FERREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **MIRACEMA-TO, no período de 02 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Miracema/TO, conforme referenciado no processo nº **3585/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E937DEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 820/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **DOMINGAS ANANIAS DE OLIVEIRA VILANONA (Tec. Enfermagem)** para deslocar-se a **MIRACEMA-TO,** no período de **02 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor acompanhará paciente até Miracema/TO, conforme referenciado no processo nº **3587/2022**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA4037AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 821/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **02 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3580/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE3ED159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 822/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3577/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D373089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 824/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia 02 de **maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3740/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC3022B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 825/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 02 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3735/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6EF9921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 828/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **03 a 04 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo o total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até PALMAS-TO, conforme referenciado no processo nº **3620/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9719B319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 829/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente até Palmas-TO, no período de **03 a 04 de maio de 2022**, **conforme referenciado no processo nº 3621/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 250,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6CF7C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 830/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de 03 a 05 **de Maio de 2022,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **3622/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF31CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 831/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM-PA, no período de **03 A 05 de Maio de 2022**, conforme referenciado no processo nº **3623/2022**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio e 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7988665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 832/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **03 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3697/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D501C790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 833/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3698/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46DECAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 834/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3634/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:276DE7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 835/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia 03 **maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **3626/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6FFF14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 838/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3738/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:04FDB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 839/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **04 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3743/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:57AD4452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 840/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3661/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8EEEFCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 841/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3654/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2268728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 842/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 04 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3660/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D80582B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 845/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3700/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5C4A9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 846/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **05 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3701/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:72E7BAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 850/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia 06 **maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo **3729/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1ADE047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 851/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3727/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84A544E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 852/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA** no período de **09 a 12 de maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **04 (quatro) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **3744/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C54AA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 853/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **3747/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5727D608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 854/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3769/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C64DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 855/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **07 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3768/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:044FAEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 856/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃ-PA**, no dia 07 de **maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3775/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3976F956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 860/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **09 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3770/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3387836A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 861/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **09 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3771/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2378D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 862/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3772/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:67BF5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 863/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **10 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3777/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E06B1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 864/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3776/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CAD81A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 865/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3778/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF575E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 871/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 11 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3851/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E88EE457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 872/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3852/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFA8AB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 873/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **11 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3855/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FEA273AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 875/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3873/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DDBD970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 876/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **12 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3885/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A2D59EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 877/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3887/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:46B76DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 878/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia 12 de **maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3898/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21A08D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 880/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, no período de 09 a 12.05.2022, conforme referenciado no processo nº **3747/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 37,71

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4EDBD621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 881/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3908/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BCC3B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 882/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia 13 de **maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3909/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2702F860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 883/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **13 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3911/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D8DDEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 884/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **14 de maio de 2022** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3936/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B0D2E9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 885/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **3937/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:07FF8EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 890/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO/RIO MARIA-PA** no período de **17 e 18 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá servidores a Redenção/Rio Maria-PA, para realizar Implantação do Programa de Vigilância em Saúde e Orientação/Capacitação no período de 17 e 18/06/2022, conforme referenciado no processo nº **3953/2022.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3CD64E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 891/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **REDENÇÃO/RIO MARIA-PA.** O referido servidor conduzirá servidores do CEREST para realizar Implantação do Programa de Vigilância em Saúde e Orientação/Capacitação no período de 17e18/05/2022, conforme referenciado no processo nº **3956/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **REDENÇÃO/RIO MARIA-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de Maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:32E89FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 892/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sra. **GLAUCIERY ALVES SANTOS** para deslocar-se **a REDENÇÃO/RIO MARIA-PA,** no período **de 17 e 18 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor realizará Implantação do Programa de Vigilância em Saúde e Orientação/Capacitação em Redenção/Rio Maria, conforme referenciado no processo nº **3954/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:75418804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 893/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **NECILIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA (Sanitarista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/RIO MARIA-PA, no período de 17 a 18 de MAIO de 2022,** atribuindo ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor realizará Implantação do Programa de Vigilância em Saúde e Capacitação/Orientação em Redenção/Rio Maria-PA, conforme referenciado no processo nº **3955/2022.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:21F17A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 894/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA, no período de 16 a 18 de maio de 2022,** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **3979/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D61689F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 895/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, no período de **16 a 18 de maio de 2022**, conforme referenciado no processo nº **3980/2022.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE5EDF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 896/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 16 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3948/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2022.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE7CC8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 897/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **16 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3946/2022.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1551FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 898/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **BELÉM-PA,** no período **de 18 a 20 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente **a BELÉM-PA**, conforme referenciado no processo nº **3970/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1340994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 899/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM-PA no período de 18 a 20 de maio de 2022, conforme referenciado no processo nº **3972/2022**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:27B7CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 905/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia 17 de **maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4021/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE9848B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 906/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de maio de 2022** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4007/2022.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C15232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 907/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4010/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF3D51C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 908/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4040/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BF0D8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 913/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia 18 de **maio de 2022,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **4044/2022.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D7DC8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 914/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 18 de maio de 2022,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4041/2022**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7D093E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 915/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia 18 **maio de 2022**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente a Redenção-PA, conforme referenciado no processo **4042/2022**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de maio de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B23BF60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 278/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de maio 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar de audiência em procedimento de guarda provisória de criança.
RESOLVE,
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** matricular n° **3069** portadores do CPF nº **926.647.252-20 ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **participar de audiência em procedimento de guarda provisória de criança em Redenção-PA, no período de 03 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A11A7E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 279/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de maio 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar usuário para clínica de reabilitação em Porto Nacional-TO.
RESOLVE:,
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** matricular n° **03972** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **levar usuário para clínica de reabilitação em Porto nacional-TO, no período de 04 a 07 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9B90092B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº280/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde de Palma-TO, paciente gestante de gravidez de risco apresentando sangramento.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde de Palma-TO, paciente gestante de gravidez de risco apresentando sangramento no período de 01 a 03 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0366B0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 281/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Transporte de paciente para realização de exames e atendimento em hospital da rede particular no município de Redenção-PA, hospital Santa Monica paciente vítima de agressão física.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Transporte de paciente para realização de exames e atendimento em hospital da rede particular no município de Redenção-PA, hospital Santa Monica paciente vítima de agressão física no período de 01 a 02 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00(cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5992F031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº282/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde de palmas-To paciente gestante com gravidez de risco.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matricula de n° **004512** portador do CPF nº **467.055.623-15** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde de palmas-To paciente gestante com gravidez de risco no período de 01 a 03 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750 ,00 (setecentos e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A8FAC475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº283/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte de paciente para atendimentos em umidade de saúde pública do Pará (HRPA), hospital regional público do Araguaia com especialidade em cirurgia geral paciente ATACILIO MARQUES SANTANA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde ,**Auxiliar no transporte de paciente para atendimentos em umidade de saúde pública do Pará (HRPA), hospital regional público do Araguaia com especialidade em cirurgia geral paciente ATACILIO MARQUES SANTANA em Redenção-PA no período de 30 de abril a 01 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:29A18F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº284/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Deslocamento até a zona rural via Santana do Araguaia, no distrito de estrela do Para e cangaia para auxiliar no atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** matricula de n° **004263** portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Deslocamento até a zona rural via Santana do Araguaia, no distrito de estrela do Para e cangaia para auxiliar no atendimento odontológico no período de 03 a 07 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3687D862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº285/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Deslocamento até a zona rural via Santana do Araguaia, no distrito de estrela do Para e cangaia para auxiliar no atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARCOS AUGUSTO DE JESUS DA SILVA,** matricula de n° **004555** portador do CPF nº **015.775.051-58,** ocupante do cargo **CIRUGIÃO DENTISTA,** lotado junto à

Secretaria municipal de saúde, **Deslocamento até a zona rural via Santana do Araguaia, no distrito de estrela do Para e cangaia para auxiliar no atendimento odontológico no período de 03 a 07 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE7A32A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº286/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte (translado de paciente) para tratamento em Hospital da rede particular no Município de Redenção hospital Santa Monica paciente com TCE leve vítima de agressão física.
RESOLVE:
rt – 1º Designar o servidor **ALAN JOSE THIAGO DA SILVA,** matricula de n°**004517** portador d ,o CPF nº **925.198.652-53** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte (translado de paciente) para tratamento em Hospital da rede particular no Município de Redenção hospital Santa Monica paciente com TCE leve vítima de agressão física no período de 01 a 02 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:313DEDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº287/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada deslocamento até a cidade de Redenção para levar veículos oficial saveiro robusta ambulância para revisão em oficina autorizado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS DA SILVA** matricula de n° **03397** portador do CPF 9**80.092.901-06** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, deslocamento até a cidade de Redenção para levar veículos oficial saveiro robusta ambulância para revisão em oficina autorizado no período de 02 a 04 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CA4ABFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº288/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde Publica do Estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com especialidade em obstétrica pré-natal alto.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **Auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde Pública do Estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com especialidade em obstétrica pré-natal alto em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B454D452

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 289/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Transporte de paciente para realização de exames e atendimento em clinicas particular exame de tomografia paciente RONILDO APARECIDO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Transporte de paciente para realização de exames e atendimento em clinicas particular exame de tomografia paciente (RONILDO APARECIDO) em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00(cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:43D175F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº290/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar nos cuidados e acompanhamentos de paciente para atendimento em clínica particular (MED CENTER) com especialidade em cardiologia paciente SEBASTIÃO FRANCISCO VAZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matricula de n° **004512** portador do CPF nº **467.055.623-15** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados e acompanhamentos de paciente para atendimento em clínica particular (MED CENTER) com especialidade em cardiologia paciente (SEBASTIÃO FRANCISCO VAZ) em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9A3D9586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº291/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA ARAUJO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EMERSON DA SILVA PAÇOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA ARAUJO,** matricula de n° **003220** portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EMERSON DA SILVA PAÇOS) no período de 05 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:432CC44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº292/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada transporte de paciente para atendimento em unidade particular clínica de atendimento oftalmológico vítima de acidente de trabalho teve um ferimento no olho atingido a córnea.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade particular clínica de atendimento oftalmológico vítima de acidente de trabalho teve um ferimento no olho atingido a córnea em Redenção-PA, no período de 04 a 05 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57385670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº293/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada deslocamento até a cidade de Redenção-PA, junto ao hemocentro (HEMOPA) fazer a retirada de bolsa de sangue para serem administrada em paciente interno na unidade de saúde deste Município (HMJVC) paciente GENI QUIRINO DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, deslocamento até a cidade de Redenção-PA, junto ao hemocentro (HEMOPA) fazer a retirada de bolsa de sangue para serem administrada em paciente interno na unidade de saúde deste Município (HMJVC) paciente (GENI QUIRINO DOS SANTOS)em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5B2F820C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº294/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte de pacientes para atendimento em clinica conveniada com a secretaria de saúde exame de tomografia dos seios da face paciente RONILDO APARECIDOS S. FERREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **Auxiliar no transporte de pacientes para atendimento em clinica conveniada com a secretaria de saúde exame de tomografia dos seios da face paciente RONILDO (APARECIDOS S. FERREIRA) em Redenção-PA ,no período de 04 a 05 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FD8F08E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº295/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada

Auxiliar no transporte de profissional medico doutor Matheus e leva veículos oficial para revisão na fiat Umuarama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Auxiliar no transporte de profissional medico doutor Matheus e leva veículos oficial para revisão na fiat Umuarama em Redenção-PA, no período de 05 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FB10D995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº296/2022 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte de paciente para atendimento em clinica conveniada com a secretaria de Saúde exame do TC de abdome total paciente SELESTINA ROCHA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Auxiliar no transporte de paciente para atendimento em clinica conveniada com a secretaria de Saúde exame do TC de abdome total paciente(SELESTINA ROCHA)em Redenção-PA ,no período de 03 a 04 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F21D7227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 297/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte de paciente com alta hospitalar necessitando o mesmo de ser transportado em massa paciente pôs cirurgia de fêmur em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA).
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **004525** portador do CPF nº **937.332.591-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Auxiliar no transporte de paciente com alta hospitalar necessitando o mesmo de ser transportado em massa paciente pôs cirurgia de fêmur em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) em Redenção-PA, no período de 03 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00(trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza d x a Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E1B1C603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº298/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada realizar a manutenção de frotas escolar da Agrovila estrela do Pará e estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°**002838** portadores do CPF nº **678.880.462-15** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **realizar a manutenção de frotas escolar da Agrovila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 06 a 09 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:26C6AB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 299/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Levar caminhonete l200 trinto da SEMMAT para conserto e manutenção na oficina RR BATERIAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA,** matricula n° **002297,** portador do CPF nº **337.300.708-90** ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **levar caminhonete l200 trinto da SEMMAT para conserto e manutenção na oficina RR BATERIAS em Redenção-PA, no período de 04 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B26B1533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº300/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 abril de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE DORNELES GRACIA DE SOUSA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada mutirão de regularização do uso de recurso hídricos da política de territórios sustentáveis.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE DORNELES GRACIA DE SOUSA,** matricula n°003516 portadores do CPF nº **028.837.492-48** ocupantes do cargo **AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura**, mutirão de regularização do uso de recurso hídricos da política de territórios sustentáveis.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0DBFCB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº303/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar o veículo oficial fiat strada adaptada ambulância da sede deste município para revisão na autorizada fiat Umuarama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, levar o veículo oficial fiat strada adaptada ambulância da sede deste município para revisão na autorizada fiat Umuarama em Redenção-PA , no período de 06 a 07 de maio.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E05A5732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 304/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Transporte de paciente para realização de exames e atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Transporte de paciente para realização de exames e atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia em Redenção-PA, no período de 06 a 07 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00(cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:244CCE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 305/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará
(HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em clínica geral no tratamento de doenças bacterianas paciente THASSILA GABRIELA NUNES HENRIQUE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, Transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em clínica geral no tratamento de doenças bacterianas paciente THASSILA GABRIELA NUNES HENRIQUE), no período maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00(cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:080479FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº306/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar em unidade de saúde publica (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente EMERSON DA SILVA PAÇOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente em alta hospitalar em unidade de saúde pública (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (EMERSON DA SILVA PAÇOS), no período de 07 a 08 de maio de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2BD57015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº307/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliado no transporte de paciente para atendimento de saúde pulica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de

saúde , **Auxiliado no transporte de paciente para atendimento de saúde pulica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia no período de 06 a 07 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A99821F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº308/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Auxiliar no transporte do profissional medico doutor DHIEMISSON MATHEWS CRMA-16098/PA para atendimento no hospital João Vieira da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** matricula de n° **004263** portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medico doutor DHIEMISSON MATHEWS CRMA-16098/PA para atendimento no hospital João Vieira da Cunha em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6277D99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº309/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde particular no município de Redenção-PA hospital santa Monica paciente (MAKSUEL DA SILVA FEITOSA 6 ANOS) vítima de queda evoluindo para edemas pelo copo.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matricula de n° **004512** portador do CPF nº **467.055.623-15** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados e acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde particular no município de Redenção-PA hospital santa Monica paciente (MAKSUEL DA SILVA FEITOSA 6 ANOS) vítima de queda evoluindo para edemas pelo copo em Redenção-PA, no período de 07 a 08 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D3915A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº310/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte do profissional medica psiquiatra DR° FENANDOS CAMPOS, para atendimento na unidade de saúde (HMJVC).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medica psiquiatra DR° FENANDOS CAMPOS, para atendimento na unidade de saúde (HMJVC) em Redenção-PA, no período de 06 a 07 de maio de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100 ,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7E246036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº311/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDVANDA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar nos cuidados e acompanhamentos de paciente para atendimentos em unidade de saúde público do Município de Redenção-PA, hospital Iraci Machado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA** matricula de n° **004512** portador do CPF nº **467.055.623-15** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar nos cuidados e acompanhamentos de paciente para atendimentos em unidade de saúde público do Município de Redenção-PA, hospital Iraci Machado no período de 05 a 06 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B27A8609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº102/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar equipe de comunicação em eventos do dia da mãe.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula **n° 04237** portador do CPF nº **979.499.302-68** ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE MERCADO ,** lotado junto à Secretaria municipal de administração**, acompanhar equipe de comunicação em eventos do dia da mãe na zona rural no período de 13 a 16 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA3518CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº103/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOAB CUBAS AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer cobranças de alvará de funcionamento dos comercio.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOAB CUBAS AGUIAR,** matricula **n° 004243** portador do CPF nº **713.425.322-87** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ,** lotado junto à Secretaria municipal de administração**, fazer cobranças de alvará de funcionamento dos comercio na zona rural no período de 13 a 16 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3(três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:955B5F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº312/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VALNISON SOARES OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada acompanhamento de paciente em consulta retorno.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **VALNISON SOARES OLIVEIRA** matricula de n° **00489** portador do CPF nº **718.552.462-87** ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMETO E PROJETOS ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, acompanhamento de paciente em consulta retorno em Redenção-PA ,no período de 09 a 10 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:757C4D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº313/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivado, auxiliar no acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em clinica geral no tratamento de doenças bacteriana paciente (THASSILA GRABIELA NUNES HENRIQUE).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO** matricula de n° **004517** portador do CPF nº **925.198.652-53** ocupante do cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em clinica geral no tratamento de doenças bacterianas paciente (THASSILA GRABIELA NUNES HENRIQUE) no período de 07 a 08 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:317E7DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº314/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada , levar moveis escolares para as escola Municipais de ensino fundamental nova vida e Osvaldo Carlos gama.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula** n° **0004697** portador do CPF nº **997.791.702-78 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, levar moveis escolares para as escola Municipais de ensino fundamental nova vida e Osvaldo Carlos gama no período de 02 a 05 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:14FE8FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº108/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GERALDO GAMA FEITOSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, autenticação e consultas no cartório e receber matriculas dos imóveis da REURB.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GERALDO GAMA FEITOSA,** matricula **n°3443** portador do CPF nº **616.344.682-87** ocupante do cargo **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO GABINETE ,** lotado junto à Secretaria municipal de administração**, autenticação e consultas no cartório e receber matriculas dos imóveis da REURB em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:15FD036A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº109/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 11 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, entrega de titulo definitivos de terras.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n°004244** portador do CPF nº **581.921.662-87** ocupante do cargo **SECRETARIO ,** lotado junto à Secretaria municipal de agricultura e pecuária **,** entrega de titulo definitivos de terras em Bannach-PA, no período de 11 a 12 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2E958FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº110/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 15 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MILLENA DE SOUZA AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeira capacitação em regularização ambiental da politica de territórios sustentáveis no TS-BR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MILLENA DE SOUZA AGUIAR,** matricula **n° 004829** portador do CPF nº **034.669.352-70** ocupante do cargo **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ,** lotado junto com a secretaria de agricultura e pecuária , primeira capacitação em regularização ambiental da politica de territórios sustentáveis no TS-BR em Redenção-PA, no período de 15 a 18 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:15F389F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº111/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KAROLAYNE FERREIRA CARRION DOS PASSOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de licitação publica e formação de pregoeiros incluído pregão eletrônico por meio das compras net.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KAROLAYNE FERREIRA CARRION DOS PASSOS,** matricula **n° 2676** portador do CPF nº **036.176.342-57** ocupante do cargo **DIRETORA DE DIVISÃO ,** lotado junto com a secretaria de administração , **participar de licitação publica e formação de pregoeiros incluído pregão eletrônico por meio das compras net em Belém –PA ,no período de 15 a 20 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D25B9E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº112 /2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SONIA MARIA CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos bancários na Caixa Econômico e no Branco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SONIA MARIA CORDEIRO,** matricula **n° 00841** portador do CPF nº **865.488.081-34** ocupante do cargo **SECRETARIA,** lotado junto ao gabinete, **resolver assuntos bancários na Caixa Econômico e no Branco do Brasil em Redenção-PA no período de 16 a 18 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá a partir do dia 08 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E52287A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº113/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 16 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando recuperação de estradas das vicinais da região.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA,** matricula **n° 00187** portador do CPF nº **167.144.901-00** ocupante do cargo **AG.DE TRANSPORTE OP.DE MOTO NIVELADORA ,** lotado junto a secretaria de obras , recuperação de estradas das vicinais da região estrela do Maceió no período de 16 a 19 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C9E38433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº114/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 17 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDES STEDILE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visitas aos Brancos conveniados a Caixa Econômica e Banpará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDES STEDILE,** matricula **n° 4239** portador do CPF nº **667.801.442-15** ocupante do cargo **CHEFE DE GABINETE,** lotado junto ao gabinete, **visitas aos Brancos conveniados a Caixa Econômica e Banpará em Redenção-PA , no período de 17 a 18 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá a partir do dia 08 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:68ABF39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº107/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, acompanhamento do processo N° 2021/1113948 reforma do Hospital junto a SEDOP, reunião na equatorial para tratar do programa luz para todos e acompanhamento de processo N° 2022/28258 pavimentação urbana na PA- 287 e reunião na SETRAN, e processo final de aquisição de combustível.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 4235** portador do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL,** lotado junto ao gabinete, **acompanhamento do processo N° 2021/1113948 reforma do Hospital junto a SEDOP, reunião na equatorial para tratar do**

programa luz para todos e acompanhamento de processo N° 2022/28258 pavimentação urbana na PA- 287 e reunião na SETRAN, e processo final de aquisição de combustível em Belém-PA, no período de 08 a 14 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;

Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias artigo 4: essa portaria retroagirá a partir do dia 08 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E5CE991E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº315/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, entregas de merendas nas escolas de campos das zonas rurais.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula** n° **0004697** portador do CPF nº **997.791.702-78 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **entregas de merendas nas escolas de campos das zonas rurais no período de 05 a 07 de maio de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA3E4500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº316/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, leva veículos placa MXC5H89 na oficina.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula** n° **0004697** portador do CPF nº **997.791.702-78 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **leva veículos placa MXC5H89 na oficina em Redenção-PA, no período de 09 a 12 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5E572F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº317/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALAN JOSE THIAGO DA SILVA FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia com especialidade em clinicas geral no tratamento de doenças bacteriana paciente THASSILA GRABIELA NUNES HENRIQUE.
RESOLVE:
rt – 1º Designar o servidor **ALAN JOSE THIAGO DA SILVA,** matricula de n°**004517** portador d ,o CPF nº **925.198.652-53** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no acompanhamento de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia com especialidade em clinicas geral no tratamento de doenças bacteriana paciente (THASSILA GRABIELA NUNES HENRIQUE), no período de 07 a 08 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72F2F7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº318/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada 1° primeiro encontro da vigilância em saúde do trabalhador da região Araguaia.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL,** matricula de n° **004150** portador do CPF nº **360.460.698-58** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **1° primeiro encontro da vigilâncias em saúde do trabalhador da região Araguaia em Conceição do Araguaia no período de 09 a 11 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3AA17FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº319/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, leva merenda escola para as escolas na localidade, estrela do Pará e estrela de Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula** n° **0004697** portador do CPF nº **997.791.702-78 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **leva merenda escola para as escolas na localidade ,estrela do Pará e estrela de Maceió no período de 13 a 15 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A982326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº320/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, reunião com as equipe gestores das unidades de Ensino: EMEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA .
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO, matricula** n° **0004697** portador do CPF nº **997.791.702-78 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **reunião com as equipe gestores das unidades de Ensino (EMEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA) no período de 13 a 15 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reunião com as equipe gestores das unidades de Ensino : EMEIF OSVALDO CARLOS GAMA E EMEIF NOVA VIDA . reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A204C59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº321/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, realizar a manutenção da frota da agrovila estrela do Pará e estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR, matricula** n° **2838** portador do CPF nº **678.880.462-15 ocupantes** do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **realizar a manutenção da frota da agrovila estrela do Pará e estrela do Maceió no período de 13 a 15 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais):
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D4505DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº322/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LILIANE RODRIGUES HONORATO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, resolver assuntos bancário do programa dinheiro direto na escola /PDDE no Branco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LILIANE RODRIGUES HONORATO, matricula** n° **580** portador do CPF nº **915.053.132-87 ocupantes** do cargo **SECRETARIA GERAL ESCOLAR** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **resolver assuntos bancário do programa dinheiro direto na escola /PDDE no Branco do Brasil em Redenção-PA, no período de 10 a 12 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais):
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5639342A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº323/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MARIA IVA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, resolver assuntos bancário do programa dinheiro direto na escola /PDDE no Branco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **MARIA IVA PEREIRA DA SILVA, matricula** n° **819** portador do CPF nº **288.896.572-00 ocupantes** do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **resolver assuntos bancário do programa dinheiro direto na escola /PDDE no Branco do Brasil em Redenção-PA, no período de 10 a 12 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais):
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2E3DB730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº324/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com especialidade em infectologia e realização de exames laboratorial paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em infectologia e realização de exames laboratorial paciente SONIA MARIA**

VIERA DE MORAES em Redenção-PA no período de 09 a 10 de maio de 2022.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E19528D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 325/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada atende assuntos da secretaria de assistência social.
RESOLVE:,
Art – 1º Designar o servidor**, ADRIANA DE A SILVA CARVALHO matricular** n° **0012** portador do CPF nº **878.442.222-04 ocupantes** do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **atende assuntos da secretaria de assistência social em Redenção-PA, no período de 11 a 13 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F222B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 326/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, buscar mercadorias em Redenção e levar nas agrovilas estrela do Para e estrela do Maceió para ações dos dias das mães.
RESOLVE:,
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DE A SILVA MOREIRA matricular** n° **3972** portador do CPF nº **009.366.412-58 ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **buscar mercadorias em Redenção e levar nas agrovilas estrela do Para e estrela do Maceió para ações dos dias das mães no período de 12 a 14 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:875EC955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 327/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada apoio na organização da festa do dia das mães na vila estrela do Maceió e estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA,** matricula n° **002297,** portador do CPF nº **337.300.708-90** ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **apoio na organização da festa do dia das mães na vila estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 13 a 15 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72771AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 328/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada apoio na organização da festa do dia das mães na vila estrela de Maceió e vila estrela do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101,** portador do CPF nº **945.330.912-53** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **apoio na organização da festa do dia das mães na vila estrela de Maceió e vila estrela do Pará no período de 13 a 15 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA132C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 329/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, capacitação sobre a cobertura vacinal e atualização do calendário básico de vacinação de rotina e campanhas covid-19 e sarampo e adverso pós-vacinação sistema de informação e painel técnico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR,** matricula de n° **3915** portador do CPF nº **020.400.732-13,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, capacitação sobre a cobertura vacinal e atualização do calendário básico de vacinação de rotina e campanhas covid-19 e sarampo e adverso pós vacinação sistema de informação e painel técnico em Conceição do Araguaia no período de 16 a 20 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5(cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00(setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:12602A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 330/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, capacitação sobre a cobertura vacinal e atualização do calendário básico de vacinação de rotina e campanhas covid-19 e sarampo e adverso pós-vacinação sistema de informação e painel técnico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL,** matricula de n° **4535** portador do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA** , lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, capacitação sobre a cobertura vacinal e atualização do calendário básico de vacinação de rotina e campanhas covid-19 e sarampo e adverso pós vacinação sistema de informação e painel técnico em Conceição do Araguaia no período de 16 a 20 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5(cinco) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00(setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C122AD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 331/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, resolver projeto da energia rural.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula de n° **4236** portador do CPF nº **550.841.333-20,** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, resolver projeto da energia rural em Marabá-PA, no período de 17 a 19 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 700,00(setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9F84805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 332/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA)com retorno agendado na mesma unidade com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EVERALDO DO CARMO LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **550.841.333-20,** ocupante do cargo **SECRETARIO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**,** auxiliar no transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA)com retorno agendado na mesma unidade com especialidade em ortopedia e traumatologia paciente EVERALDO DO CARMO LIMA.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 700,00(setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E6DA95AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº333/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte do profissional medica DR° (JESSICA SEHN DOS SANTOS) para atendimentos na unidade de saúde (HMJVC).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte do profissional medica DR° (JESSICA SEHN DOS SANTOS) para atendimentos na unidade de saúde (HMJVC) em Redenção –PA, no período de 17 a 18 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8733503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº334/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada auxiliar no transporte de paciente para realização de exames de ressonância magnética em clinica conveniada paciente (EDSON ALVES SANTANA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS DA SILVA** matricula de n° **03397** portador do CPF 9**80.092.901-06** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para realização de exames de ressonância magnética em clinica conveniada paciente (EDSON ALVES SANTANA) em Redenção-PA , no período de 16 a 19 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2021D55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº335/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KEILIANE BENICIO DOS SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada campanha de multivacinações na zona rural.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KEILIANE BENICIO DOS SANTOS** matricula de n° **4547** portador do CPF **031.318.682-01** ocupante do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **campanha de multivacinações na zona rural no período de 17 a 23 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7361B72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº336/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RUTH DE SOUZA BRITO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada campanha de multivacinações na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RUTH DE SOUZA BRITO** matricula de n° **00466** portador do CPF **662.935.452-49** ocupante do cargo **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **campanha de multivacinações na zona rural no período de 17 a 23 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AD23487A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº337/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, deslocamento para zona rural do Município de Cumaru do Norte-PA, para campanha de vacinações com doses de rotina entre outras.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA,** matricula de n° **004263** portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, deslocamento para zona rural do Município de Cumaru do Norte-PA, para campanha de vacinações com doses de rotina entre outras no período de 17 a 23 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D31FFD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº338/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada realizar manutenção da frota escolar da vila Brilhante e levar o técnico da internet.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n°**002838** portadores do CPF nº **678.880.462-15** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **realizar manutenção da frota escolar da vila Brilhante e levar o técnico da internet no período de 17 a 19 de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78C1A09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 339/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada capacitações sobre aplicativo quantumgis para confecções e analise de car.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO,** matricula n° **000101,** portador do CPF nº **945.330.912-53** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **capacitações sobre aplicativo quantumgis para confecções e analise de car em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EBC2EF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 340/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARINO VIERA DE SOUZA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada capacitações sobre aplicativo quantumgis para confecções e analise de car.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARINO VIERA DE SOUZA,** matricula n° **0034** portador do CPF **110.954.072-87** ocupante do cargo **ENGENHEIRO AMBIENTAL** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **capacitações sobre aplicativo quantumgis para confecções e analise de car em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:07A5AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 341/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada visita a sede da empresa equatorial de energia em Marabá-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA,** matricula n° **002297** portador do CPF **337.300.708-94** ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria municipal de meio ambiente e turismo, **visita à sede da empresa equatorial de energia em Marabá-PA, no período de 17 a 19 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária:
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AA7078B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº342/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, acompanha paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de ferimento por arma de fogo com fratura de fêmur.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE OLIVEIRA SILVA,** matricula de n° **004546** portador do CPF nº **067.985.931-43** ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, acompanha paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de ferimento por arma de fogo com fratura de fêmur em Redenção-PA, no período de 17a 18 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9DC5B66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº343/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada levar o veículos oficias (FIAST ESTRADA ENDURANCE FINAL CHASSI2024) para revisão na fiat Umuarama e transporte pacientes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, levar o veículos oficias (FIAST ESTRADA ENDURANCE FINAL CHASSI2024) para revisão na fiat Umuarama e transporte pacientes em Redenção-PA, no período de 17 a 18 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:08BAB69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 345/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de pacientes para atendimento de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de ferimento por arma de fogo com fratura de fêmur.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de pacientes para atendimento de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia vitima de ferimento por arma de fogo com fratura de fêmur em Redenção-PA , no período de 17 a 18 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00(cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1323C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 344/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, fazer retirada de vacinas e medicamentos no 12º centro regional de saúde para a unidade de saúde básica de Cumaru do Norte.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, fazer retirada de vacinas e medicamentos no 12º centro regional de saúde para a unidade de saúde básica de Cumaru do Norte em Conceição do Araguaia-PA, no período de 16 a 17 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00(cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E3C25885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº346/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada buscar cilindro de oxigênio junto a fornecedores conveniado com a secretaria de saúde para serem usados em paciente internos na unidade de saúde (HMJVC).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **buscar cilindro de oxigênio junto a fornecedores conveniado com a secretaria de saúde para serem usados em paciente internos na unidade de saúde (HMJVC) em Redenção-PA ,no período de 16 a 17 de maio de 2022**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:65A59F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº347/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ultrassonografia e próstata (via abdominal) e realização de exames laboratoriais paciente (CLEMENTINO DE SOUSA COSTA) e levar veículos oficial final chassi 89336 para revisão na fiat Umuarama.**
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°00270 portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital regional publico do Araguaia com especialidade em ultrassonografia e próstata (via abdominal) e realização de exames laboratoriais paciente (CLEMENTINO DE SOUSA COSTA) e levar veículos oficial final chassi 89336 para revisão na fiat Umuarama em Redenção-PA, no período de 17 a 19 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:970EDA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 348/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento e

realização de exames e ultrassonografia em clinica particular na clinica vida paciente gestante com perca de líquidos paciente (ELIANE PEREIRA SILVA).

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento e realização de exames e ultrassonografia em clinica particular na clinica vida paciente gestante com perca de líquidos paciente (ELIANE PEREIRA SILVA) em Redenção-PA ,no período de 18 a 19 de maio de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1(uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber: 100,00(cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:348515BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº349/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada acompanhamento de ônibus em recuperação nas oficinas.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOCIEL DE MACEDO,** matricula n°2337 portadores do CPF nº **300.257.532-15** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **acompanhamento de ônibus em recuperação nas oficinas em Redenção-PA, no período de 18 a 25 de maio de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

7 (sete) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EEFFFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 350/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de maio 2021.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada viagem para realizar compra de brindes para festa dos dias das mães .

RESOLVE:,

Art – 1º Designar o servidor**, ADRIANA DE A SILVA CARVALHO matricular** n° **0012** portador do CPF nº **878.442.222-04 ocupantes** do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **viagem para realizar compra de brindes para festa dos dias das mães em Redenção-PA, no período de 19 a 21 de maio de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:05F1A383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 351/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERIKA DA ROCHA SOUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no acompanhamento de paciente para realização de exames de tomografia em clinica conveniada no Município de Redenção-PA, paciente JOSIANE DOS SANTOS AMAORIN.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **ERIKA DA ROCHA SOUSA,** matricula de n° **4528** portador do CPF nº **022.912.002-40,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA** , lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no acompanhamento de paciente para realização de exames de tomografia em clinica conveniada no Município de Redenção-PA, paciente (JOSIANE DOS SANTOS AMAORIN) da agrovila Serra Azul a Redenção no período de 20 a 22 de maio de 2022.**

Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2(duas) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Valor total a receber: 300,00(trezentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E47E500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 352/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para realização de exames de tomografia em clinica conveniada no Município de Redenção-PA, paciente JOSIANE DOS SANTOS AMORIN.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO,** matricula de n° **384** portador do CPF nº **156.078.362-15** ocupante do cargo **MOTORISTA** , lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para realização de exames de tomografia em clinica conveniada no Município de Redenção-PA, paciente JOSIANE DOS SANTOS AMORIN em Redenção-PA ,no período de 20 a 22 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00(trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1F5AA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº353/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em cardiologia paciente BALTAZAR PEREIRA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA** matricula de n° **000288** portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em cardiologia paciente (BALTAZAR PEREIRA LIMA) no período de 19 a 20 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:26A7BE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº354/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

(CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de profissional medica DRº JESSICA SNHEM DOS SANTOS) e leva o veículo da Fiat mobe para reparos mecânicos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ,** matricula de n° **004603** portador do CPF nº **031.125.571-07** ocupante do cargo **MOTORISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de profissional medica DRº JESSICA SNHEM DOS SANTOS) e leva o veículo da Fiat mobe para reparos mecânicos em Redenção-PA, no período de 19 a 21 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA8649BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº355/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO SERGIO DA SILVA NUNES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada resolver assuntos sobre PDDE no Branco.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO SERGIO DA SILVA NUNES,** matricula n°**4662** portadores do CPF nº **995.799.362-34** ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **resolver assuntos sobre PDDE no Branco em Redenção-PA , no período de 19 a 20 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FA6DADE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº356/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BEKO KAYAPO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada resolver assuntos sobre PDDE no Branco.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **BEKO KAYAPO,** matricula n°**4742** portadores do CPF nº **670.261.922-72** ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II EDUCAÇÃO INDIGENA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **resolver assuntos sobre PDDE no Branco em Redenção-PA, no período de 19 a 20 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B66583E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 117/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DERIVAN ROSA DE JESUS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, manutenção em maquina na vicinal da sede do Município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DERIVAN ROSA DE JESUS,** matricula **n° 4586** portador do CPF nº **027.091.752-74** ocupante do cargo **MECANICO ,** lotado junto à Secretaria municipal de obras **, manutenção em maquina na vicinal da sede do Município da zona rural no período de 23 a 28 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5(cinco) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Artigo 4: essa portaria retroagira a partir do dia 20 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E7E0BCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 118/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSECY VIERA GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, registro de documento público no cartório.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSECY VIERA GOMES,** matricula **n° 2638** portador do CPF nº **426.473.982-91** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ,** lotado junto à Secretaria municipal de administração **registro de documento público no cartório em Redenção-PA, no período de 23 a 25 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2(duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Artigo 4: essa portaria retroagira a partir do dia 23 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E2279212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº357/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do Workshop adesão, implantações e fortalecimento dos sistema municipais e cultura.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n°**00539** portadores do CPF nº **715.838.586-87** ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **participar do Workshop adesão, implantações e fortalecimento dos sistema municipais e cultura em Redenção-PA , no período de 22 a 24 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:584B9F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº358/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO MARQUES MORAES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do Workshop adesão, implantações e fortalecimento do sistema municipal e cultura.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO MARQUES MORAES,** matricula n°**4777** portadores do CPF nº **343.030.306.00** ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **participar do Workshop adesão, implantações e fortalecimento do sistema municipais e cultura em Redenção-PA , no período de 22 a 24 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:89469276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº359/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON FERREIRA DIAS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada participar do Workshop adesão, implantações e fortalecimento do sistema municipal e cultura.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON FERREIRA DIAS,** matricula n°**3341** portadores do CPF nº **023.473.712-31** ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **participar do Workshop adesão, implantações e fortalecimento do sistema municipais e cultura em Redenção-PA, no período de 22 a 24 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de educação e cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C03EE7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº360/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDIVALDO SILVA ARAUJO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada fiscalizar horário de chegada dos servidores ate a escola apurar fatos sobre desentendimento entre professore e pais de alunos conferirem notificação em turma diferenciada e analisa por dois dias a metodologia usada pelo professor.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EDIVALDO SILVA ARAUJO ,** matricula n°**00644** portadores do CPF nº **343.603.953-53** ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **fiscalizar horário de chegada dos servidores ate a escola apurar fatos sobre desentendimento entre professore e pais de alunos conferirem notificação em turma diferenciada e analisa por dois dias a metodologia usada pelo professor na zona rural no período de 22 a 25 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:73829119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 361/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio 2021.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

O Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada leva documento e fazer cobrança pessoal sobre liberação para regista uma criança que sim encontra com diretos violados fora da sala de aula por falta de certidão de nascimento e venceu o prazo para assistir as aulas como ouvinte.
RESOLVE:,
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** matricular n° **3069** portador do CPF nº **926.647.252-20 ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **leva documento e fazer cobrança pessoal sobre liberação para regista uma criança que sim encontra com diretos violados fora da sala de aula por falta de certidão de nascimento e venceu o prazo para assistir as aulas como ouvinte em Redenção-PA ,no período de 23 a 24 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B6A32428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº /2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em de 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RENATO ARAUJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, leva o veículo para fazer revisão.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RENATO ARAUJO,** matricula **n°4584** portador do CPF nº **850.261.743-53** ocupante do cargo **AG.DE TRANSPORTE MOTORISTA DE CAMINHÃO ,** lotado junto à Secretaria municipal de obras **, leva veículo para revisão em Redenção-PA , no período de 23 a 25 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8ED48E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 362/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia em caráter de urgência paciente (CICERO CARNEIRO DA SILVA).
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA,** matricula de n° **000495** portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, transporte de paciente para atendimento em unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com especialidade em ortopedia e traumatologia em caráter de urgência paciente (CICERO CARNEIRO DA SILVA) no período de 21 a 22 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00(cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:271FDB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº363/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EMERSON DA SILVA PACOS).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (EMERSON DA SILVA PACOS) ,no período de 23 a 24 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 100,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B11A2D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº364/2022 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO JOSE FIALHO e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada, auxiliar no transporte de paciente para consulta e tratamento em especialidade oftalmologia no hospital de olhos em Araguaína-To, paciente JOÃO PEREIRA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n°**00270** portador do CPF nº **254.262.491.72,** ocupante do cargo **MOTORISTA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **auxiliar no transporte de paciente para consulta e tratamento em especialidade oftalmologia no hospital de olhos em Araguaína-To, paciente (JOÃO PEREIRA DA SILVA), no período de 23 a 27 de maio de 2022.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:083B0D7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/05/2022. Edição 2995, Código Identificador:C96C1C5E. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022.
Onde se lê: Processo nº 027/2022, leia-se: Processo nº 021/2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:8E0228B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá/Secretaria Municipal de Educação, retifica o aviso de publicação do Processo Administrativo nº 024/2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, tipo menor preço por lote, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA**

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E PEQUENOS REPAROS NA CRÉCHE MUNICIPAL MINHA INFÂNCIA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÓNIO GOMES MARINHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/05/2022. Edição 2999, Código Identificador:139A0DAD. Onde se lê: abertura no dia 14/06/2022, leia-se: abertura no dia 17/06/2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:9E5D0152

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Curuá – PA, através da secretária, Sra. FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 017/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA EQUIPAR O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DO MUNICIPIO DE CURUÁ/PA EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ/PA**. Tendo como vencedora as Empresas: **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** - CNPJ Nº: 34.683.771/0001-42 dos itens: 0002, 0003, 0005, 0006, 0008, 0009, 0010, 0011, 0017 no valor total de R$ 84.314,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e quatorze reais); **L. G. MENEZES COMERCIO** - CNPJ Nº: 09.578.290/0001-20 dos itens: 0001, 0004, 0007, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0018 no valor total de R$ 25.027,00 (Vinte e cinco mil e vinte e sete reais).

Curuá, 30 de maio de 2022

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:8C57B849

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220370

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ: 37.967.870/0001-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 847.697,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.005 Alimentação Escolar - Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 97.443,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.006 Alimentação Escolar - Infantil / Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 97.978,40, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.004 Alimentação Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 374.282,60, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.007 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 110.653,70, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 160.079,35, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.259,95

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2022
Clenes dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220371

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADA(O).....: G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 254.560,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.005 Alimentação Escolar - Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.729,80, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.006 Alimentação Escolar - Infantil / Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.772,80, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.004 Alimentação Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 107.864,70, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.007 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.329,15, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Escolar - Ensino

Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 44.609,20, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.254,35

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2022
Clenes dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220372

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADA(O).....: M E DE MELO EIRELI, CNPJ: 06.074.634/0002-56

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 127.516,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.005 Alimentação Escolar - Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.932,60, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.006 Alimentação Escolar - Infantil / Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.932,60, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.004 Alimentação Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 65.457,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.007 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 22.634,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.302,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.257,80

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2022
Clenes dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20220373

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2022-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08

CONTRATADA(O).....: R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 10.579.273/0001-96

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRIBUIR COM O CRESCIMENTO, O DESENVOLVIMENTO, A APRENDIZAGEM, O RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES, POR MEIO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NESTE MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 371.625,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.005 Alimentação Escolar - Infantil/Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.170,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.006 Alimentação Escolar - Infantil / Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 34.170,00, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.004 Alimentação Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 145.106,50, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.007 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 63.463,50, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.009 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 91.218,90, Exercício 2022 Atividade 1010.123060003.6.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.496,10

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7091A2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°031/2022- GP

Portaria nº 031/2022
Dom Eliseu, 30 de maio de 2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos do fundo Municipal de Saúde.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **KARDIAN CISE DOS SANTOS VIEIRA,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de n°030 de 18 de maio de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 30 de maio de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:27C40EF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 037/2022 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 30/05/2022 à 01/06/2022, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito á 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentod Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 30 de maio de 2022.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:49FECA28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20220336. Origem: Pregão Nº 9/2022-026 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para abastecimento em Postos locais para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Diversos Fundos do Município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 2.172.600,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220337. Origem: Pregão Nº 9/2022-026 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para abastecimento em Postos locais para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Diversos Fundos do Município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 1.151.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Contrato Nº: 20220338. Origem: Pregão Nº 9/2022-026 PMEC. Contratante :Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para abastecimento em Postos locais para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Diversos Fundos do Município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 284.940,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220339. Origem: Pregão Nº 9/2022-026 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para abastecimento em Postos locais para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Diversos Fundos do Município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 138.990,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20220340. Origem: Pregão Nº 9/2022-026 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para abastecimento em Postos locais para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Diversos Fundos do Município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 554.470,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20220341. Origem: Pregão Nº 9/2022-026 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Combustível para abastecimento em Postos locais para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipal de Diversos Fundos do Município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil, trinta reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretário do Meio Ambiente.

Contrato nº 20220357. Origem: Processo n° 2/2022-002/ Tomada de Preço. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.121.235/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA DIMENSÃO DE 20M DE COMPRIMENTOS X 8M LARGURA LOCALIZADO NO IGARAPÉ CASTANHEIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ELDORADO DO CARAJÁS CONFORME CONVENIO 050/2022 PROCESSO Nº 2021/338021 CELEBRADO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Valor Global: R$ 954.642,08 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 31 de Maio de 2022 a 04 de outubro de 2022. Data da Assinatura: 31 de Maio de 2022.

Eldorado do Carajás – PA, 31 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220359. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7/2022-005 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: EDINALVA COSTA DE ANDRADE. Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento da Casa de Apoio aos Professores Universitários de Acordo com o Convenio de Cooperação Técnica nº 015/2022- SECTET. Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 23 de maio de 2023. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:AA795D18

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20220348. Origem: Pregão Nº 9/2022-022 PMEC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos diversos para Veículos Pesados, Equipamentos e Maquinas Agrícolas para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). Vigência. 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
. Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220349. Origem: Pregão Nº 9/2022-022 PMEC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI. Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos diversos para Veículos Pesados, Equipamentos e Maquinas Agrícolas para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 544.750,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).Vigência. 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220350. Origem: Pregão Nº 9/2022-022 PMEC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos diversos para Veículos Pesados, Equipamentos e Maquinas Agrícolas para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). Vigência. 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220351. Origem: Pregão Nº 9/2022-022 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos diversos para Veículos Pesados, Equipamentos e Maquinas Agrícolas para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência. 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente

Contrato Nº: 20220352. Origem: Pregão Nº 9/2022-022 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI. Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos diversos para Veículos Pesados, Equipamentos e Maquinas Agrícolas para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência. 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente

Contrato Nº: 20220353. Origem: Pregão Nº 9/2022-022 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Mecânicos diversos para Veículos Pesados, Equipamentos e Maquinas Agrícolas para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência. 25 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 25 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:27A2A81A

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO P. E. 19

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20220313. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: EMPORIO A&C EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 662.883,35 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220314. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: EMPORIO A&C EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 451.673,75 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220315. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: EMPORIO A&C EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 39.507,89 (trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente

Contrato Nº: 20220316. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: V G CARVALHO MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 1.378.097,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220317. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: V G CARVALHO MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 633.241,10 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos). Vigência. 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data Da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220318. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: V G CARVALHO MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 57.760,75 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente

Contrato Nº: 20220319. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220320. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 13.904,00 (treze mil, novecentos e quatro reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretaria de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220321. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20220322. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada:

J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 711,00 (setecentos e onze reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220323. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220324. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 112,20 (cento e doze reais e vinte centavos). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data Da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretario do Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20220325. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 43.831,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Contrato Nº: 20220326 Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 25.673,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura: 23 de Maio de 2022.

FRANCISCA NETO ROCHA DOS SANTOS.
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20220327. Origem: Pregão Nº 9/2022-019 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias deste Município de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$ 334,55 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022.

PAULO FRANKLIN LIMA OLIVEIRA DAS CHAGAS.
Secretário do Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:2E2E169B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO 1ª ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ORIGEM: CONTRATO Nº 20210145/2021, PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO nº 05/2021, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: R E R EMPREENDIMENTO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE E DEMAIS ORGÃOS PERTINENTES A COLETA DE LIXO HOSPITALAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJAS. VIGENCIA: 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Eldorado do Carajás – PA, 30 de maio de 2022.

ALDENIR PEREIRA AIRES.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:7312110B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 2/2022-002/ Tomada de Preço, data da homologação: 27/05/2022/ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO NA DIMENSÃO DE 20M DE COMPRIMENTOS X 8M LARGURA LOCALIZADO NO IGARAPÉ CASTANHEIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ELDORADO DO CARAJÁS CONFORME CONVENIO 050/2022 PROCESSO Nº 2021/338021 CELEBRADO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Empresa vencedora CAMPINA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.121.235/0001-08, Valor Global: R$ 954.642,08 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 30 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajas

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:0322EFDB

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
A Comissão de Licitação do Município de Eldorado do Carajás através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Severiano Sampaio Nascimento Macedo, Secretário de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das Entidades: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA FAMILIAR DA AMAZONIA, CNPJ: 22.082.665/0001-24 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREDOR CENTRAL DO PA PROGRESSO, CNPJ: 07.550.765/0001-53, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e ou dos empreendedores Familiar Rurais ou suas Organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Pré Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE e OS Alunos do Ensino Médio.

Eldorado do Carajás - PA, 30 de maio de 2022.

SEVERO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:FD0BD597

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata locação de imóvel da Senhora Edinalva Costa de Andrade, CPF: 462.976.692-87, cujo objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação de contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 30 de maio de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:4945E6A1

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico nº 9/2022-029 PMEC. Objeto: sistema de registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes diversos e afins para atender as necessidades da frota de veículos próprios da prefeitura e de diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/Pa. Abertura 13/06/2022 08 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O município de Eldorado do Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna pública a licitação a licitação COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-030 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas hospitalares entre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Eldorado do Carajás-Pa. Abertura 13/06/2022 11 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico nº 9/2022-031 PMEC. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e socorro para conserto de pneus para atender de diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás/Pa. Abertura 14/06/2022 08 hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia , será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:07A161DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, no uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do **Parecer Jurídico** e a manifestação do **Controle Interno**,

considerando os fatos corroborados nos autos do processo, **RATIFICO** a contratação da empresa **Y.M. COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME,** nome fantasia **GRAFICA SAO MARCOS, CNPJ/MF: 11.920.276/0001-04**, com fundamento no inciso **II, do art. 24 da Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações**, cujo valor global corresponde à **R$-10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, para a Aquisição de material gráfico e carimbos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação própria do orçamento do ano vigente.
Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 serviços gráficos.

Ipixuna do Pará/PA, 02 de maio de 2022.

FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – PA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:05FC0368

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 179/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CIENTE

EM_____/_____2022.

_____
Servidor (a)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8924089 PC/PA, e CPF nº. 026.957.302-09, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santo Antônio, 14– Santo Antônio, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 27/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:297A046F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 180/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CIENTE

EM_____/_____2022.

_____
Servidor (a)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **ILZE CAROLINE GOIS BRAGA PEDROSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7574404 PC/PA, e CPF nº. 023.074.192-41, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Estrada DNER, S/N – Bom Jardim, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 27/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4D806565

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 181/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CIENTE

EM_____/_____2022.

_____
Servidor (a)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **ANA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5592531 PC/PA, e CPF nº. 008.299.232-09, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Rosilda Marciel Gomes, 04 – Piracanã, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 27/05/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0EC84823

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 014/2022. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Aquisição de Matérias Permanentes de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA (Republicação). EMPRESAS VENCEDORAS: I A MACHADO COMERCIO-ME. CNPJ Nº 07.934.715/0001-60 foi considerada vencedora no item 01 com valor total de R$70.220,00 (setenta mil duzentos e vinte reais); a empresa R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME. CNPJ Nº 12.943.432/0001-15 foi considerada vencedora no item 02 com valor total de R$59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais) e a empresa M R DE MORAIS EIRELI -EPP. CNPJ Nº 34.773.546/0001-05 foi considerada vencedora nos itens 03 e 04 com valor total de R$16.978,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 30 de maio de 2022.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:536DCA7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 017/2022. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e rádio para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba/Pa. EMPRESA VENCEDORA: W DE S MELQUIADES PUBLICIDADE – ME. CNPJ nº 07.517.296/0001-61 foi considerada vencedora nos itens: 01 02, 03, 04 ,05 e 06 com valor total de R$112.880,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 30 de maio de 2022.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CF1525B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 018/2022. Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (salgadinho p/ coquetel, entre outros) para atender as necessidades da câmara municipal de itaituba-Pa. EMPRESAS VENCEDORAS: M E ARAUJO SARAIVA. CNPJ N 34.953.085/0001-44 foi considerada vencedora nos itens: 01, 05 e 06 com valor total de R$41.445,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e E FRANCO SARMENTO-ME. CNPJ 39.265.154/0001-40 foi considerada vencedora nos itens: 03 e 04 com valor total de R$10.000,00 (dez mil reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 30 de maio de 2022.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A84D4468

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 018/2022-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio para solda, vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13 kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contrato Nº: 20220175. Contratada: ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME.Valor total: R$ 69.694,50. Vigência: 23 de Maio de 2022 a 23 de Maio de 2023. Data da assinatura: 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E00B3AEC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 018/2022-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio para solda, vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13 kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20220177. Contratada: ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME.Valor total: R$ 896.575,00. Vigência: 23 de Maio de 2022 a 23 de Maio de 2023. Data da assinatura: 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:07A95645

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 018/2022-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio para solda, vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13 kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20220176. Contratada: ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME. Valor total: R$ 493.625,50. Vigência: 24 de Fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3E454356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0137/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Belém-PA, no período de **30/05 a 01/06/2022**, do Servidor **DILSON DE SIQUEIRA PINTO JUNIOR,** Matrícula nº 128057-0, Enfermeiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -HMI, para Participar do 1º Simpósio Estadual de Controle de Infecção Hospitalar e Segurança do Paciente: Ressignificando a Cultura da Assistência à Saúde no Estado do Pará.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 669,69 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9EB3D7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0136/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Belém-PA, no período de **30/05 a 05/06/2022**, do Servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** Matrícula nº 071354-6, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para participar de Reunião Técnica Anual de Vigilância em Saúde Ambiental, na Capital do Estado.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 1.339,38 (Hum Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:574F103D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0139/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **30/05 a 03/06/2022**, da Servidora **LINDALVA DA SILVA COSTA,** Matrícula nº 011361-1, Técnico em Epidemiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, Participar do Treinamento/Atualização de Tuberculose, Sistema de informações de Agravos de Notificação - SINAN, na cidade de Santarém/PA..

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 725,50 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7AFF26DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0138/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **30/05 a 03/06/2022**, da Servidora **TATIANE GOULARTE,** Matrícula nº 143300-8, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, Participar do Treinamento/Atualização de Tuberculose, Sistema de informações de Agravos de Notificação - SINAN, na cidade de Santarém/PA..

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CB4B9481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0209/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2022, a senhora **IVANETH DE ABREU PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 3009099 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 741.165.332-20 para exercer o cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS 1/NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2CE9312A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0065/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **10 a 15/04/2022**, do servidor **DIEGO CAJADO NEVES,** Procurador Geral do Municipal, matrícula nº 130601-4, lotado na Procuadoria Geral do Município - SEDE, para participar de Audiência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e reunião na Secretaria de Estado de Cultura.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 1.435,08 (Um MIl, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de abril de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A9E2E033

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022.
Objeto: Aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 10/06/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:90D04657

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210244 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n,

Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W R P MARQUES EIRELI,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 003/2021 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***13 de maio de 2022*** fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até ***09 de novembro de 2022***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20210244.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

W R P Marques Eireli
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6D34BCCA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20210244 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 20210244 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUABA E W R P MARQUES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES NA ESTRADA DA TRANSGARIMPEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20210244.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **28/11/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES –
Representante Legal
W. R. P. Marques EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D638930C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200367 – CP Nº 005/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N ° 20200367 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME,** neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de

Concorrência Pública nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200367.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término em ***02/09/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de maio de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0B81D4F4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200367 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME,** já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 005/2020 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***18 de março de 2022*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***16 de junho de 2022***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200367.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA ME
RUBERVAL VELOSO CAMPOS -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4D973786

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 018/2022-PE. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha, oxigênio para solda, vasilhame domésticos de gás de cozinha de 13 kg, cilindros de P45(gás de cozinha) novos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba, Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20220178. Contratada: ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME. Valor total: R$ 173.180,00;Contrato Nº: 20220179; Contratada: OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI. Valor total: R$ 105.018,00. Vigência: 23 de Maio de 2022 a 23 de Maio de 2023. Data da assinatura: 23 de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C2E6DD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0184/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MONICA MARIA MARTINS SOUZA,** matrícula nº 012232-7, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:18C8535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0185/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ARMANDO MARTINS DE SOUZA,** matrícula nº 071619-7, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CF3B2619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0186/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **KEILA PADILHA OLIVEIRA,** matrícula nº 060273-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.
Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6AE45AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0187/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDITHE SILVA SOUSA,** matrícula nº 010248-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2009**-**2014**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5A635449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0188/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ANTONIO VIEIRA PEREIRA,** matrícula nº 011096-5, Agente de Controle de Endemias, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.
Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6B2924A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0189/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARLUCIA ARAUJO DOS SANTOS,** matrícula nº 070822-7, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.
Ciente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1CC9061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0190/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **REINALDO JUNIOR DA SILVA QUEIROZ,** matrícula nº 128054-6, Técnico em Segurança no Trabalho, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E04D1AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0191/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **DIRCINHA MEMORIA DE MIRANDA SILVA,** matrícula nº 010326-8, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2022.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D36BBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0192/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **MISAEL DAMASCENO DA SILVA,** matrícula nº 010876-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2022.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.
Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0501145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0193/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **CLENILZE ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 010341-1, Professor Magistério Extinção, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2022.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:41612F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0194/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA,** matrícula nº 013559-3, Professor de Ciencia Fisica e Biologica, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **02 de junho** a **31 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F161145F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0196/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **JOSEANE DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 083169-7, Aux. de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.
Ciente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CCC7A04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0197/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **STEPHANE KARENN RODRIGUES DA SILVA SOUSA,** matrícula nº 125447-2, Aux. de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AA5E71CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0198/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **MELCY PERES SALES,** matrícula nº 070581-0, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de junho de 2022.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:38BEC91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0199/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARISALDA MELO DA COSTA,** matrícula nº 070588-8, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DAF109FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0200/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSE PESSOA DE VASCONCELOS,** matrícula nº 070659-0, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF7E4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0201/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES,** matrícula nº 071190-0, Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Procuradoria Geral, para gozo de **01 de junho** a **30 de agosto de 2022.** (Quinquênio **2017-2022**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de maio de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D8BD0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL G A B / S E M E D N° 024/2022

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / S E M E D – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituida pela Portaria N° 003/2022 – GAB/SEMED, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR AS INSCRIÇÕES DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA EDITAL GAB/SEMED N° 023/2022 passando a vigorar o seguinte cronograma;

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: *https://www.itaituba.pa.gov.br*	24 de maio de 2022
Realização da Primeira Etapa: Inscrições. Realizadas exclusivamente, através do endereço eletrônico disponibilizado no https://www.itaituba.pa.gov.br	A partir de 8h do dia 24 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 27 de maio de 2022
Realização da Segunda Etapa: Análise Documental	28/05/2022
Divulgação do Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental	30/05/2022
Realização da Terceira Etapa: Período Recursal. Interposição de recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental, através do e-mail: **processoseletivosemed2022@gmail.com**	30 a 31/05/2022
Devolutiva do Resultado das Interposições de Recurso contra o Resultado Classificatório PRELIMINAR da Análise Documental via e-mail ao candidato.	31/05/2022
Realização da Quarta Etapa: Divulgação da Classificação Final da Análise Documental.	01/06/2022
Realização da Quinta Etapa: Apresentação dos documentos físicos e Procedimentos Médicos Admissionais.	02/06/2022 e 03/06/2022

Itaituba/PA, 26 de maio de 2022.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:53BA3B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 244, DE 18 DE MAIO DE 2022.

FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA-STRI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, Sr. BENJAMIM TASCA,** no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores a Agricultoras Familiares do Município de Itupiranga-PA, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, CNPJ: 04.302.998/0001-30.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os benefícios concedidos às instituições de utilidade pública no âmbito municipal, estadual e federal enquanto cumprir às finalidades sociais e os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.
.

Itupiranga/PA, 18 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga – PA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4E025D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito-PGM/PMI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, MATRICULA Nº 0021651 CPF: 023.472.882-53 – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 02/05/2022 a 03/05/2022, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos da Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Atribuindo-lhes 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 700,00 (setecentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 02 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B1A023B5

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/04/2012 a 02/04/2017, ao servidor efetivo no cargo de Técnico Agrícola, Sr. **CARLOS ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**, Matricula: 0011256 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7F117036

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2016 a 01/04/2021, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **IARA SILVA FIGUEREDO**, Matricula: 0017130 lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:707845DF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261 , DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 22/06/2017 a 22/06/2022, a servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Sra. **MARIA DE FATIMA LOPES**, Matricula: 0002323 lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7191E5C9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/04/2007 a 02/04/2012, a servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Sra. **MARIZETE DA SILVA BRITO**, Matricula: 0002265 lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E6E734A7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 24/04/2014 a 24/04/2019, ao servidor efetivo no cargo de Agente de Trânsito, Sr. **NADSON MARLOS RODRIGUES ALMEIDA**, Matricula: 0015868 lotado no Departamento Municipal de Trânsito,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:05D562DC

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 28/12/2011 a 28/12/2016, ao servidor efetivo no cargo de Motorista, Sr. **ORLANDO GOMES DO LAGO**, Matricula: 0000364 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A4ECE743

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/02/2013 a 01/02/2018, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS REIS**, Matricula: 0015465 lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:66DF3D42

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pa:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUL HO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/09/2016 a 01/09/2021, ao servidor efetivo no cargo de Técnico em Meio Ambiente, Sr. **RAIMUNDO RIEDEL DE SOUZA**, Matricula: 0017540 lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CA1F2F16

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do FUMPEDC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON CUNHA RAMALHO CPF: 002.153.792-50 Matricula nº 0015200-COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** Lotado junto a Defesa Civil, para deslocar-se ao a Cidade de Belém, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, com o objetivo averiguar a situação do andamento dos convênios via SEPLAD E SEDOP. Atribuindo 03 (TRES) diárias a cada servidor, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 03 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A7BD1BF7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NUBIA MOREIRA DUARTE VIEIRA CPF: 028.597.331-24 matricula nº 0016540 – Secretária Municipal,** Lotada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 04/05/2022 06/05/2022, com o objetivo de participar de reuniões para viabilizar recursos para a realização do Aniversário da Cidade de Itupiranga. Atribuindo 03 (três) e ½(meia) diárias ao servidor, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.225,00(mil duzentos e vinte e cinco reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 03 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7584C319

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0086/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do FUMPDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **UILLIAN MARTINS DOS SANTOS CPF: 879.745.332-34 matricula nº 0000393 – Assessor Administrativo,** Lotado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil / Gabinete do Prefeito, para deslocar-se ao Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 03/05/2022 a 05/05/2022, com o objetivo de acompanhar convênios junto ao SEPLAD, SETRAN, SEDOP E SESPA. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 02 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5B2FB54C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **SALOMÃO SILVA FIQUEREDO NETO CPF: 016.317.192-03 Matricula 0017662- COORD. DE CAD. UNICO E BOLSA FAMILIA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 09/05/2022 a 11/05/2022, com o objetivo de participar do Seminário sobre Auxilio Inclusão Produtiva Rural-Programa Alimenta Brasil e o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional-MapaSAN 2022. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 06 de Maio de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:682B8078

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO SERGIO BARROS CPF: 394.255.682-00 Matricula nº 0021653-SECRETÁRIO MUNICIPAL,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, com o objetivo averiguar a situação do andamento dos convênios via SEPLAD E SEDOP. Atribuindo 03 (três) diárias ao servidor, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 03 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:954C5E04

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BENJAMIN TASCA CPF: 209.250.260-34 Matricula nº 0021649, PREFEITO MUNICIPAL,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, para tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 03(TRES) diárias ao servidor, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 03 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D63049FA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BENJAMIN TASCA CPF: 209.250.260-34 Matricula nº 0021649, PREFEITO MUNICIPAL,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 09/05/2022 a 11/05/2022, para tratar de assuntos de interesse do município. Atribuindo 03(TRES) diárias ao servidor, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos Reais), para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:57128C45

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito-PGM/PMI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA, MATRICULA Nº 0021657 CPF: 827.581.232-15 – CONTROLADOR INTERNO,** Lotado junto ao Gabinete do Prefeito, para deslocar-se a Cidade de Belém, no período de 09/05/2022 a 10/05/2022, para participar de reunião junto ao TCM. Atribuindo-lhes 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 700,00 (setecentos reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:134D361C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIANA DA SILVA MESSIAS CPF: 566.504.852-68 Matricula 0022052 – DIR. DE ATENÇÃO SOCIAL BASICA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 09/05/2022 a 11/05/2022, com o objetivo de participar do Seminário sobre Auxilio Inclusão Produtiva Rural-Programa Alimenta Brasil e o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional-MapaSAN 2022. Atribuindo-lhes 03(três) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 09 de Maio de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:87C22AF2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do FUMPDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEINS ALFRED LOBENS CPF: 015.269.382-35 Matricula nº0022010-ENGENHEIRO CIVIL,** Lotado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil / Gabinete do Prefeito, para deslocar-se Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 11/05/2022 a 12/05/2022, com o objetivo de realizar medição de obras realizadas no distrito acima. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 11 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8A64E308

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do FUMPDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ZAQUEL COSTA E SILVA CPF: 361.354.102-53 MATRICULA Nº 0017765 – Secretario Executivo,** Lotado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil / Gabinete do Prefeito, para deslocar-se Distrito Cruzeiro do Sul, no período de 11/05/2022 a 12/05/2022, com o objetivo de realizar medição de obras realizadas no distrito acima. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R$ 120,00(cento e vinte reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 11 de Maio de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:08333061

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A Sr.ª MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **SALOMÃO SILVA FIQUEREDO NETO CPF: 016.317.192-03 Matricula 0017662- COORD. DE CAD. UNICO E BOLSA FAMILIA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se a cidade de Belém, no período de 13/05/2022 a 14/05/2022, com o objetivo de participar do Encontro Técnico "Jornada Auxilio Brasil". Atribuindo-lhes 02(duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00(quinhentos reais) para o servidor. De acordo com Decreto nº 13/2021, de 21 de Abril de 2021, que regulamenta a Lei Orgânica do Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 12 de Maio de 2022.

MARIA DILEUSA RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Dê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E3F3DB06

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 17/02/2013 a 17/02/2018, a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagógica, Sra. **ANA CLEIDE CARVALHO SANTOS**, Matricula: 0001756 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EE8929A1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2012 a 01/03/2017, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **ANGELA MARIA SANTA ROSA LIMA**, Matricula: 0001326 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0A13B28B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2014 a 01/04/2019, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **ANTONIA BARROS SILVA**, Matricula: 0011060 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:60C4E4CA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 10/03/2014 a 10/03/2019, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **CICERA PEDROSA DOS SANTOS ARAÚJO**, Matricula: 0015552 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A46E37C4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 15/01/2015 a 15/01/2020, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **DEUSIRENE DE SOUZA CHAVES**, Matricula: 0015986 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5A4F61D1

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2012 a 01/03/2017, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **ECILDA FERREIRA DOS SANTOS**, Matricula: 0001574 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:975E241D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/02/2012 a 01/02/2017, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **EDNALDA DA SILVA NEVES**, Matricula: 0001592 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B778F94B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 03/11/2015 a 03/11/2020, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **HUNDRIANA DE JESUS RIBEIRO MONTEIRO**, Matricula: 0016687 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3CD5E5E7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/04/2017 a 02/04/2022, a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **IVANEIDE DE CARVALHO CASTRO**, Matricula: 0015991 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BAC72D03

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/04/2012 a 02/04/2017, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **JOELMA DE JESUS SOARES**, Matricula: 0011296 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1F2BFE02

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 07/08/2014 a 07/08/2019, ao servidor efetivo no cargo de Professor Nível II, Sr. **JOSÉ FERNADES COSTA**, Matricula: 0015898 lotado na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E391BBF4

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/04/2017 a 02/04/2022, a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagógica, Sra. **LINDALVA CARVALHO DOS SANTOS MACEDO**, Matricula: 0001298 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BCA3E702

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/09/2014 a 01/09/2019, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **LUCIANA VERÍSSIMO DE ALMEIDA**, Matricula: 0015950 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D558DB3C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/11/2015 a 01/11/2020, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **MARIA JOSÉ MENDES DE SOUSA**, Matricula: 0016306 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5C13F315

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 02/03/2017 a 02/03/2022, a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagógica, Sra. **NAZÁRIA CLÉGIA DE ARAÚJO PIRES**, Matricula: 0001645 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:03C27607

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 18/07/2015 a 18/07/2020, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **OSVALDINA COELHO DAMASCENA**, Matricula: 0001113 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BE322A35

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ O UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2012 a 01/03/2017, a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagógica, Sra. **RITA DE SOUSA SILVA**, Matricula: 0001622 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:786F92EE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/09/2016 a 01/09/2021, a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **ROSILDE ALVES DA SILVA**, Matricula: 0017224 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:047DEC66

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 06/12/2001 a 06/12/2006, a servidora efetiva no cargo de Escriturária, Sra. **ROSINETE PEREIRA DOS SANTOS**, Matricula: 0001469 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D0807556

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2017 a 01/03/2022, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **WANDEILCE DE KACIA DUARTE DOS SANTOS**, Matricula: 0011456 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0F37B49A

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2009 a 01/04/2014, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível II, Sra. **WENILCE MARIA DUARTE COSTA**, Matricula: 0001533 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C003D717

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio

Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2012 a 01/03/2017, a servidora efetiva no cargo de Professora Nível III, Sra. **ANGELA MARIA SANTA ROSA LIMA**, Matricula: 0001326 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ABA8A8CE

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 15/01/2015 a 15/01/2020, a servidora efetiva no cargo de Servente, Sra. **DEUSIRENE DE SOUZA CHAVES**, Matricula: 0015986 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:38DDB8F2

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2012 a 01/03/2017, a servidora efetiva no cargo de Professora Pedagógica, Sra. **RITA DE SOUSA SILVA**, Matricula: 0001622 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CE09FB88

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 24 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais dispostos no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 111 da Lei Municipal nº 051, de 29 de dezembro de 2009-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga-Pá:
Seção XII
Da licença Prêmio
Art. 111 - O servidor estável fará jus, após 5 anos (quinquênio) de ininterrupto exercício, a 30 (trinta) dias de licença, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único – para concessão da referida licença, serão considerados os critérios de avaliação periódica e assiduidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no mês de **JUNHO** de 2022, referente ao período aquisitivo de: 06/12/2001 a 06/12/2006, a servidora efetiva no cargo de Escriturária, Sra. **ROSINETE PEREIRA DOS SANTOS**, Matricula: 0001469 lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8444A674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Magalhães Barata, através da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público a **Tomada de Preços nº 2/2022-00003. Que tem como objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 018/2022-SEPLAD, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Abertura da sessão no dia 17 de junho de 2022, as 09:00 horas , na sala da comissão de Licitação , rua Lauro Sodré, s/n , Centro , Magalhães Barata.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação Especial

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:03EB8C65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230-2022/CPL, Beneficiário - **M DE N P C ANAISSE inscrita no CNPJ sob nº 14.145.416/0001-02,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 62, 63, 66, 67, 68** perfazendo o valor total de **R$ 355.185,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231-2022/CPL,** Beneficiário - **C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.470.217/0001-20,** vencedora dos Itens: **24, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57,58, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 70** perfazendo o valor total de **R$ 140.344,50 (Cento e quarenta mil trezentos e quarenta e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 018-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.570/2022-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIAS E FERROVIÁRIAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.**

Marabá 30/05/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social– SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70BFF4C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.476/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item/Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame: **13/06/2022**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS**. UASG: **927877**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 30/05/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28A77BC9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Srª Genecilva de Almeida Sobrinho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5992961-PC/PA e do CPF 887.302.472-68, residente e

domiciliada na Rua Dr. José Fagundes, Quadra 11, Lote 46 – Residencial Tiradentes, Bairro Morada Nova, na cidade de Marabá-PA, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 26/05/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 26 de maio de 2022.

GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81EDEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3390/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. MARIA JOSE FARIA LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2997, na página 73 do dia 20.05.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de
De 01 a 30 de Julho de 2022.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A2A8179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3390/2022-SEMAD, que concede férias a Sra. LILIANIA MIRANDA PORTELA SANDES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2996, na página 45 do dia 19.05.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de
De 01 a 30 de Julho de 2022.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83A399CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3698/2022-SEMAD, que concede férias ao Sr. MARCONE BARBOSA DE SOUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2996, na página 52 do dia 19.05.2022.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de 2022.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0011/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC909CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 007.418/2021.

Servidor(a) Acusado(a): JAMILLE COELHO DOS REIS, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Serviços Gerais (Zona Urbana), matrícula nº 001.874, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007.418/2021**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela **DEMISSÃO** do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Em, 16 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD3A9C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 007.437/2021.

Servidor(a) Acusado(a): MARCELENA FRANCISCO PEREIRA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Serviços Gerais

(Zona Rural), matrícula nº 007.624, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007.437/2021**, **ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela **DEMISSÃO** do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 16 de maio de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED701ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4682/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ASIVAN DA SILVA CAVALCANTE, C.P.F nº 00355106256** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ASIVAN DA SILVA CAVALCANTE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 30 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4243A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4683/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA INES DA SILVA SOUZA, C.P.F nº 62871978204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA INES DA SILVA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 30 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 30 de Maio de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E1CADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3.684/2022-GS/SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **ADRIELE VASCONCELOS DA COSTA CRUZ**, CPF nº 008.023.862-96, servidora comissionada ocupante do cargo de Coordenador I, sob matrícula nº 057.770, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Turismo, a se deslocar no período de: 09 a 12 de junho de 2022, à cidade de São Geraldo do Araguaia/Pa, com o objetivo de participar da "Apresentação dados turísticos: Indicadores dos meios de hospedagem e economia do turismo do Pará e região turística de Carajás" e "Ações de apoio a gestão descentralizada do turismo: Inventário da oferta turística, plano municipal de turismo, Conselho Municipal, instâncias de governança regional", no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO, MARABÁ-PA, 30 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ECE0D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3.685/2022-GS/SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS**, CPF nº 938.189.202-49, servidora concursada ocupante do cargo de Agente de Portaria, sob matrícula nº 029.091, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Mineração, Indústria Comércio, Ciência e Tecnologia, a se deslocar no período de: 09 a 12 de junho de 2022, à cidade de São Geraldo do

Araguaia/Pa, com o objetivo de participar da "Apresentação dados turísticos: Indicadores dos meios de hospedagem e economia do turismo do Pará e região turística de Carajás" e "Ações de apoio a gestão descentralizada do turismo: Inventário da oferta turística, plano municipal de turismo, Conselho Municipal, instâncias de governança regional", no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO, MARABÁ-PA, 30 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24448C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3.686/2022-GS/SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora **ISIS MONTEIRO MOURAO**, CPF nº 089.826.628-98, servidora concursada ocupante do cargo de Técnico Administrativo, sob matrícula nº 000.652, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Turismo, a se deslocar no período de: 09 a 12 de junho de 2022, à cidade de São Geraldo do Araguaia/Pa, com o objetivo de participar da "Apresentação dados turísticos: Indicadores dos meios de hospedagem e economia do turismo do Pará e região turística de Carajás" e "Ações de apoio a gestão descentralizada do turismo: Inventário da oferta turística, plano municipal de turismo, Conselho Municipal, instâncias de governança regional", no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO, MARABÁ-PA, 30 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA2A9126

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 11/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 8724/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"EBENEZER"**, no aporte financeiro de **R$ 63.000,00**. Firmado entre a **Prefeitura Municipal de Marabá**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÃ E AO ADOLESCENTE - FUNCAD.**

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0022.2.250 – Apoio a Fund. De Assist. a Criança e do Adolescente – Em. Impos. Ver. Cabo Rodrigo – Subvenções Sociais - R$ 8.000,00
08.244.0022.2.268 – Apoio a FUNCAD – Emd. Impositiva Ver. Alecio da Palmiteira – Subvenções Sociais - R$ 20.000,00
12.361.0022.2.303 – Apoio a FUNCAD – Emenda Impositiva Ver. Pr. Ronisteu – Subvenções Sociais - R$ 20.000,00
13.392.0022.2.343 – Apoio a FUNCAD – Emenda Impositiva Ver. Coronel Araújo – Subvenções Sociais - R$ 15.000,00
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Marabá/PA, 30 de maio de 2022.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A8B8919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO 27/2022 - "OLHANDO PARA O FUTURO"

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"OLHANDO PARA O FUTURO"**.
ORIGEM: CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais.)
Emenda Impositiva – Vereadores: Dato do Onibus e Raimundinho do comercio.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"OLHANDO PARA O FUTURO"**, que tem por finalidade realização de atividades pedagógicas com pais e responsáveis e ainda consultar oftalmológicas em crianças, adolescentes e adultos pertencentes à classe de baixa renda, e em estado de vulnerabilidade social, sendo parte da população que está localizada nas periferias da cidade de Marabá, portanto, através do oferecimento deste serviço o presente projeto visa serviços promover qualidade na realização de atividades do dia a dia e ainda melhoramento dos resultados àqueles que estudam e têm dificuldades visuais,

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"OLHANDO PARA O FUTURO"** visa promover a conscientização da população de baixa renda quanto à saúde dos olhos, por meio do desenvolvimento de palestras educacionais para estimular os cuidados para prevenir problemas futuros e tratar os diagnosticados, na CAMS, além de propor plano de intervenção e de formulação de políticas públicas para a área. Isso, através da aquisição de material didático e da contratação de profissionais de cada área para a realização de ações de tratamento oftalmológico, mutirões para atendimento oftalmológico e serviços necessários para a manutenção do projeto. Além disso, o recurso será utilizado para custeio de profissionais de apoio, fornecimento de alimentos e divulgação. Por fim, objetiva contribuir para o melhoramento da autoestima, dos olhos e da qualidade de vida dos partícipes.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 25 de Maio do ano em curso, por parte do **CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"OLHANDO PARA O FUTURO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS**, que tem por finalidade promover a elevação da autoestima e o cuidado com a saúde oftalmológica de crianças , adolescentes e adultos beneficiários das ações da Instituição, sendo parte da população de baixa renda da localidade, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 30 de maio de 2022.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0042314B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022 - FRENECTOMIA PARA TODOS

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"FRENECTOMIA PARA TODOS"** – **EMENDA IMPOSITIVA**

ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Valor: R$ 470.241,92 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

Discorre e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"FRENECTOMIA PARA TODOS"**, que tem por finalidade oferecer tratamento odontológico e cirúrgico gratuito aos pacientes que são portadores de Frenectomia no Município de Marabá

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"FRENECTOMIA PARA TODOS"** visa a garantir o atendimento de crianças e adolescentes que necessitam de Cirurgia Frenectomia permitido assim que os pacientes possam ter mais saúde e consequentemente qualidade de vida, visto que através das ações haverá a promoção ao bem-estar-bio-psico-socio cultural de portadores de Frenectomia, haverá ainda a abrangência no âmbito familiar através de apoio a todos os envolvidos. A execução do projeto envolverá tratamento cirúrgico odontológico aos portadores de deformidade de Frenectomia, através de atendimento odontológico e cirurgia corretiva. Dessa forma, o projeto visa promover saúde e bem estar as crianças, adolescentes e adultos portadores da enfermidade citada acima, no mais, acrescenta-se que o presente projeto terá abrangência em todo o território Marabaense e regiões adjacentes.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo ocorrido em no dia 11 de maio do ano em curso, por parte do **Instituto Sorriso Legal**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"FRENECTOMIA PARA TODOS"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **INSTITUTO SORRISO LEGAL**, o qual visa oferecer tratamento de saúde gratuito, para crianças, jovens e adultos em situação vulnerabilidade social, e socioeconomicamente vulneráveis. Destarte conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades nas áreas da saúde e assistência social.

Marabá (PA), 25 de Maio de 2022

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39399B0C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Arthur Silva Feitoza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 7870877 PC PA** e do **CPF n.º 041.309.502-90**, residente e domiciliado(a), **á Rua 9 Qd 55 Lt 18 – Belo Horizonte - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E529B95

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) **Francisco de Assis Costa Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 4510529 PC PA** e do **CPF n.º 785.335.702-87**, residente e domiciliado(a), **á Rua VS 2 Qd 115 Lt 127 – Bela Vista - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F653A959

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 11.541/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 13/06/2022 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E AS UNIDADES PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP). Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ASS.: HIGO NOGUEIRA
Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33A08169

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA.** Empresa: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº18.606.861/0001-83**, **Valor: R$ 1.088.550,60(Um milhão e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade-MAC/SIH Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 24 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C82A4FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 15.068/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 084/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**:** aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **HOSPMED COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº18.224.182/0001-40, **Valor: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais)**. Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 27 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31EA4462

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá.** Empresa: **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob n°27.718.661/0001-03**, Valor: R$ 589.205,70(Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192 e 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 26 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CD809C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAMU 192 / 2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 252/2022-GS, convoca os candidatos (as) da lista abaixo, para que os mesmos entrem em contato através do telefone abaixo para que seja agendado o dia da avaliação da segunda etapa, conforme é estabelecido no edital de abertura deste PSS.

Telefone: (94) 3324-2579 ou (94) 99150-7277
Horário de atendimento: 08:00 -12:00 / 14:00 - 18:00
Prazo: até o dia 01/06/2022

Candidato (a)	C.P.F	Nascimento	Nota experiência SAMU	Nota cursos	Nota total
João Vitor Dias Pereira	900.XXX.XXX-04	18/04/1987	1	0	**1**
Pedro Henrique de Oliveira Fornaciari	015.XXX.XXX-10	01/05/1993	0	0,5	**0,5**
Italo Felipe Felinto da Hora	166.XXX.XXX-16	01/01/1994	0	0,5	**0,5**
Matheus Amorim Nepomuceno	056.XXX.XXX-78	20/03/1995	0	0,5	**0,5**
Pedro Gabriel Yeis Petri	026.XXX.XXX-27	27/01/1997	0	0,5	**0,5**
Wagner Tomasi	045.XXX.XXX-30	06/02/1991	0	0	**0**
Rafael Nunes Moraes	528.XXX.XXX-87	27/04/1997	0	0	**0**

Marabá-PA 30/05/2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMU 192

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EA77E51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá.** Empresa: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n°27.656.480/0001-08**, Valor: R$** 522.133,30**(Quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos)**. Dotação orçamentaria: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 27 de maio de 2022**.
LUCIANO LOPES DIAS **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8268798B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 24.224/2021-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA.** Empresa: **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº22.351.840/0001-31**, **Valor: R$ 1.279,509,14 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e quatorze centavos).** Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica- 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 27 de maio de 2022**. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C67D2D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022-FMS/PMM,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022-FMS/PMM, Processo Administrativo **Nº 24.224/2021-PMM** autuado na

modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **134/2021-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**: aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA.** Empresa: **UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº21.595.464/0001-68**, **Valor: R$ 213.740,00(Duzentos e treze mil, setecentos e quarenta reais).** Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica- 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional- 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade-MAC/SIH, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 27 de maio de 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D3CDABF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

Nº do Contrato: 047/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAILDO MORAES DA SILVA - CPF: 948.377.912-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO**,** aprovado através do PSS 01/2021 (processo seletivo simplificado) convocação 002/2021**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no Hospital Materno Infantil**,** da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 24/05/2021 a 24/05/2022. **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.100,00** (Hum mil e Cem Reais),+ 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), + 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.760,00** (Hum Mil Setecentos e Setenta Reais). **Data de assinatura:** 24/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA1D5AAB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 047/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e RAILDO MORAES DA SILVA - CPF: 948.377.912-04. **Do Objeto**: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do PSS 001/2021 (processo seletivo simplificado) Edital de convocação 002/2021**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no – Hospital Materno Infanti**l,** da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 25/05/2022 a 24/05/2023. **Demais Cláusulas**: As demais cláusulas do Contrato Original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais. **Data de assinatura:** 02/05/2022.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C79E7946

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

Nº do Contrato: 060/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CLODOALDO FERNANDES DIAS - CPF: 425.378.352-04. **Do objeto**: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO**,** aprovado através do PSS 01/2021 (processo seletivo simplificado) Edital de convocação 005/2021**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no Hospital Materno Infantil**,** da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 22/09/2021 a 22/09/2022. **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.100,00** (Hum mil e Cem Reais),+ 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), + 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.760,00** (Hum Mil Setecentos e Setenta Reais). **Data de assinatura:** 24/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A60E018

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

Nº do Contrato: 046/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FLAVIO WEBA SODRE FILHO - CPF: 068.378.173-10. **Do objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do PSS 01/2021 (processo seletivo simplificado) Convocação 002/2021, em regime DIÁRIO a ser cumprido no Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 24/05/2021 a 24/05/2022. **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.100,00** (Hum mil e Cem Reais),+ 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), + 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.870,00** (Hum Mil Oitocentos e Setenta Reais). **Data de assinatura:** 24/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA -
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D5341F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 047/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e FLAVIO WEBA SODRE FILHO - CPF: 068.378.173-10. **Do Objeto**: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do PSS 001/2021 (processo seletivo simplificado) Edital de convocação 002/2021**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no – Hospital Materno Infanti**l,** da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 25/05/2022 a 24/05/2023. **Demais Cláusulas**: As demais cláusulas do Contrato Original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais. **Data de assinatura:** 02/05/2022.

LUCIANO LOPES DIAS **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:203C7C9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

Nº do Contrato: 048/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CLAYTON MACHADO BOTELHO - CPF: 680.992.152-49. **Do objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do PSS 01/2021 (processo seletivo simplificado) Convocação 003/2021, em regime DIÁRIO a ser cumprido no Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 24/05/2021 a 24/05/2022. **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.100,00** (Hum mil e Cem Reais),+ 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), + 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.870,00** (Hum Mil Oitocentos e Setenta Reais). **Data de assinatura:** 24/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:030BA2B2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 048/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e CLAYTON MACHADO BOTELHO - CPF: 680.992.152-49. **Do Objeto**: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do PSS 001/2021 (processo seletivo simplificado) Edital de convocação 003/2021**,** em regime DIÁRIO a ser cumprido no – Hospital Municipal de Marabá**,** da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 25/05/2022 a 24/05/2023. **Demais Cláusulas**: As demais cláusulas do Contrato Original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais. **Data de assinatura:** 02/05/2022.

LUCIANO LOPES DIAS **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E45D4CE9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2021

Nº do Contrato: 061/2021-SMS. **Partes:** Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 05.853.163/0001-30 e JANILSON CARVALHO DOS SANTOS - CPF: 607.221.001-59. **Do objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO, aprovado através do PSS 01/2021 (processo seletivo simplificado) Convocação 005/2021, em regime DIÁRIO a ser cumprido no Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria de Saúde neste Município de Marabá. **Da vigência:** 22/09/2021 a 22/09/2022. **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – Dotação Orçamentária: 20.12.014.10.302.0084.2062/319004. **Remuneração**: Salário base **R$ 1.100,00** (Hum mil e Cem Reais),+ 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº 17.420 de 14/06/2010), + 30% (trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.870,00** (Hum Mil Oitocentos e Setenta Reais). **Data de assinatura:** 22/09/2021.

VALMIR SILVA MOURA **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria n°535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1334010C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1152/2022/ASJUR/GAB/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ofício nº 1152/2022/ASJUR/GAB/SMS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo Nº 297/2020 – FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.357/2020-CPL/PMM, Pregão Presencial N° 021/2020–CPL/PMM**,** Objeto do contrato original: A contratação de serviços continuados de outsourcing, impressão, com o fornecimento e instalação (por meio de comodato) de equipamentos de impressora multifuncional (com função scanner), com tecnologia laser monocrático (preto e branco) e policromático (colorida) juntamente com estabilizadores de voltagem, bem como solução de softwares de gerenciamento (por impressora), com provimento de todos os suprimentos originais incluindo tonner, assim como, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. EMPRESA: **ERLAN M. DE SOUZA COM E S - ME,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 16.722.194/0001-79.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do Contrato

Administrativo n° 297/2020–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 29/05/2021 até 29/05/2022. **DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1976ED96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WELLINGTON ABREU MIRANDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **WELLINGTON ABREU MIRANDA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO I**, DAS 202.9, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8C9D7AAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 291/2022

PORTARIA Nº 291/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 18 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 085 do livro 44 e folhas nº 086;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051/2022 de 18 de fevereiro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **CLEIA DOS SANTOS NUNES**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matricula nº 006951-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho 2010 a julho 2013.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D83F005F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº 292/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de janeiro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 020 do livro 44 e folhas nº 080;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2022 de 25 de janeiro de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA**, **Orientadora Social**, registrado (a) na Matricula nº 012377-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril 2016 a abril 2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:851D0246

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 301/2022

PORTARIA 301/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 791, no livro nº 44, folhas nº 154, na data de 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03(três) anos, no período de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2025, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) EDILONE DUARTE MEIRELES, brasileiro, paraense, portador do RG nº 6416243 PC/PA e do CPF nº 623.890.922-68, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 009494-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3F86DE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 302/2022

PORTARIA Nº 302/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição em 31/08/2017, sob o número 1955 do livro 38 e folhas nº 068;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051/2022 de 08 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **JUANIDIA PACHECO PELEJA CATETE**, **Técnico em Enfermagem**, registrado (a) na Matricula nº 008472-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho 2010 a julho 2013.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2288E5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 303/2022

PORTARIA Nº 303/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1938 do livro 38 e folhas nº 066;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 00231/2022 de 23 de novembro de 2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **JOHNNY ROBERTO RAMOS, Cirurgião Dentista**, registrado (a) na Matricula nº 001253-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/06/2022 a 30/07/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de maio/2007 a maio/2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de junho de 2022**, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF628C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 298/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal ALEXANDRE BRUNO FIGUEIRA BATISTA – Cargo Comissionado C.N.E-3, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D2699D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 296/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal LENI SILVA DA SILVA – Operador de Trator de Rodas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

1 - ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C6805D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
BRUNO MARCEL VASCONCELOS REBELO	AUX. OPERACIONAL	
CARLOS CARV ALHO DAS CHAGAS	AUX. OPERACIONAL	
FRANCISCO MUNHOZ GOMES	AUX. OPERACIONAL	
JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AUX. OPERACIONAL	
NAZIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS	
ROBERT FERREIRA CHAVES	AUX. DE MECANICO	
<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<		

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B1092D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº 293/2022
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipais ANTONIO MANOEL LEAL FILHO e CLEONICE MENDES DA SILVA - ambos Oficial Administrativo, ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR – Fiscal Tributário e JORGE ANTONIO LINS BRASIL – C.N.E-6, todos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

_MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/pa

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F3B52DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 299/2022

PORTARIA Nº 299/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ANTENOR NOGUEIRA GOMES e MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDÃO, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D8708B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipais NAYANE DUTRA DE SOUZA – C.N.E-3 e RAIMUNDA SILVANIA FARIAS CARDOSO - Almoxarife, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FF68219F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0233/2022
ORIGEM: PREGÃO 33/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 12.940,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***PARAMAQUINAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9AE0F655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0235/2022
ORIGEM: PREGÃO 000025/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022 A 10 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ZIMERMANN TERRAPLENAGEM EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7567EAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0231/2022
ORIGEM: PREGÃO 30/21-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 28.720,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022 A 30 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:132C54B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0234/2022
ORIGEM: PREGÃO 000005/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 8.325,00 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CC600198

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0236/2022
ORIGEM: PREGÃO 28/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATADA(O): ***VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE MÁRMORES, VIDROS E ACESSÓRIOS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EE2DB54D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0237/2022
ORIGEM: PREGÃO 43/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 20.943,44 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:EE050A9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0238/2022
ORIGEM: PREGÃO 000005/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 20.070,50 (VINTE MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3A5725DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 005.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0239/2022
ORIGEM: PREGÃO 000005/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:788C759E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0242/2022
ORIGEM: PREGÃO 36/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 23.761,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS, ITENS QUE DERAM DESERTOS NO PE 22/2021-SRP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A7BA13D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0243/2022
ORIGEM: PREGÃO 30/21-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1C55DE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 004-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0244/2022
ORIGEM: PREGÃO 000004/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:83568A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0245/2022
ORIGEM: PREGÃO 23/21-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

VALOR TOTAL: R$ 6.885,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***RB SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GAS E INSTALAÇOES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AE4996F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Processo Licitatório: 0604001/2022
Contrato nº 1905001/2022/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: N P C Construtora Ltda.
Objeto: contratação de empresa para execução dos trabalhos de construção de galerias em concreto na Avenida Jamanxim e Rua Cristalina, no município de Novo Progresso – PA, conforme convênio firmado entre o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Município de Novo Progresso - PA.
Valor contratual: R$ 1.271,396,74 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:15CE9A87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-016SEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-016SEMAS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10/06/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Kit Enxoval e Carrinhos de Bebê para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Novo Repartimento-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 30 de maio de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0C98DFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a recomendação da 4ª Controladoria/TCM-PA, bem como, a retificação do Edital Processo Licitatório nº 9/2022-014PMNR, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Sessão Pública Eletrônica com abertura marcada a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31/05/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Fica ADIADO para o dia 10/06/2022 às 08h00min (horário de Brasília-DF)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada conforme CONVÊNIO/MAPA nº 911580/2021-Plataforma+Brasil nº024879/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Novo Repartimento-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 30 de maio de 2022.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:82F255EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 064/2022-GP- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

DECRETO Nº 064/2022-GP
Novo Repartimento/PA, 24 de maio de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993 e, no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que os serviços previstos apenas poderão ser efetivamente executados mediante a desocupação das áreas objeto desta desapropriação a que alude este Decreto, justificando-se plenamente a declaração de utilidade pública;
CONSIDERANDO que o terreno encontra-se em área de utilidade do Município de Novo Repartimento para extensão do cemitério municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública, com a finalidade de ser desapropriado em favor do Município de Novo Repartimento – Pará, o imóvel localizado à Rua Graviola, nº. 817, bairro Vila Nova, Município de Novo Repartimento cuja posse pertence ao Sr. Edmilson Alves da Silva e sua esposa Iranilde Alves da Costa Silva. O terreno possui área total de 299,874 m², com topografia acidentada, formato irregular, área com edificação de alvenaria, tendo acesso a energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável, telefone, redes de cabeamento, etc. **Art. 2º.** - Os imóveis descritos no art. 1º, de posse atribuída aos Srs. Edmilson Alves da Silva e sua esposa Iranilde Alves da Costa Silva, que será desapropriado para fins de utilidade pública, estão avaliados em R$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel.
Art. 3º. - A desapropriação dos imóveis de que trata o art. 2º deste Decreto destina-se a extensão do cemitério municipal, por utilidade pública.
Art. 4º. – Fica a Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento – PA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse dos imóveis.
Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicado no "hall" de entrada da Prefeitura, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B422DBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a partir de 30 de maio de 2022, conforme os termos do requerimento protocolado sob nº 1.530/2022, o Senhor **RENAN MONTEIRO GUIMARÃES**, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 208/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E9EB591B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **DEYBSON DELMAR RASCH**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4E575582

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº TP-001-PMO/2022

No dia **26/05/2022** foi adjudicada e no dia **27/05/2022** foi homologada a **TOMADA DE PREÇO Nº TP-001-PMO/2022. Objeto**: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da quadra poliesportiva no bairro do São José Operário, zona Urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO I deste Instrumento Convocatório, em consonância com o Contrato de repasse Nº 895724/2019/MC/CAIXA. **Empresa vencedora**: MULTSERV – SERVIÇO DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, no valor de **R$ 345.929,76 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). RECURSOS PRÓPRIOS.**

Oriximiná-PA, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:00423950

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022-PMO

Origem: TOMADA DE PREÇO Nº TP-001-PMO/2022. **Contratante: PREFEITURA DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada:** MULTSERV – SERVIÇO DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, no valor de **R$ 345.929,76 (Trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da quadra poliesportiva no bairro do São José Operário, zona Urbana no município de Oriximiná, conforme ANEXO I deste Instrumento Convocatório, em consonância com o Contrato de repasse Nº 895724/2019/MC/CAIXA. **Vigência:** 27/05/2022 à 31/12/2022. **Data da assinatura**: 27/05/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:245E7726

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-PMO/2022

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003-PMO/2022, do Tipo Menor Preço global. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, em manutenção mecânica e elétrica geral, preventiva e corretiva, em geradores de energia elétrica síncronos autorregulado, em alternadores de energia elétrica e em motores estacionários das Comunidades Rurais do Município de Oriximiná, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório. DATA DE ABERTURA: 15/06/2022 às 09h30min. O Edital está disponível no portal da Prefeitura (www.oriximina.pa.gov.br) ou poderá ser adquirido, em mídia, no Setor de Licitações da Prefeitura de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 31 de maio de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F8C75866

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006–SEMED/2022

A **Prefeitura Municipal de Oriximiná**, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP-006-SEMED/2022, cujo objeto é **"**contratação de empresa especializada em serviços de Reforma e Adequação da Escola Municipal de Educação Infantil "Profª. Amélia Ferrari", localizada na Rua Pedro Carlos de Oliveira, n° 2020, Centro, município de Oriximiná/PA**"**, com fundamento do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Oriximiná/PA, 31 de maio de 2022.

LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:70A0D3A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 812/2022

LEI MUNICIPAL Nº 812 DE, 30 DE MAIO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 671/2017, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 5º e 6º, da Lei Municipal nº 671/2017, que institui o valor remuneratório de plantões e sobreaviso, aos servidores plantonista da secretaria municipal de saúde do município de Ourilândia do Norte/PA, e contém outras providências, passando a vigorar com o seguinte:

Art. 5º - O valor dos Serviços de Plantonista será o seguinte:

I - pelos plantões de 12 horas diurnos de segunda a sexta-feira:

Médico R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão;

Enfermeiro R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão;

Técnico em Enfermagem R$ 90,00 (noventa reais) por plantão;

II - pelos plantões de 12 horas noturnos de segunda a sexta-feira:

Médico R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão;

Enfermeiro R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por plantão;

Técnico em Enfermagem R$ 100,00 (cem reais) por plantão;

III - pelos plantões de 12 horas de sábado, domingos e feriados:

Médico R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por plantão;

Enfermeiros R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão;

Técnico em Enfermagem R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por plantão;

IV - pelos plantões de 24 horas de sábado, domingos e feriados:

Médico R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão;

Enfermeiro R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão;

Técnico em Enfermagem R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por plantão;

§ 1º - O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente, na folha de pagamento de cada funcionário.

§ 2º - Os valores dos plantões serão reajustados juntamente com a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos percentuais.

Art. 6º - Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores municipais e médicos especialistas:
Médico ginecologista obstetra R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por sobreaviso de 24 horas;

Médico cirurgião geral R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por sobreaviso de 24 horas;

Médico pediatra R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por sobreaviso de 24 horas;

Parágrafo único - Para os demais servidores o regime de sobreaviso será remunerado, a razão de 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E8264C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 814/2022

LEI MUNICIPAL Nº 814 DE, 30 DE MAIO DE 2022.

"Altera a quantidade de vagas dos cargos efetivos previstos no anexo I da Lei Municipal nº 626/2015, de 30 de novembro de 2015."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a quantidade de vagas dos cargos de provimento efetivos previstos no anexo I, da Lei Municipal nº 626/2015, de 30 de novembro de 2015, passando ater a seguinte redação:

Anexo I – Cargos de Provimento Efetivos

Quadro I – Grupo Funcional de Atividades de Operações Gerais
Código base "PMON-AOG100100" (ensino fundamental completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Auxiliar Administrativo	PMON-AOG-100102	35
Agente de Serviços Gerais	PMON-AOG- 100103	45

Quadro I – Grupo Funcional de Atividades de Operações de Transporte
Código base "PMON-AOT100200" (ensino médio completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Motorista	PMON-AOT-100201	15

Quadro V – Grupo Funcional de Atividades de Técnico Médio da Saúde
Código base "PMON-ATT 100500" (ensino técnico de nível médio completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Técnico de Enfermagem	PMON-ATT – 100501	50

Quadro VI – Grupo Funcional de Atividades de Técnico Superior da Saúde
Código base "PMON-ATS 100600" (ensino superior completo)

CARGOS	CÓDIGO	QTDE VAGAS
Assistente Social	PMON-ATS – 100601	05
Biomédico	PMON-ATS – 100602	04
Médico Veterinário	PMON-ATS – 100603	02
Terapeuta Ocupacional	PMON-ATS – 100606	03
Farmacêutico Bioquímico	PMON-ATS – 100607	05
Fonoaudiólogo	PMON-ATS – 100608	03
Fisioterapeuta	PMON-ATS – 100610	10
Enfermeiro	PMON-ATS - 100611	25

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D2CC284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2022

Termo de convênio nº 001/2022

Ourilândia do NORTE 27 DE MAIO DE 2022

convênio, que entre si celebram o município de Ourilândia do norte e A Associação Companhia de Danças de Ourilândia do Norte.

O Município de Ourilândia do Norte/PA, com sede na cidade na Avenida das Nações 415 – Centro - CNPJ/MF n° 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dr. Júlio César Dairel, portador do RG nº 4074560 SSP/PA e inscrito no CPF nº 798.013.312-91, doravante designado simplesmente Município. Associação Companhia de Danças de Ourilândia do Norte, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.350.865/0001-43, com sede na Avenida dos Bosques, S/Nº, Setor Cooperlandia, neste ato representado por sua presidente, Srª. Anne karoliny Coelho Pires, inscrita no CPF nº 023.374.572-65, RG nº 7070262 PC/PA, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio aquisição de vestuários para os integrantes Cia de Dança de Ourilândia, para participarem do ***OuriJunino de Ourilândia do Norte/PA***, de acordo com o plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio.

Finalidades:

Indumentária/fantasia /vestuário, para os integrantes Cia de Dança;
Proporcionar às crianças e adolescentes do nosso município bem como os municípios circunvizinhos, integração cultural.

Objetivos do OuriJunino:
Dar maior dinâmica às realizações Culturais;
Continuar promovendo a integração entre os munícipes;
As competições de eventos culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

Repassar ao Conveniado, no período de 03 Junho de 2022 o montante de **R$ 39.840,000,00** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

através de dotação própria, desde que devidamente aprovado o Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Finanças e Jurídico, em conta especifica:

Associação Companhia de Danças de Ourilândia do Norte
CNPJ Nº 18.350.865/0001-43
Banco: Banpará
Agência: 0086-00
Conta Corrente: 000546501-0
Zelar pela correta execução do presente Convênio e das leis de regência, mormente ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 13.392.0009.2121.0000
Obrigações do Convenente

Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas do município.
Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, aquisição dos materiais pela ENTIDADE em decorrência deste convênio;
Examinar e aprovar as prestações de contas do recurso financeiro repassado a ENTIDADE;
Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;
Exercer o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre o presente Convênio, Através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Coordenador de Controle Interno.

CLÁUSULA terceira - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta, sujeitará às normas da Lei 4.320/64, à aprovação do Setor de Contabilidade, e apresentada à Concedente 15 (quinze) dias após o término da vigência do Convênio, acompanhada dos seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento;
Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido da aplicação no mercado financeiro;
Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pela Concedente, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas, (Nota Fiscal, Recibo e Comprovantes de Transferência Bancaria e Relatório de Evidencias das Atividades, Comprovante de Recebimento dos materiais);
Cópia do extrato da conta bancária específica.
Originais as Notas Fiscais de compras e serviços que comprovem as despesas realizadas. (Para compras e serviços não serão aceitos recibos – A Prefeitura dispõe de setor para emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviço e a Superintendência da Fazenda Estadual fornece Nota Fiscal Avulsa para compras de produtos; também não serão aceitas quaisquer cópias em papel fax.)
Nas prestações de contas não serão aceitas notas fiscais de compras ou serviços ou qualquer outro documento de comprovação de despesa com data de emissão anterior à data de publicação da Lei que autorizou o repasse da verba. Para despesas com compras ou serviços com valor superior a três salários mínimos, será exigida a apresentação de, pelo menos, três orçamentos prévios.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

São obrigações do Conveniado:
I – Apresentar Plano de Trabalho e plano de aplicação detalhado, demonstrando a finalidade, os objetivos, as metas, as etapas, o cronograma de desembolso e a destinação pontual do recurso a ser recebido, juntamente com os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como Estatuto Social demonstrando ser instituição sem fins lucrativos;
Ata de Eleição da Diretoria atual;
Documentos pessoais do Presidente da Associação;
Utilizar os recursos recebidos exclusivamente no objeto do presente instrumento, vedados o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida.
Prestar contas da verba recebida em até 30 (trinta) dias, da data do encerramento do evento, ficando condicionado este procedimento à eventual celebração de novo convênio na forma contábil e devidamente acompanhada dos originais dos documentos comprobatórios da utilização dos recursos (notas fiscais, etc.).
Fornecer o recibo de depósito do repasse.
Promover o evento e zelar pela integral observância do Plano de Trabalho, sob pena de restituir integralmente o valor recebido;
Firmar contrato por escrito com cada uma das empresas ou dos profissionais cujo serviço ou bem for adquirido;
§ 1º A prestação de contas deverá ser instruída ainda com os orçamentos tomados (no mínimo três) que justifiquem o preço pago para cada aquisição feita ou serviço contratado.

Parágrafo único – É vedado:

I – Realização de despesas a título de taxas de administração, de gerência ou similar;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
III – Realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência;
IV – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
V – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terminará em 30/11/2022, com a prestação de contas do respectivo repasse a Cia de Dança de Ourilândia.

Parágrafo único. O convênio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvada as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente comprovada, o **Convenente** deverá restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Concedente juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

Quando não for executado o objetivo da avença;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;
Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio ou similar;
Descumprimento, pela **Convenente**, de qualquer cláusula ou condição pactuada.

Parágrafo único – Rescindido, extinto o presente convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos a CONCEDENTE, para reutilização, conforme determina a Lei nº 9394/96.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o Foro do Município de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ourilândia do Norte – PA, em 10 de junho 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal
Concedente

ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal De Finanças

GERSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário M. De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

ANNE KAROLINY COELHO PIRES
Presidente Cia de Dança
Convenente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:97650384

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 749/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 749/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIA** no cargo de **PEDAGOGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25*/05/2022 50 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL PARA CONTRIÇÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8433-0, inscrição no CPF nº. 715.625.242-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C2BDAA9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 750/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 750/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ GOMES ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSIST. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/05/2022 051 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DA AMAZONIA, Agência 130, conta corrente nº. 1118-9, inscrição no CPF nº. 560.167.432-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E25FC633

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 751/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 751/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01(uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOSEFA LEONARDA DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/05/2022 052 TUCURUI

***OBJETIVO DA VIAGEM**: A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAR IMPRESSÃO DE RGS.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.6990-0, inscrição no CPF nº. 259.155.428-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C7365E99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 752/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 752/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ALESSANDRA DO ANSCIMENTO SILVA SANTOS,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25*/05/2022 53 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL PARA CONTRUÇÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5927-0, inscrição no CPF nº. 001.035.702-50.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A9FD516E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 753/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 753/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SILVANA ELIAS BRANDÃO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 25*/05/2022 54 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL PARA CONTRUÇÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.10235-4, inscrição no CPF nº. 786.882.992-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B41F7278

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 754/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 754/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) totalizando R$ 600,00(seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). MARTA REZENDE SOARES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 25/05/2022 055 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 6153, conta corrente nº 0413-8, inscrição no CPF nº. 374.444.842-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0EE7EB43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 755/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 755/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 25/05/2022 056 ALTAMIRA

***OBJETIVO DA VIAGEM**: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1A90EBC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 756/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 756/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01(uma)diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDINALDO PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 26 a 27/05/*2022 057 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9095-0, inscrição no CPF nº. 654.648.182-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F0FC13CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 761/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 761/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DALILLA BRITO AGUIAR,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **PSICOLÓGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 25/05/2022 058 ALTAMIRA

***OBJETIVO DA VIAGEM**: PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.15539-3, inscrição no CPF nº. 029.336.572-52.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CE14A88C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 810/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 810/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/05/2022 059 TUCURUI

***OBJETIVO DA VIAGEM**: CONDUZIR VEICULO A SERVIÇO DO CRAS- LEVAR USUARIO PARA ENTREVISTA NO INSS.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4E5C4B52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 811/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 811/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARK JONNY SANTOS SILVA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 072 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.731157-5, inscrição no CPF nº. 639.968.472-20
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D8F9E275

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 815/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 815/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ORLEANS MENEZES SANTOS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 077 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.739826-3, inscrição no CPF nº. 883.069.682-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:663911D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 828/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 828/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WESLEY DA SILVA BATISTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASC I Z/R**, lotado(a) no(a) **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

26 A 26/05/2022 082 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM,PARA RESOLVER ASSUNTOS DE DESBLOQUEIO DE CARTÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.627453-6, inscrição no CPF nº. 012.210.462-50.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4196EF7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 829/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 829/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SILVANA GOMES RODRIGUES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASC I Z/R**, lotado(a) no(a) **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 26/05/2022 083 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE DESBLOQUEIO DE CARTÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7393725, inscrição no CPF nº. 746.250.552-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A1AF9987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 830/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 830/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARCIANO COSTA SANTOS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL/RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS.**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 073 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 019, conta corrente nº.6589855, inscrição no CPF nº. 735.598.652-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:91144F76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 831/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LUCIMAR VITOR RANGEL,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 25/05/2022 079 ALTAMIRA

***OBJETIVO DA VIAGEM**: Valor Para Cobrir Despesas Com Alimentação E Hospedagem, Para Participar Do Encontro Regional Para Construção De Fluxos De Atendimento De Crianças E Adolescentes.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0004131-9, inscrição no CPF nº. 420.133.996-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6022E153

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 832/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 832/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). GECILENE DOS SANTOS GOMES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASC I Z/R**, lotado(a) no(a) **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 26/05/2022 081 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE DESBLOQUEIO DE CARTÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2071-4, inscrição no CPF nº. 733.700612-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C4A9F527

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 833/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 833/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (UMA) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDNA GOMES DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASC II Z/U**, lotado(a) no(a) **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 26/05/2022 080 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE DESBLOQUEIO DE CARTÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7399731, inscrição no CPF nº. 600.408.402-63.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D2F13D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 758/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 758/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/05/2022 293 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE DIAGNOSTICO HEMORAGIA DIGESTIVA ALTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9111-5, inscrição no CPF nº. 551.643.822-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:645CAF0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 759/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 759/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/05/2022 292 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6FAB79B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°762 /2022-PMP/GP

PORTARIA N°762 /2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais**), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/05/2022 294 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: *REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL..*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C7C7D0E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 797/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 797/2022-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JESUILA BRANDÃO DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26*/05/2022 295 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: SUBSIDIOS PARA CONSTRUÇÃO DE FLUXOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3215-1, inscrição no CPF nº. 751.696.652-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:74401398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 809/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 809/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no

período, abaixo informado, a **Sr (a). VANUZA MARIA MARCIEL SOUZA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC ENFERMAGERM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 A 24/05/2022 296 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3751-0, inscrição no CPF nº. 515.465.073-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:03CD7B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°826/2022-PMP/GP

PORTARIA N°826/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/05/2022 298 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AS AMOSTRAS DO PROGRAMA SISAGUA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9BE0F6D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 834/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 834/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 27*/05/2022 297 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Amostra De Água Do Programa Sisagua E Vigilância Ambiental Vigiagua.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta poupança nº.6940-3, inscrição no CPF nº. 886.600.602-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FA42E4AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°836/2022-PMP/GP

PORTARIA N°836/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais),totalizando (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/05 a 04/06/2022 299 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO TÉCNICA ANUAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE SAÚDE AMBIENTAL VISAMB/SESPA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0622838-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:725D25EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°837/2022-PMP/GP

PORTARIA N°837/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais),totalizando (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). HELIA LIMA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/05 a 04/06/2022 301 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO TÉCNICA ANUAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE SAÚDE AMBIENTAL VISAMB/SESPA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5888-6, inscrição no CPF nº. 804.952.652-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5972BA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°838/2022-PMP/GP

PORTARIA N°838/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALESSANDRA DE CARVALHO SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30/05 a 04/06/2022 300 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO TÉCNICA ANUAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE SAÚDE AMBIENTAL VISAMB/SESPA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta poupança nº.6940-3, inscrição no CPF nº. 886.600.602-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F5C0E774

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 812/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 812/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DORNELES PRATES ESPERANÇA,** servidor (a) **PROF EDUC BASIC I Z/R** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 074 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7145136, inscrição no CPF nº. 981.300.802-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:837FA33A

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 813/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 813/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELISANGELA CAETANO,** servidor (a) **PROF EDUC BASIC II Z/U** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 075 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 130, conta corrente nº.376-3, inscrição no CPF nº. 613.013.532-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D979DCD

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 814/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 814/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LEILA CRISTINA NASCIMENTO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II EDUCAÇÃO FISICA**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 076 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7313268, inscrição no CPF nº. 624.709.142-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:67B407EB

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 816/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 816/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SIDNEI DIAS DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROFESSOR EDUC BAS II LING PORT**, lotada na **FUNDEB,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 a 28/05/2022 078 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: VALOR PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, PARA PARTICIPAR DE SEMINÁRIO AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7313268, inscrição no CPF nº. 637.841.492-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:641F8B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 266, DE 27 DE MAIO DE 2022.

´´Dispõe sobre o afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos, com fundamento nos autos da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, processo *nº 0800511-19.2022.8.14.0069,* visto o deferimento de antecipação de tutela pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das respectivas remunerações´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o deferimento da liminar de afastamento cautelar imediato do Cargo/Função dos Agentes Públicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das respectivas remunerações, nos autos do processo *nº 0800511-19.2022.8.14.0069.*

CONSIDERANDO o teor da referida decisão foi lida aos agentes, bem como todos tomaram ciência, das respectivas proibições.

DECRETA:

Art. 1º. O Afastamento imediato dos Cargos/Funções, pelo prazo de 90 (noventa) dias dos Servidores **LAYANE CARVALHO BAHIA**, Secretária Municipal de Administração – Decreto nº 001/2021, **ROSIVAN ROCHA DE FREITAS**, Assistente Administrativo – Decreto nº 057/2012, **ADÃO GOMES ALVES**, Almoxarife – Decreto nº 046/2013, **ADRIANA DE LIMA CASTILHO**, Diretora de Recursos Humanos – Decreto nº 182/2021, **IRACELIA DO SOCORRO DE FRANÇA**, Controle Interno – Decreto nº 208/2022, **CLEIDE FERREIRA CHAVES**, pregoeira em licitações – Decreto nº 152/2021 e **REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 190/2021.

Art. 2º. Fica proibido aos servidores citados no art. 1º, o acesso a prédios e repartições públicas municipais, em especial a sede da prefeitura municipal, conforme também determinado nos autos da Ação Cautelar de Busca e Apreensão, processo *nº 0800511-19.2022.8.14.0069.*

Paragrafo Único: A proibição do ´´*Caput*´´ se estende a qualquer tipo de acesso remoto aos sistemas da administração pública municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 27 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 27 de maio de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0A4428D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 827/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 827/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 01 A 03*/06/2022 037 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DAS TAXAS E MULTAS PAGAS PELOS CIDADÃOS PERANTA AO QUARTEL 52 BIS DE MARABÁ

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E9C4152A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 747/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 747/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELVES NUNES BRANDÃO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 a 20/05/2022 021 PARAUAPEBAS

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, BUSCAR MATERIAL PARA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.10024-6, inscrição no CPF nº. 027.219.071-31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8C092B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 748/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 748/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). WATILLA ARAUJO COSTA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 18 A 20*/05/2022 022 BRASIL NOVO*

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS, BUSCAR MATERIAL DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.9857-8, inscrição no CPF nº. 940.988.672-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 18 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F05D7530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 757/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 757/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CARLOS OLIVEIRA COSTA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETARIO DE CULTURA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
20 A 21/05/2022 01 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGENS A SERVIÇO DESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS KITS ESPORTIVOS DOS ATLETAS QUE IRAM PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: Bradesco, Agência 5745, conta CORRENTEnº.1510-5, inscrição no CPF nº. 643.193.852-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C1FCCA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 823/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 823/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
23 a 27/05/2022 009 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Reunião De Acompanhamento Dos Municípios Beneficiários Do Projeto Programa Municípios Verdes
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5522-4, inscrição no CPF nº. 006.645.732-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:51DF3590

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 839/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 839/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 31*/05/2022 011 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar Da Capacitação No Programa SISLAM.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8656-1, inscrição no CPF nº. 814.055.962-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

RALLISON COSTA ALVES
Secretário de Meio Ambiente
Decreto 52/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F51D25CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 840/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 840/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 31*/05/2022 010 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar Da Capacitação No Programa SISLAM.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5342-6, inscrição no CPF nº. 994.920.912-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

RALLISON COSTA ALVES
Secretário de Meio Ambiente
Decreto 52/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8A3340D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 841/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 841/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando **R$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ERIKA SHEILY RODRIGUES DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 a 31*/05/2022 012 BELÉM*

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar Da Capacitação No Programa SISLAM.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8406-2, inscrição no CPF nº. 895.463.502-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

RALLISON COSTA ALVES
Secretário de meio ambiente
Decreto 52/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F1036A48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4008-1/2022- PMPM-FME. PROCESSO Nº 017-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.071/0001-79 DE PORTO DE Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais esportivos em geral para atender necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. Sendo vencedora as empresas: G. V. ALHO EIRELI – ME (IG MIX) – CNPJ: 37.987.560/0001-91, venceu o LOTE: 01-PMPM no Total de R$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais); e a empresa: O. TEIXEIRA COELHO COMERCIO - ME (CINDERELA CALÇADOS) – CNPJ: 11.198.446/0001-99, venceu o LOTE: 02-FME no Total de R$ 1.840.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais). HOMOLOGADO No dia 24 de maio de 2022.

Porto de Moz - PA, 24 de maio de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:9F949B7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017-1/2022-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4008-1/2022- PMPM-FME, realizado no dia 19 de maio de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-1/2022-PMPM EMPRESA CONTRATADA: G. V. ALHO EIRELI – ME (IG MIX) – CNPJ: 37.987.560/0001-91, venceu o LOTE: 01-PMPM no Total de R$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.071/0001-79 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033-2/2022-FME, EMPRESA CONTRATADA: O. TEIXEIRA COELHO COMERCIO - ME (CINDERELA CALÇADOS) – CNPJ: 11.198.446/0001-99, venceu o LOTE: 02-FME no Total deR$ 1.840.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais esportivos em geral para atender necessidades da Prefeitura Municipal

e da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. O contrato terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de , 26 de maio de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E89BAD4B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA SRP

ATA SRP N° 008-1/2022-PMPM. PROCESSO Nº 017-1/2022-PMPM. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4008-1/2022- PMPM-FME, realizado no dia 19 de maio de 2022. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: G. V. ALHO EIRELI – ME (IG MIX) – CNPJ: 37.987.560/0001-91, venceu o LOTE: 01-PMPM no Total de R$ 617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais); FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.071/0001-79, EMPRESA CONTRATADA: O. TEIXEIRA COELHO COMERCIO - ME (CINDERELA CALÇADOS) – CNPJ: 11.198.446/0001-99, venceu o LOTE: 02-FME no Total de R$ 1.840.000,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Reais). OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais esportivos em geral para atender necessidades da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz. A ATA SRP terá a duração de até 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 26 de maio de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:932BA1E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO E NOVA DATA DO CERTAME

A Prefeitura de Prainha torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial 9/2021-111103, Objeto: **TERCEIRA CHAMADA**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ,** relativo ao Processo Administrativo nº 2021111103, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 20/05/2022 às 10:h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 13/06/2022 às 10h. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:041765DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
A C BARROS COMERCIO EIRELI, 34.024.529/0001-67 **2º Termo Aditivo ao Contrato 046/2022**, Processo Licitatório nº 208/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2021, Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para cumprimento dos programas – PNAE, PNAC e PNAP no exercício 2022. em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Assinatura: 27/05/2022. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens, (Açúcar cristal pacote 2KG, Alho, Arroz tipo 1 PCT C/5KG, beterraba, Biscoito maisena PCT 400G, Biscoito tipo cream cracker, chuchu, frango, Macarrão tipo ave maria, PCT 500G) com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:491DC63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 087/2022
Dispensa-Compra Direta nº 020/2022
BELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.112.562/0001-00, **CONTRATO Nº 263/2022** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, destinado a merenda escolar no exercício de 2022, para atender as demandas da secretaria municipal de Educação, Cultura e Lazer-FME. Assinatura: 20/05/2022, Vigência: inicio 20/05/2022 término: 16/11/2022. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 49.981,50 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:0F6203FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 170/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 170/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará,

lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS,** para a cidade de **PALMAS-TO**, no período do dia 30/05/2022 ao dia 01/06/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta do mês de maio do ano de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D06B942A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 151/2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 151/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sra. LORRANY KAREN BATISTA DE JESUS WEBER AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Sra. **LORRANY KAREN BATISTA DE JESUS WEBER**, brasileira, **ENFERMEIRA**, **RG N.º 6323963 PC/PA, CPF: 021.679.062-00**, residente e domiciliada, a Rua São Pedro, Nº 11 Qd. 43 Jardim Maringá, município de Redenção-PA, doravante denominado **CONTRATADA.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 31 de MAIO de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C80DC078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2022

Rio Maria 30 de MAIO de 2022

DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 124/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO MARIA E O Sr. IGOR OLIVEIRA RAMOS AS CLAUSULAS AS BAIXO.

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede à Rua: 07, n.º 338, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria, portador do CPF nº 245.656.102-30, no exercício de sua gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. **IGOR OLIVEIRA RAMOS, Brasileira, ODONTÓLOGO, RG: 7654391 PC-PA, e CPF:032.063.742-51**, residente e domiciliado, Avenida Beira Rio S/N, Quadra 12 Lote 05 Vila Nova, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**
CLAUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato a partir de 30 de Abril de 2022, mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLAUSULA SEGUNDA:
O CONTRATANTE, pagará ao contratado, todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:BB136633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 168/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a servidora: **MARLENE DE SOUZA MARINHO**, sob. O Nº 2—854/1. Portadora do **CPF: 299.298.652-68**, residente e domiciliado na Rua Onze Nº 1255, Rio Maria – Pará, lotado no **PACS**, como **AGENTE COMUNITÁRIADE SAÚDE**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 13289-6**
A servidora em tela irá participar de do Encontro Regional de Ouvidorias do SUS, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no período dos dias 31/05/2022 ao dia 01/06/2022, conforme ofício em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite da servidora pública.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A51B625E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 169/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, no valor de R$ 378,53 (Trezentos e setenta e oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loyola para a cidade de **BELEM-PA,** no período dos dias 23/05/2022 ao Dia 24/05/2022, conforme portaria Nº 163 do dia 23/05/2022.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Trinta do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FAA50513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 171/2022 RIO MARIA – PARÁ, 30 DE MAIO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um total de R$ 900.00 (Novecentos Reais), a servidora **JOELMA ALVES VIANA PEREIRA**, Portadora do **CPF: 749.304.602-63**, residente e domiciliado na Rua C Mariano Nº 64, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AG: 061 CONTA: 0003767043.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA DOS REIS SANTOS**, para a cidade de **PALMAS-TO**, no período dos dias 30/05/2022 ao dia 01/06/2022, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:92F577E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI MUNICIPAL N.º 828 - INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE RIO MARIA/PA (REFIS 2022)

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Rio Maria/PA (REFIS 2022), e dá outras providências correspondentes.

A Prefeita do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Maria/PA – REFIS - 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e créditos não tributários, ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º. O ingresso no REFIS/RioMaria/2022 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:
Percentual de Desconto
Forma de Pagamento Juros Multa
À Vista 100% 100%
Em até 24 parcelas 50% 50%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem Reais) para pessoa Jurídica;
§ 2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS/RioMaria/2022, somente ao que tange as parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 4º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5º. A opção pelo REFIS/RioMaria/2022 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º. A adesão ao REFIS/RioMaria/2022 implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;
Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio, conforme anexo I desta lei;
II – com os números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

IV – instruído com:
comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, quando pessoa física;
c) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, quando pessoa jurídica;
d) instrumento de mandato, quando por representação.
Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c", do inciso III, do caput do art. 487 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Rio Maria/2022, com a consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS/RioMaria/2022 encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2022.
Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por Decreto da Chefe do Poder Executivo, no que couber, visando melhor aplicação da mesma.
Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as partir do dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A41A0B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1109 DE 23 DE MAIO DE 2022

CONCEDE ADICIONAL DE INSLAUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **ROSENILDA BARBOSA DA SILVA,** enfermeira, afeto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:051EA833

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1100 DE 09 DE MAIO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% de adicional de insalubridade aos servidores afetos a Secretária Municipal de Saúde, listados abaixo:

MARCOS SALGUEIRO MELO, Vigia
JADAS LEMOS DA SILVA, Vigia
RONDON NOGUEIRA DA SILVA, Motorista

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:19832C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
POTARIA Nº 1117 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CEDER** os servidores públicos afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, para exercer as atividades na Secretária Municipal de Saúde:

MARCOS SALGUEIRA MELLO, Assessor Setorial I;
RONDON NOGUEIRA DA SILVA, Motorista;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E80F1DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.131 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, com o objetivo prestar contas do mês de maio de 2022, apresentando relatórios dos alistados dentro e fora do prazo, cadastrados no SERMILWEB, mapa estatístico do número de multas e taxas militares com valores recolhidos e apresentar ofício de relação de óbitos, no período de 30 e 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EF9C2964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-017 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.480,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:EB3E836F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-017 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 30.800,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:2A5BAB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-025OBRAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2022-025OBRAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BLOQUETES SEXTAVADO 30X30X08
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,500 (Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - BLOQUETES SEXTAVADO 23X23X08
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,500 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - MEIO-FIO RETO 1,00X0,25X0,15X0,10
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00004 - MEIO-FIO RETO 1,00X0,25X0,10X0,07

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00005 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-400MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00006 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-600MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,000 (Duzentos e Doze Reais).

Item: 00007 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1-1.000MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 509,000 (Quinhentos e Nove Reais).

Item: 00008 - TUBO DE CONCRETO USINADO PA1-1.200MM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00009 - CONCRETO USINADO 15 MPA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00010 - CONCRETO USINADO 20 MPA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00011 - CONCRETO USINADO 25 MPA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 27/05/2022 às 15:14:29

Homologado para: ALTA FLORESTA SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº
06.074.630/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FFFF2FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220361

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COOP. DE PRODUÇÃO E COMERC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES

OBJETO.....: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 330.205,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.123060122.2.075 Manutenção do PNAE - Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 330.205,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:73F8503F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2022-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE NO 6/2022-009 PMRP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-009 PMRP nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS** através da empresa **MERITO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.647.724/0001-05, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 24 de Maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5E366801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220363

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-033 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4x4, DIESEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0205.157820151.1.026 Aquisição de Veículo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 257.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DDACF78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220364

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-033 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4x4, DIESEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0207.267820141.1.039 Aquisição de Veículos-SEFIN , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 257.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:950AB1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220365

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4x4, DIESEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.081220104.2.119 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 257.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AB21A396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220105 Alteração contratual no valor de R$ 13.547,00

Contrato Adm. nº 20220106 Alteração contratual no valor de R$ 9.190,13

Contrato Adm. nº 20220107 Alteração contratual no valor de R$ 4.408,53

Contrato Adm. nº 20220108 Alteração contratual no valor de R$ 445,59

Contrato Adm. nº 20220109 Alteração contratual no valor de R$ 880,72

Contrato Adm. nº 20220110 Alteração contratual no valor de R$ 881,37
Contrato Adm. nº 20220111 Alteração contratual no valor de R$ 2.037,52

Contrato Adm. nº 20220112 Alteração contratual no valor de R$ 5.117,43

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2BED0FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220100 Alteração contratual no valor de R$ 23.040,00

Contrato Adm. nº 20220101 Alteração contratual no valor de R$ 15.129,20

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5B38167B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-010 PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220004 Alteração contratual no valor de R$ 25.287,33

Contrato Adm. nº 20220098 Alteração contratual no valor de R$ 7.102,14

Contrato Adm. nº 20220099 Alteração contratual no valor de R$ 50,33

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E03AA369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-038 OBRAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220005 Alteração contratual no valor de R$ 13.449,55

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4F12E97B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0868/2022

DE 30 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0321/2022/SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço desta Secretaria, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B7FE11E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Nº do Contrato: 157/2022 **Nº do Processo:** 0266/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GILVONE CRUZ DOS SANTOS
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 157/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A-ZU**, do Sr (a): GILVONE CRUZ DOS SANTOS.
Data do encerramento do contrato: 16 de Maio de 2022
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 16 de Maio de 2022

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EC2654AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/2022 – CMAS, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de Maio de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO: O disposto no art. 2º, V da Lei Municipal 702/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual dispõe: Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:[...] V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Reunião Extraordinária da Plenária do CMAS realizada no dia 27 de maio de 2022**,** e conforme ata nº 03/2022 - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade nos termos da Ata 03/2022-CMAS, da Reunião Extraordinária realizada em 27 de maio de 2022, o Demonstrativo do Cofinaciamento Estadual referente ao ano de 2021 que trata das despesas realizadas por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de Rondon do Pará no ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 27 de maio de 2022.

DULCE LADWIGTH CAVALCANTE
Presidente do CMAS
Resolução 001/2021 - CMAS

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:556821E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA atraves da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tona-se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº **013/2022SEMSA-PE-SRP**. Do tipo **menor preço por lote** Cujo o Objeto e: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTE, PNEU E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 13/06/2022 Horário 09:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:104A3605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº006/2022 – SEMC Santarém, 03 de maio de 2022.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMC E AS ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 002/2021-GAP/PMS.

Considerando dever de compreender os princípios básicos da Administração Pública, com a probidade, legalidade, publicidade e outros, e o disposto nas Leis nºs 121.232/2010, 8.666/1993 e 13.019/2014; Considerando a Chamada Pública nº 001/2022-SEMC, Processo Administrativo nº 003/2022 - SEMC, cujo objeto é o credenciamento e seleção de entidades de natureza privada sem fins lucrativos, para fins de apresentar à Prefeitura Municipal de Santarém/SEMC, serviços, programas e projetos ou equivalentes voltados á área cultural/cultural, cultural/religioso no âmbito, nos termos da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de julgamento de projeto cultural/cultural, cultural/religioso da Chamada Pública nº 001/2022, transferência de recursos financeiros, do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.

Maria Lidia A. Mendonça – Mat. 85.882
Pedro Rubens - Mat. 85.883
Clenildo Vasconcelos Neves – Mat.85.881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 03 de maio de 2022.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura - Semc Decreto Nº 002/2021-gap/pms

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E8427359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº007/2022 - SEMC Santarém, 27 de maio de 2022.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE FOMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 FIRMADO

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ENTIDADE PRIVADA SEM FIM LUCRATIVO.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 002/2021- GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de fomento da Chamada Pública nº 001/2022 firmados no exercício de 2022 pela Secretaria Municipal de Cultura.:

RAIMUNDO CARLOS DE L. MACEDO JUNIOR– Mat.73135– Titular
DIONEA RIBEIRO DO ROSARIO – Mat. 81849 – Suplente

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 27 de maio de 2022

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 002/2021/GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2F7AB46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 547/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/05/2022, a Sra. **MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS**, nomeada através do Decreto nº 764/2021 – GAP/PMS, de 06 de abril de 2021, no cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Políticas Públicas – NPP, Nível I,** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C5B3048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/05/2022, a Sra. **LORENA SUSSUARANA PENA**, nomeada através do Decreto nº 606/2021 – GAB/PMS, de 05 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36E341CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31/05/2022, o Sr. **MARCELO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nomeado através do Decreto nº 461/2022 – GAP/PMS, de 04 de abril de 2022, no cargo em comissão de **Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2A3EFA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE PLANEJAMENTO DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/05/2022, a Sra. **MARISA REJANE ESCHER**, nomeada através do Decreto nº 168/2022 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão Especializada de Planejamento do SUS** do Núcleo de Desenvolvimento, Operacionalização e Gerenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC8A7266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO IEC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/05/2022, a Sra. **JACQUELINE DE CÁSSIA FRANÇA DE MATOS**, nomeada através do Decreto nº 785/2021 – GAP/PMS, de 16 de maio de 2022, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção IEC** na Divisão Especializada de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F149D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 552/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA **S**EÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31/05/2022, o Sr. **FILLIPE COUTO LUCENA**, nomeado através do Decreto nº 1081/2021 – GAP/PMS, de 17 de dezembro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Qualidade de Alimentos** do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:29D68953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 553/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a partir de 31/05/2022, o (a) Sr (a). **ROSINEI FERREIRA COELHO**, nomeado (a) através do Decreto nº 688/2021 – GAP/PMS, de 17 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Animal** da Divisão Especializada de Controle de Zoonozes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4DDCC665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 554/2022 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/05/2022, a Sra. **CLARA JAMILE MENEZES PIMENTEL**, nomeada através do Decreto nº 376/2022 – GAP/PMS, de 07 de março de 2022, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades da Unidade Básica de Saúde do Bairro Diamantino da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:683C924F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação
TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 25 de junho de 2022 – Edição 3000 referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE NEREU, CASCALHEIRA, PLANO DOURADO, TEILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATENDENDO OS CONVÊNIOS 0260/2016- FUNASA, 0102/2016-FUNASA, 0179/2016-FUNSA, E foi declarado como vencedora a empresa **JHPL CONSTRUTORA CIVIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.904.519/0001-19, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.890.981,36 (um milhão e oitocentos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). *ONDE SE LÊ:* R$ 1.890.981,36 (um milhão e oitocentos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). *LEIA – SE:* R$ 1.890.981,69 (um milhão e oitocentos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:59FC103C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP003/2022

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Tomada de Preços TP003/2022,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE NEREU, CASCALHEIRA, PLANO DOURADO, TEILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATENDENDO OS CONVÊNIOS 0260/2016- FUNASA, 0102/2016-FUNASA, 0179/2016-FUNSA, E foi declarado como vencedora a empresa **JHPL CONSTRUTORA CIVIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.904.519/0001-19, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.890.981,69 (um milhão e oitocentos e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Lotes	Descrição	Valor
01	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA VILA NEREU - CONVENIO 0179/2016 –FUNASA**	R$ 478.238,11
02	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA VILA CASCALHEIRA E PLANO DOURADO- CONVENIO 0179/2016 –FUNASA 0102/2016-FUNASA**	R$ 885.881,24
03	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA VILA TEILANDIA - CONVENIO 0260/2016**	R$ 526.862.34
Total geral		R$ 1.890.981,69

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A9A82E67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-280421/010-PE-PMSF-ADM

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará – CNPJ: 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA – CNPJ: 83.838.839/0001-20.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será de 01 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 2.009 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Atividade: 04 122 0005 2.009 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 30 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:600DD318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02-280421/010-PE-PMSF-ADM

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará – CNPJ: 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA – CNPJ: 83.838.839/0001-20.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será de 01 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 2.017 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Atividade: 20 122 0016 2.017 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 30 de maio de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

JÉSSICA EVELYM MOTA
Secretária de Municipal de Agricultura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:0CBB2B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03-280421/010-PE-PMSF-ADM

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará – CNPJ: 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA – CNPJ: 83.838.839/0001-20.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será de 01 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2022:
Unid Orçamentária: 2.035 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Atividade: 27.122 0026 2.035 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 30 de maio de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

SANDRO JUNIOR CAVALCANTE DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:BD92F521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04-280421/010-PE-PMSF-ADM

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará – CNPJ: 05.125.992/0001-05.

CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA – CNPJ: 83.838.839/0001-20.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será de 01 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2022:

Unidade Orçamentária: 2.038 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra-Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 30 de maio de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:1D190612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05-280421/010-PE-PMSF-ADM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Pará – CNPJ: 22.405.201/0001-01.

CONTRATADA: SUPER POSTO PALMEIRA LTDA – CNPJ: 83.838.839/0001-20.

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato será de 01 de junho de 2022 até 31 de julho de 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Dotação Orçamentária 2022:
Unidade Orçamentária: 2.026 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Atividade: 18 122 0030 2.026 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte Recurso: Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 30 de maio de 2022.

DAVID PATRÍCIO ANAISSI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:E9838DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XIII | Nº 2993

Extrato dos Contratos PE nº 01-130522-001-CHP e nº 02-130522-001-CHP, publicado no dia 16 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIII | Nº 2993, páginas 74.

Onde se ler:
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

Leia- se:
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Pará/PA.

Onde se ler:
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 2.073 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.073 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE.

Leia- se:
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2022
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. De Recurso do PNAE.

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 30 de maio de 2022.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de despesa

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:4D584E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XIII | Nº 2991

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-PMSF-EDUCAÇÃO, publicado no dia 12 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIII | Nº 2991, página 107.

Onde se ler:
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 06 do FNDE, de 08 de maio de 2020.

Leia- se:
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Pará/PA.

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 30 de maio de 2022.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de despesa

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:F5078A73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por grupo, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a**Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de limpeza, conservação e higienização, agente de serviços patrimoniais, recepcionistas e braçal, na prefeitura, secretarias e fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste edital.**A abertura da sessão pública será em**13/06/2022**às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico Portal

de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br,Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:74DB3376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de apostilamento de nº. 001 do contrato nº. 20220073; **ORIGEM:** Chamada Pública nº 001/2022; celebrado entre Fundo Municipal de Saúde e a Empresa P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto o apostilamento unilateral do contrato, por parte da Administração, visando **a inclusão de dotações orçamentarias no contrato original**; **DOTAÇÃO INCLUIDA:** Exercício 2022 Atividade 0702.123060251.2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07;Exercício 2022 Atividade 0702.123060251.2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07;Exercício 2022 Atividade 0702.123060251.2.023, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT
Secretaria Municipal

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:E15E0B52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00020-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa**: T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. nº 32.724.354/0001-75. Contrato nº 2022051701-FME. Valor: R$ 172.950,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Contrato nº 2022051702-FUNDEB. Valor: R$ 187.310,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e dez reais). Contrato nº 2022051703-FMS. Valor: R$ 256.330,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais). Contrato nº 2022051704-SEMAS. Valor: R$ 115.432,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Contrato nº 2022051705-SEMAD. Valor: R$ 44.261,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS-ME,** inscrito no C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Contrato nº **2022051706**-FME. Valor: R$ 183.142,00 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais). Contrato nº 2022051707-FUNDEB. Valor: R$ 205.855,50 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2022051708-FMS. Valor: R$ 439.754,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2022051709-SEMAS. Valor: R$ 152.258,88 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Contrato nº 2022051710-SEMAD. Valor: R$ 75.410,45 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: **J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrito no C.N.P.J. nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2022051711-FME. Valor: R$ 182.942,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais). Contrato nº 2022051712-FUNDEB. Valor: R$ 221.217,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais). Contrato nº 2022051713-FMS. Valor: R$ 481.693,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais). Contrato nº 2022051714-SEMAS. Valor: R$ 127.845,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2022051715-SEMAD. Valor: R$ 64.417,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Vigência dos Contratos: 17/05/2022 a 31/12/2022.

Tracuateua, 17 de maio de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:79B29DF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 012/2022PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 3005001/2022ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: MASON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMESTOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 914707/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ? MAPA E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1208.206060007.1.026 Aquisição de Escavadeira Hidrailica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 1.110.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:43AC672C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MAIO DE 2022

Nº DO CONTRATO: 039/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 1.212,00

Nº DO CONTRATO: 040/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VALMIRA VIANA APOLINARIO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 05/05/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 1.550,00

Nº DO CONTRATO: 041/SMS/2022
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): HERICA DA SILVA KULL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICA ESF 40H
VIGÊNCIA: 23/05/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 20.000,00

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:F5D08B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - MAIO DE 2022

Nº DO CONTRATO: 002/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ALESSANDRA CORREIA PINTO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 02/05/2022

Nº DO CONTRATO: 206/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): STERLEY ERICK COSTA GOMES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TÉCNICO DE GESSO
DATA DA RESCISÃO: 03/05/2022

Nº DO CONTRATO: 215/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PATRICIA QUINTINO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PSICÓLOGA
DATA DA RESCISÃO: 26/05/2022

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:B9EDD818

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-001

Abertura dia 15/06/2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço Global, Objeto Contratação de empresa especializada para construção de casa de força e fornecimento e instalação de balizamento do Aeroporto Regional de Tucuruí**.** O edital encontra a disposição no site www.tucurui.pa.gov.br.

Turucuí-PA,31/05/2022.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B378128E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.578/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Valdemar Ribeiro Gusmão e Rosa Araujo Gusmão**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Agricultor/ Pensionista, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 04, CASA Nº 04 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **256,423 m²** de perímetro de **68,5706 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,989 metros**, pela lateral direita com **Q04L06** por onde mede **23,448 metros,** pelo fundo com **Q04L03** por onde mede **11,100 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L02** por onde mede **23,034 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 5, situado no limite com o Lote Q04L02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,24" Sul e Longitude 52°19'59,58" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.025,263 m Norte e 648.044,728 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L02, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,034 m e azimute plano de 97°47'02" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,989 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,448 m e azimute plano de 277°28'04" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 6°22'52" chega-se ao marco 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C97478E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.579/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM

TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Beneval Manoel de Assis**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Montador de estrutura metálica, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 05, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **262,332 m²** de perímetro de **69,8301 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,300 metros**, pela lateral direita com **Q04L03** por onde mede **24,011 metros,** pelo fundo com **Q04L03** por onde mede **10,6 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L07** por onde mede **23,919 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 7, situado no limite com o Lote Q04L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,54" Sul e Longitude 52°19'58,76" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.016,044 m Norte e 648.019,552 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,011 m e azimute plano de 94°19'42" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,600 m e azimute plano de 184°56'23" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,919 m e azimute plano de 272°39'00" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,300 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:41845313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.580/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Valdemar Ribeiro Gusmão e Rosa Araujo Gusmão**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Agricultor/ Pensionista, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 06, CASA Nº 06 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **245,608 m²** de perímetro de **67,9329 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,317 metros**, pela lateral direita com **Q04L04** por onde mede **23,568 metros,** pelo fundo com **Q04L05** por onde mede **10,600 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L04** por onde mede **23,448 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q04L04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,60" Sul e Longitude 52°19'59,54" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.014,232 m Norte e 648.043,495 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L04, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,448 m e azimute plano de 97°28'04" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,317 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,568 m e azimute plano de 276°45'52" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,600 m e azimute plano de 4°56'23" chega-se ao marco 8, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:E8AB7C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.581/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Luciene Teles Braga**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha,**

QUADRA 04, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha, envolvendo uma área de **261,043 m²** de perímetro de **69,6088 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **10,700 metros**, pela lateral direita com **Q04L05** por onde mede **323,919 metros,** pelo fundo com **Q04L08** por onde mede **11,190 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L09** por onde mede **23,800 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q04L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,91" Sul e Longitude 52°19'58,74" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.004,777 m Norte e 648.018,689 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,919 m e azimute plano de 92°39'00" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,190 m e azimute plano de 184°56'23" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 273°49'12" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:37968B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.582/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria do Socorro Farias Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **251,212 m²** de perímetro de **68,5281 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,083 metros**, pela lateral direita com **Q04L10** por onde mede **23,687 metros,** pelo fundo com **Q04L07** por onde mede **11,190 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L06** por onde mede **23,568 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q04L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,94" Sul e Longitude 52°19'59,51" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.003,672 m Norte e 648.042,582 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,568 m e azimute plano de 96°45'52" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,083 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,687 m e azimute plano de 274°04'29" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,190 m e azimute plano de 4°56'23" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito (2) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1971C879

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROJETO DE LEI N° 10.583/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município e demais normas correlatas.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Celia Alves & José Fabio Mendes**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Pescadora & Pedreiro, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **255,553 m²** de perímetro de **69,0268 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,866 metros**, pela lateral direita com **Q04L12** por onde mede **23,823 metros,** pelo fundo com **Q04L09** por onde mede **10,65 metros**, e pela lateral esquerda com **o Lote Q04L08,** por onde mede **23,687 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q04L08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,30" Sul e Longitude 52°19'59,48" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.992,523 m Norte e 648.041,619 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L08, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,687 m e azimute plano de 94°04'29" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste,

seguindo com distância de 10,866 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,823 m e azimute plano de 274°35'53" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,650 m e azimute plano de 4°56'23" chega-se ao marco 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos oito (2) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C63A5D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.584/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Aliceane Farias Vasconcelos**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 11, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,733 m²** de perímetro de **69,6600 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **10,680 metros**, pela lateral direita com **Q04L09** por onde mede **23,700 metros,** pelo fundo com **Q04L12** por onde mede **11,580 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L13** por onde mede **23,700 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 16, situado no limite com o Lote Q04L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,61" Sul e Longitude 52°19'58,68" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.983,241 m Norte e 648.017,039 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,700 m e azimute plano de 93°12'43" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,580 m e azimute plano de 184°22'30" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L13, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,700 m e azimute plano de 275°23'16" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,680 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C66487D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.585/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rejane Assunção da Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 12, CASA Nº 12 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **269,544 m²** de perímetro de **70,2958 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,034 metros**, pela lateral direita com **Q04L14** por onde mede **23,859 metros,** pelo fundo com **Q04L11** por onde mede **11,580 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L10** por onde mede **23,823 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q04L10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,65" Sul e Longitude 52°19'59,45" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.981,913 m Norte e 648.040,701 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L10, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,823 m e azimute plano de 94°35'53" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,034 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,859 m e azimute plano de 273°17'07" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,580 m e azimute plano de 4°22'30" chega-se ao marco 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município,

nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BC92CF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.586/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria de Fatima da Silva Abreu**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 13, CASA Nº 13 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,694 m²** de perímetro de **69,4351 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,100 metros**, pela lateral direita com **Q04L11** por onde mede **23,700 metros,** pelo fundo com **Q04L14** por onde mede **11,030 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L15** por onde mede **23,605 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 19, situado no limite com o Lote Q04L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,95" Sul e Longitude 52°19'58,66" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.972,592 m Norte e 648.016,223 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,700 m e azimute plano de 95°23'16" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,030 m e azimute plano de 184°52'06" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L15, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,605 m e azimute plano de 275°13'15" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 19, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0522703F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.587/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Eunice Teles Braga**, de nacionalidade Brasileira, Viúvo(a), Aposentada, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 14, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,796 m²** de perímetro de **69,9046 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,030 metros**, pela lateral direita com **Q04L16** por onde mede **23,986 metros,** pelo fundo com **Q04L13** por onde mede **11030 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L12** por onde mede **23,859 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q04L12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,03" Sul e Longitude 52°19'59,42" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.970,366 m Norte e 648.039,818 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L12, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,859 m e azimute plano de 93°17'07" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,030 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,986 m e azimute plano de 273°17'31" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,030 m e azimute plano de 4°52'06" chega-se ao marco 20, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9AACEA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.588/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Sueli Maria Barbosa & Ronildo Souza Meireles**, de nacionalidade Brasileiros, União Estável, Pescadora / Pedreiro, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 15, CASA Nº 15 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **259,249 m²** de perímetro de **69,1751 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,00 metros**, pela lateral direita com **Q04L13** por onde mede **23,605 metros,** pelo fundo com **Q04L16** por onde mede **10,970 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L17** por onde mede **23,600 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 22, situado no limite com o Lote Q04L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,31" Sul e Longitude 52°19'58,63" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.961,524 m Norte e 648.015,375 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,605 m e azimute plano de 95°13'15" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,970 m e azimute plano de 184°24'21" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 275°08'54" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:311DCD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.589/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ronicleuma Silva Alves da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Autonôma, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 18, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,597 m²** de perímetro de **70,2640 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,281 metros**, pela lateral direita com **Q04L20** por onde mede **24,057 metros,** pelo fundo com **Q04L17** por onde mede **10,9 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L16** por onde mede **24,25 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q04L16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,74" Sul e Longitude 52°19'59,37" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.948,439 m Norte e 648.038,039 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L16, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,025 m e azimute plano de 93°00'27" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,281 m e azimute plano de 184°12'38" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,057 m e azimute plano de 273°55'03" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 4°24'21" chega-se ao marco 26, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D050502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.590/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Joaquina Correa de Sousa & Domingos Gonçalves de Moraes**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Aposentada & Aposentado, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 19, CASA Nº 19 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **258,648 m²** de perímetro de **69,2913 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,0000 metros**, pela lateral direita com **Q04L17** por onde mede **23,6 metros,** pelo fundo com **Q04L20** por onde mede **10,798 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L21** por onde mede **23,893 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 28, situado no limite com o Lote Q04L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,02" Sul e Longitude 52°19'58,58" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.939,937 m Norte e 648.013,721 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 95°45'19" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L20, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,798 m e azimute plano de 182°48'16" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L21, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,893 m e azimute plano de 275°14'41" chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 28, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1F04EC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.591/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Cassia Ferreira da Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Professora, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 21, CASA Nº 21 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **262,987 m²** de perímetro de **69,8599 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q04L19** por onde mede **23,893 metros,** pelo fundo com **Q04L22** por onde mede **10,97 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L23** por onde mede **23,997 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 31, situado no limite com o Lote Q04L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,37" Sul e Longitude 52°19'58,55" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.928,970 m Norte e 648.012,881 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,893 m e azimute plano de 95°14'41" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L22, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,970 m e azimute plano de 183°50'19" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,997 m e azimute plano de 275°10'09" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 31, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:87E22707

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.592/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Geisiane de Jesus Alves**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 04, LOTE Nº 22, CASA Nº 22 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,427 m²** de perímetro de **69,6380 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,943 metros**, pela lateral direita com **Q04L24**

por onde mede **23,721 metros,** pelo fundo com **Q04L21** por onde mede **10,970 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L20** por onde mede **24,004 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q04L20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,44" Sul e Longitude 52°19'59,32" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.926,785 m Norte e 648.036,674 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L20, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,004 m e azimute plano de 94°24'09" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,943 m e azimute plano de 185°19'04" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L24, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,721 m e azimute plano de 274°20'02" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,970 m e azimute plano de 3°50'19" chega-se ao marco 32, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1D902306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.593/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Elizabete Do Socorro Alves Dos Santos**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescadora, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 23, CASA Nº 23 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **264,127 m²** de perímetro de **70,0667 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q04L21** por onde mede **23,997 metros,** pelo fundo com **Q04L24** por onde mede **10,970 metros**, e pela lateral esquerda com **Q04L25** por onde mede **24,100 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 34, situado no limite com o Lote Q04L21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,73" Sul e Longitude 52°19'58,52" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.918,002 m Norte e 648.012,040 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L21, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,997 m e azimute plano de 95°10'09" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L24, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,970 m e azimute plano de 183°50'19" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L25, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,100 m e azimute plano de 275°05'37" chega-se ao marco 37, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 34, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:52E54110

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.594/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Erica dos Santos Moraes**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 04, LOTE Nº 25, CASA Nº 25 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,816 m²** de perímetro de **70,1500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,100 metros**, pela lateral direita com **Q04L23** por onde mede **24,100 metros,** pelo fundo com **Q04L26** por onde mede **10,750 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **24,2000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 37, situado no limite com o Lote Q04L23, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'26,09" Sul e Longitude 52°19'58,50" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.907,034 m Norte e 648.011,200 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q04L23, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,100 m e azimute plano de 95°05'37" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q04L26, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,750 m e azimute plano de 183°50'19" chega-se ao marco 41, deste confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS

ALMEIDA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,200 m e azimute plano de 274°15'39" chega-se ao marco 40, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 4°22'53" chega-se ao marco 37, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DC5FF830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.595/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Iranilde Rodrigues Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **262,104 m²** de perímetro de **69,3900 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,460 metros**, pela lateral direita com **Q05L01** por onde mede **23,7000 metros,** pelo fundo com **Q05L04** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L05** por onde mede **23,330 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 4, situado no limite com o Lote Q05L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,26" Sul e Longitude 52°20'00,80" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.024,643 m Norte e 648.082,259 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,700 m e azimute plano de 100°00'18" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 185°54'02" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L05, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,330 m e azimute plano de 278°42'16" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,460 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 4, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B34E0DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.596/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria do Socorro Bahia Dos Santos Campos**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 05, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,643 m²** de perímetro de **68,5600 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q05L03** por onde mede **23,330 metros,** pelo fundo com **Q05L06** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L07** por onde mede **23,330 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 7, situado no limite com o Lote Q05L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,63" Sul e Longitude 52°20'00,77" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.013,214 m Norte e 648.081,417 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,330 m e azimute plano de 98°42'16" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 184°15'24" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,330 m e azimute plano de 278°57'03" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6F12B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.597/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Luciana Teles Braga**, de nacionalidade Brasileira, Solteira, Pescadora, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **251,556 m²** de perímetro de **68,2400 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q05L05** por onde mede **23,330 metros,** pelo fundo com **Q05L08** por onde mede **10,770 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L09** por onde mede **23,240 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q05L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,98" Sul e Longitude 52°20'00,74" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.002,344 m Norte e 648.080,616 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,330 m e azimute plano de 98°57'03" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,770 m e azimute plano de 184°38'22" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,240 m e azimute plano de 278°38'49" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:603A38D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.598/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raimundo Rodrigo da Silva (verificar quem é o verdadeiro proprietário)**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Auxiliar Veterinario, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 05, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **260,197 m²** de perímetro de **69,2107 m**. Limita-se pela frente com **TRAVESSA CHICO MENDES** por onde mede **11,32 metros**, pela lateral direita com **Q05L10** por onde mede **23,649 metros,** pelo fundo com **Q05L07** por onde mede **10,77 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE 06** por onde mede **23,471 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q05L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,10" Sul e Longitude 52°20'01,49" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.998,714 m Norte e 648.103,662 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,471 m e azimute plano de 93°22'21" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,320 m e azimute plano de 183°42'35" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,649 m e azimute plano de 274°42'40" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,770 m e azimute plano de 4°38'22" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0D62A9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.599/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Claudileia Ribeiro Pimentel**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,596 m²** de perímetro de **68,3800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q05L07** por onde mede **23,240 metros,** pelo fundo com **Q05L10** por onde mede **11,140 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L11** por onde mede **23,100 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q05L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,34" Sul e Longitude 52°20'00,72" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.991,473 m Norte e 648.079,815 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,240 m e azimute plano de 98°38'49" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,140 m e azimute plano de 185°02'21" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,100 m e azimute plano de 279°16'06" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 13, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:13511B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.600/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Patricia Ramos Moraes**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 05, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **256,026 m²** de perímetro de **69,0957 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **Q05L12** por onde mede **23,906 metros,** pelo fundo com **Q05L09** por onde mede **11,140 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L08** por onde mede **23,649 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q05L08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,45" Sul e Longitude 52°20'01,46" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.987,979 m Norte e 648.102,791 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L08, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,649 m e azimute plano de 94°42'40" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 183°42'35" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,906 m e azimute plano de 272°56'02" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,140 m e azimute plano de 5°02'21" chega-se ao marco 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:809BA637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.601/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Hianne Raiol Monteiro**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Auxiliar Administrativo, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 13, CASA Nº 13 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,233 m²** de perímetro de **68,47000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,100 metros**, pela lateral direita com **Q05L11** por onde mede **23,100 metros,** pelo fundo com **Q05L14** por onde mede **10,820 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L15** por onde mede **23,450 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 19, situado no limite com o Lote Q05L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,08" Sul e Longitude 52°20'00,66" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.968,635 m Norte e 648.078,132 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,100 m e azimute plano de 98°13'23" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,820 m e azimute plano de 182°15'40" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L15, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,450 m e azimute plano de 277°27'45" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 19, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A7ACC265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.602/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Francidalva Pinheiro Lira**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 15, CASA Nº 15 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,441 m²** de perímetro de **68,6300 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q05L13** por onde mede **23,450 metros,** pelo fundo com **Q05L16** por onde mede **10,730 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L17** por onde mede **23,450 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 22, situado no limite com o Lote Q05L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,44" Sul e Longitude 52°20'00,64" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.957,565 m Norte e 648.077,316 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,450 m e azimute plano de 97°27'45" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,730 m e azimute plano de 184°08'28" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,450 m e azimute plano de 276°48'06" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D8A2A39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.603/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Adelir Gonçalves Maia**, de nacionalidade Brasilera, Divorciado(a), Vigilante, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 17, CASA Nº 17 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **249,390 m²** de perímetro de **68,2200 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,670 metros**, pela lateral direita com **Q05L15** por onde mede **23,450 metros,** pelo fundo com **Q05L18** por onde mede **10,600 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L19** por onde mede **23,500 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 25, situado no limite com o Lote Q05L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,80" Sul e Longitude 52°20'00,61" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.946,595 m Norte e

648.076,508 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,450 m e azimute plano de 96°48'06" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,600 m e azimute plano de 183°55'39" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L19, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 276°37'31" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,670 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 25, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6F4698AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.604/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Luciara da Silva Santos & Dirceu da Costa Ferreira**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Auxiliar administrativa, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 05, LOTE Nº 20, CASA Nº 20 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,15 m²** de perímetro de **70,4573 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q05L22** por onde mede **24,637 metros,** pelo fundo com **Q05L19** por onde mede **11 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L18** por onde mede **23,820 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 29, situado no limite com o Lote Q05L18, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,23" Sul e Longitude 52°20'01,34" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.933,243 m Norte e 648.099,066 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L18, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,820 m e azimute plano de 93°41'11" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°42'35" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,637 m e azimute plano de 273°45'28" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 7°57'57" chega-se ao marco 29, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:69099B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.605/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Diego Lima dos Santos**, de nacionalidade Brasileiro, União Estável, Policial Militar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 05, LOTE Nº 21, CASA Nº 21 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **252,956 m²** de perímetro de **67,7800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,450 metros**, pela lateral direita com **Q05L19** por onde mede **22,780 metros,** pelo fundo com **Q05L22** por onde mede **10,770 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L23** por onde mede **22,780 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 31, situado no limite com o Lote Q05L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,50" Sul e Longitude 52°20'00,56" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.924,984 m Norte e 648.074,915 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,780 m e azimute plano de 96°38'31" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L22, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,770 m e azimute plano de 184°06'55" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,780 m e azimute plano de 274°55'52" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,450 m e azimute plano de 4°12'53" chega-se ao marco 31, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FD66333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.606/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Silvandro Souza Dutra**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Moto-taxi, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 05, LOTE Nº 24, CASA Nº 24 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **267,000 m²** de perímetro de **70,5744 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,170 metros**, pela lateral direita com **Q05L26** por onde mede **23,791 metros,** pelo fundo com **Q05L23** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q05L22** por onde mede **24,713 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 35, situado no limite com o Lote Q05L22, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,94" Sul e Longitude 52°20'01,27" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.911,606 m Norte e 648.096,769 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q05L22, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,713 m e azimute plano de 93°58'01" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,170 m e azimute plano de 183°42'35" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L26, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,791 m e azimute plano de 274°43'19" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q05L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 358°50'16" chega-se ao marco 35, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:61CF31D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.607/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Juliete Gomes do Rosário da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Professora, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 09, LOTE Nº 01, CASA Nº 01 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **270,7 m²** de perímetro de **70,3308 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **10,400 metros**, pela lateral direita com **RUA CEZARINO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **23,7 metros,** pelo fundo com **Q09L02** por onde mede **12,431 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L03** por onde mede **23,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 1, situado no limite com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'26,93" Sul e Longitude 52°19'58,45" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.881,240 m Norte e 648.009,695 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,700 m e azimute plano de 93°40'22" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,431 m e azimute plano de 184°02'18" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L03, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 278°34'05" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 4°10'57" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9872D6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.608/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Mário Alves de Castro Júnior**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Representante Comercial, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 02, CASA Nº 02 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **273,454 m²** de perímetro de **70,8512 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,386 metros**, pela lateral direita com **Q09L04** por onde mede **24,094 metros,** pelo fundo com **Q09L01** por onde mede **12,431 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **23,940 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 2, situado no limite com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'26,98" Sul e Longitude 52°19'59,22" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.879,722 m Norte e 648.033,347 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,940 m e azimute plano de 93°40'22" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,386 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,094 m e azimute plano de 268°48'20" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L01, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,431 m e azimute plano de 4°02'18" chega-se ao marco 2, ponto inicial da descrição deste perímetro
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:62719D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.609/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marissanta de Oliveira Pinheiro**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Aposentada, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 09, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **267,558 m²** de perímetro de **70,1908 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,500 metros**, pela lateral direita com **Q09L01** por onde mede **23,800 metros,** pelo fundo com **Q09L04** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L05** por onde mede **23,891 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 4, situado no limite com o Lote Q09L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,27" Sul e Longitude 52°19'58,43" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.870,868 m Norte e 648.008,937 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 98°34'05" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°32'11" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L05, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,891 m e azimute plano de 277°20'52" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,500 m e azimute plano de 4°10'57" chega-se ao marco 4, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:730A7463

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.610/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ester Ramos Da Conceição**, de nacionalidade Brasileira, Viúvo(a), Aposentada, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 06, CASA Nº 06 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **257,590 m²** de perímetro de **69,6128 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q09L08** por onde mede **24,88 metros,** pelo fundo com **Q09L05** por onde mede **10,470 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L04** por onde mede **24,055 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 9, situado no limite com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,72" Sul e Longitude 52°19'59,95" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.856,848 m Norte e 648.055,842 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,088 m e azimute plano de 270°04'10" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,470 m e azimute plano de 4°08'45" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L04, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,055 m e azimute plano de 88°47'51" chega-se ao marco 9, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:40046816

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.611/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Weslley Gomes Moraes**, de nacionalidade Brasileira, Amaziado(a), Assistente Administrativo, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 09, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **258,927 m²** de perímetro de **69,4670 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **10,700 metros**, pela lateral direita com **Q09L05** por onde mede **23,874 metros,** pelo fundo com **Q09L08** por onde mede **11 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L09** por onde mede **23,893 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q09L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,00" Sul e Longitude 52°19'58,37" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.848,428 m Norte e 648.007,296 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,874 m e azimute plano de 96°04'37" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 184°08'45" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,893 m e azimute plano de 276°47'43" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 4°10'57" chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EDB0AF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.612/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Lauro Pereira Baia**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Autônomo, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 09, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **262,584 m²** de perímetro de **69,7929 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com

Q09L07 por onde mede **23,893 metros,** pelo fundo com **Q09L10** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L11** por onde mede **23,900 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q09L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,34" Sul e Longitude 52°19'58,35" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.837,756 m Norte e 648.006,515 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,893 m e azimute plano de 96°47'43" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 184°08'45" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,900 m e azimute plano de 276°47'41" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°10'57" chega-se ao marco 13, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A11AE182

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.613/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Adriana dos Santos Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Assistente Institucional, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 12, CASA Nº 12 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,960 m²** de perímetro de **70,5622 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,400 metros**, pela lateral direita com **Q09L14** por onde mede **24,281 metros,** pelo fundo com **Q09L11** por onde mede **10,638 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L10** por onde mede **24,243 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q09L10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,79" Sul e Longitude 52°19'59,09" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.823,958 m Norte e 648.029,445 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L10, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,243 m e azimute plano de 90°05'39" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,400 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,281 m e azimute plano de 271°53'59" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,638 m e azimute plano de 4°08'45" chega-se ao marco 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:87095C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.614/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Lucileide do Carmo Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Monitora escolar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 14, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,695 m²** de perímetro de **70,3352 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q09L16** por onde mede **24,354 metros,** pelo fundo com **Q09L13** por onde mede **10,8 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L12** por onde mede **24,281 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q09L12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,14" Sul e Longitude 52°19'59,07" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.813,348 m Norte e 648.028,676 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L12, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,281 m e azimute plano de 91°53'59" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com o Lote

Q09L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,354 m e azimute plano de 272°08'29" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 4°08'45" chega-se ao marco 20, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3CE1E87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.615/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raimundo de Farias Trindade**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Mecânico, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 16, CASA Nº 16 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,548 m²** de perímetro de **69,9240 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q09L18** por onde mede **23,87 metros,** pelo fundo com **Q09L15** por onde mede **10,8 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L14** por onde mede **24,354 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q09L14, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,49" Sul e Longitude 52°19'59,04" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.802,576 m Norte e 648.027,895 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L14, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,354 m e azimute plano de 92°08'29" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,870 m e azimute plano de 272°22'29" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 1°11'14" chega-se ao marco 23, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:51E9F172

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.616/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Antonio Freitas Assunção**, de nacionalidade brasileiro, Solteiro(a), Eletrotecnico, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 18, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **258,035 m²** de perímetro de **69,4014 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,800 metros**, pela lateral direita com **Q09L20** por onde mede **23,931 metros,** pelo fundo com **Q09L17** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L16** por onde mede **23,870 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q09L16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,84" Sul e Longitude 52°19'59,04" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.791,778 m Norte e 648.027,672 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L16, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,870 m e azimute plano de 92°22'29" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,931 m e azimute plano de 272°22'43" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 4°04'07" chega-se ao marco 26, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2AD4C337

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.617/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Denilson Pinheiro de Sousa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Estudante, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 09, LOTE Nº 21, CASA Nº 21 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **275,732 m²** de perímetro de **72,2019 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,200 metros**, pela lateral direita com **Q09L19** por onde mede **24,9 metros,** pelo fundo com **Q09L22** por onde mede **10,8 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L23** por onde mede **25,302 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 31, situado no limite com o Lote Q09L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,45" Sul e Longitude 52°19'58,20" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.773,129 m Norte e 648.001,789 m Leste, referida ao meridiano central 51° wGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,900 m e azimute plano de 96°20'25" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L22, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 181°59'07" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,302 m e azimute plano de 275°22'54" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,200 m e azimute plano de 4°10'57" chega-se ao marco 31, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F150525C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.618/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Naiara de Sousa Lemos & Esierverth Trindade Arnaud**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Do lar & Autonomo, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 22, CASA Nº 22 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,23 m²** de perímetro de **68,5689 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q09L24** por onde mede **23,268 metros,** pelo fundo com **Q09L21** por onde mede **10,8 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L20** por onde mede **23,601 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q09L20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,54" Sul e Longitude 52°19'59,00" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.770,379 m Norte e 648.026,537 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L20, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,601 m e azimute plano de 93°01'16" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L24, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,268 m e azimute plano de 273°16'11" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 1°59'07" chega-se ao marco 32, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F2CCACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.619/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rafaela Regina Martins**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Benedito Pinheiro da Rocha, QUADRA 09, LOTE Nº 23, CASA Nº 23 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **275,738 m²** de perímetro de **72,4019 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Benedito Pinheiro Da Rocha** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q09L21** por onde mede **25,302 metros,** pelo fundo com **Q09L24** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L25** por onde mede **25,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 34, situado no limite com o Lote Q09L21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,81" Sul e Longitude 52°19'58,17" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.761,959 m Norte e 648.000,972 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L21, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,302 m e azimute plano de 95°22'54" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L24, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 184°10'29" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L25, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,300 m e azimute plano de 274°55'44" chega-se ao marco 37, deste confrontando neste trecho com TRAV. BENEDITO PINHEIRO DA ROCHA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°10'57" chega-se ao marco 34, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:9143A770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.620/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Erisvaldo Freitas de Oliveira**, de nacionalidade brasileiro, Solteiro(a), comerciante, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 09, LOTE Nº 26, CASA Nº 26 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **256,117 m²** de perímetro de **68,6806 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **RUA A** por onde mede **23,431 metros,** pelo fundo com **Q09L25** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q09L24** por onde mede **23,,349 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 38, situado no limite com o Lote Q09L24, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'31,24" Sul e Longitude 52°19'58,97" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.748,814 m Norte e 648.025,377 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q09L24, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,349 m e azimute plano de 93°31'03" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°44'32" chega-se ao marco 42, deste confrontando neste trecho com RUA A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,431 m e azimute plano de 273°45'49" chega-se ao marco 41, deste confrontando neste trecho com o Lote Q09L25, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 4°10'29" chega-se ao marco 38, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:87341627

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.621/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica

do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ana Celia Pereira Caldas**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Do lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 01, CASA Nº 01 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,216 m²** de perímetro de **70,1000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,800 metros**, pela lateral direita com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **24,000 metros,** pelo fundo com **LOTE 02** por onde mede **11,500 metros**, e pela lateral esquerda com **LOTE 03** por onde mede **23,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 1, situado no limite com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,06" Sul e Longitude 52°20'00,45" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.877,109 m Norte e 648.071,515 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 96°08'21" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,500 m e azimute plano de 185°11'44" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L03, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 277°50'20" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0128C598

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.622/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Eliana Baia Pompeu & Celio de Oliveira Sousa**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Pescadora & Promotor de vendas, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,653 m²** de perímetro de **69,8000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,200 metros**, pela lateral direita com **Q10L01** por onde mede **23,8 metros,** pelo fundo com **Q10L04** por onde mede **11 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L05** por onde mede **23,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 4, situado no limite com o Lote Q10L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,41" Sul e Longitude 52°20'00,43" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.866,335 m Norte e 648.070,759 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 97°50'20" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°57'08" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L05, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 277°21'23" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,200 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 4, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BA61C0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.623/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Cardoso Da Silva & Henrique Progênio Da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentada & Aposentado, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 05, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **259,863 m²** de perímetro de **69,3000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q10L03** por onde mede **23,800 metros,** pelo fundo com **Q10L06** por onde mede **11,000**

metros, e pela lateral esquerda com **Q10L07** por onde mede **23,500 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 7, situado no limite com o Lote Q10L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,77" Sul e Longitude 52°20'00,41" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.855,163 m Norte e 648.069,974 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,800 m e azimute plano de 97°21'23" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 185°34'53" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 277°23'20" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:46A0D165

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.624/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Hianne Raiol Monteiro**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Auxiliar Administrativo, localizado à **Rua Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 06, CASA Nº 06 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,453 m²** de perímetro de **70,4561 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,00 metros**, pela lateral direita com **Q10L08** por onde mede **24,334 metros,** pelo fundo com **Q10L05** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L04** por onde mede **24,122 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q10L04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,87" Sul e Longitude 52°20'01,17" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.852,115 m Norte e 648.093,578 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L04, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,122 m e azimute plano de 94°00'08" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,334 m e azimute plano de 274°00'40" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 5°34'53" chega-se ao marco 8, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EA31A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.625/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Lucia Da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteio(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **246,323 m²** de perímetro de **68,0000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,500 metros**, pela lateral direita com **Q10L05** por onde mede **23,500 metros,** pelo fundo com **Q10L08** por onde mede **10,500 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L09** por onde mede **23,5000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q10L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,13" Sul e Longitude 52°20'00,38" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.844,190 m Norte e 648.069,203 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 97°23'20" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 184°01'02" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 277°23'20" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de

4°01'02" chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:877E63CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.626/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Juracir Pompeu Franco**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), dona de casa, localizado à **Rua Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,123 m²** de perímetro de **70,0848 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q10L10** por onde mede **244,251 metros,** pelo fundo com **Q10L07** por onde mede **10,500 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L06** por onde mede **24,334 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q10L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,23" Sul e Longitude 52°20'01,14" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.841,167 m Norte e 648.092,508 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,334 m e azimute plano de 94°00'40" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,251 m e azimute plano de 275°11'30" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1CAEC1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.627/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Arlene Ramos da Conceição**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Professora, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **260,216 m²** de perímetro de **69,6500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q10L07** por onde mede **23,5000 metros,** pelo fundo com **Q10L10** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L11** por onde mede **24,250 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q10L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,47" Sul e Longitude 52°20'00,36" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.833,715 m Norte e 648.068,468 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 97°23'20" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 180°01'44" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,250 m e azimute plano de 276°59'08" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 13, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:49C008A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.628/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Nunes Da Silva & Antonio Lopes da Silva**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Do Lar, localizado à **Rua Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **259,180 m²** de perímetro de **69,4567 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q10L12** por onde mede **23,406 metros,** pelo fundo com **Q10L09** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L08** por onde mede **24,251 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q10L08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,57" Sul e Longitude 52°20'01,11" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.830,693 m Norte e 648.091,773 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L08, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,251 m e azimute plano de 95°11'30" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,406 m e azimute plano de 275°17'52" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 0°01'44" chega-se ao marco 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:14BEF9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.629/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Márcia Moia Assunção**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 11, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **265,205 m²** de perímetro de **70,4000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q10L09** por onde mede **24,250 metros,** pelo fundo com **Q10L09** por onde mede **10,9000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L13** por onde mede **24,250 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 16, situado no limite com o Lote Q10L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,83" Sul e Longitude 52°20'00,33" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.822,742 m Norte e 648.067,697 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,250 m e azimute plano de 96°59'08" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°59'28" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L13, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,250 m e azimute plano de 276°44'56" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DD8BC862

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.630/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raice Rodrigues da Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 15, CASA Nº 15 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **281,099 m²** de perímetro de **73,4000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q10L13** por onde mede **25,8000 metros,** pelo fundo com **Q10L16** por onde mede **10,8000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L17** por onde mede **25,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 22, situado no limite com o Lote Q10L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,54" Sul e Longitude 52°20'00,28" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.800,796 m Norte e 648.066,156 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,800 m e azimute plano de 95°53'14" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 183°59'12" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,800 m e azimute plano de 275°26'35" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3146BB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.631/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Manoel Graci De Castro**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Vigilante, localizado à **Rua Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 16, CASA Nº 16 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **234,488 m²** de perímetro de **64,9541 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q10L18** por onde mede **21,582 metros,** pelo fundo com **Q10L15** por onde mede **10,8000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L14** por onde mede **21,672 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q10L14, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,63" Sul e Longitude 52°20'01,12" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.798,150 m Norte e 648.091,820 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L14, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 21,672 m e azimute plano de 96°13'43" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,582 m e azimute plano de 276°30'09" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 3°59'12" chega-se ao marco 23, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AEC98529

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.632/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Manoel Baia Da Conceição**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Abilio Barroso de**

Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 17, CASA Nº 17 - BAIRRO: Nova Matinha, envolvendo uma área de **277,251 m²** de perímetro de **73,1000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,700 metros**, pela lateral direita com **Q10L15** por onde mede **25,800 metros,** pelo fundo com **Q10L18** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L19** por onde mede **25,800 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 25, situado no limite com o Lote Q10L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,90" Sul e Longitude 52°20'00,26" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.789,823 m Norte e 648.065,385 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,800 m e azimute plano de 95°26'35" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 184°01'53" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L19, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,800 m e azimute plano de 275°39'54" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 25, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3275F999

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.633/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Eusa Maria da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 21, CASA Nº 21 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,098 m²** de perímetro de **69,4000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q10L19** por onde mede **23,5000 metros,** pelo fundo com **Q10L22** por onde mede **11,400 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L23** por onde mede **23,500 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 31, situado no limite com o Lote Q10L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,60" Sul e Longitude 52°20'00,21" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.768,416 m Norte e 648.063,882 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 95°04'25" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L22, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,400 m e azimute plano de 184°04'17" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 276°02'57" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 31, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C4BDA3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.634/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria de Jesus de Almeida Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Rua Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 22, CASA Nº 22 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **255,419 m²** de perímetro de **68,9648 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,200 metros**, pela lateral direita com **Q10L24** por onde mede **23,617 metros,** pelo fundo com **Q10L21** por onde mede **11,400 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L20** por onde mede **23,748 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q10L20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,67" Sul e Longitude 52°20'00,97" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.766,338 m Norte e 648.087,290 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L20, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,748 m e azimute plano de 98°19'30" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com

TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L24, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,617 m e azimute plano de 275°25'59" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,400 m e azimute plano de 4°04'17" chega-se ao marco 32, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A624126A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.635/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Odilza da Silva Wanzeler**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 23, CASA Nº 23 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,672 m²** de perímetro de **68,60000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **10,9000 metros**, pela lateral direita com **Q10L21** por onde mede **23,5 metros,** pelo fundo com **Q10L24** por onde mede **10,7 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L25** por onde mede **23,5000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 34, situado no limite com o Lote Q10L21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,96" Sul e Longitude 52°20'00,19" Leste SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.757,443 m Norte e 648.063,111 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L21, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 96°02'57" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L24, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 183°59'02" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L25, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 275°33'41" chega-se ao marco 37, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 34, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C853E7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.636/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Valdicleia da Veiga Assunção Ribeiro**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Esteticista, localizado à **Rua Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 24, CASA Nº 24 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,326 m²** de perímetro de **68,6436 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,8000 metros**, pela lateral direita com **Q10L26** por onde mede **23,527 metros,** pelo fundo com **Q10L23** por onde mede **10,700 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L22** por onde mede **23,617 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 35, situado no limite com o Lote Q10L22, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'31,04" Sul e Longitude 52°20'00,95" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.754,967 m Norte e 648.086,480 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L22, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,617 m e azimute plano de 95°25'59" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L26, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,527 m e azimute plano de 275°40'52" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L23, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 3°59'02" chega-se ao marco 35, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BA1A842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.637/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marlene Vieira**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescador(a), localizado à **Travessa Abilio Barroso de Sousa, QUADRA 10, LOTE Nº 25, CASA Nº 25 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **267,986 m²** de perímetro de **69,5609 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abílio Barrroso De Sousa** por onde mede **11,842 metros**, pela lateral direita com **Q10L23** por onde mede **23,5 metros,** pelo fundo com **Q10L26** por onde mede **11,219 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA A** por onde mede **23,000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 37, situado no limite com o Lote Q10L23, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'31,31" Sul e Longitude 52°20'00,16" Leste SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.746,570 m Norte e 648.062,347 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L23, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,500 m e azimute plano de 95°33'41" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L26, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,219 m e azimute plano de 186°31'41" chega-se ao marco 41, deste confrontando neste trecho com RUA A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,000 m e azimute plano de 274°00'54" chega-se ao marco 40, deste confrontando neste trecho com TRAV. ABÍLIO BARROSO DE SOUSA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,842 m e azimute plano de 4°01'02" chega-se ao marco 37, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0BED72BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.638/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Jessica Maira do Socorro de Moraes Ribeiro**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Autonômo, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 10, LOTE Nº 26, CASA Nº 26 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **257,843 m²** de perímetro de **69,1935 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,524 metros**, pela lateral direita com **RUA A** por onde mede **23,924 metros,** pelo fundo com **Q10L25** por onde mede **11,219 metros**, e pela lateral esquerda com **Q10L24** por onde mede **23,527 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 38, situado no limite com o Lote Q10L24, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'31,38" Sul e Longitude 52°20'00,92" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.744,293 m Norte e 648.085,737 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q10L24, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,527 m e azimute plano de 95°40'52" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,524 m e azimute plano de 184°28'38" chega-se ao marco 42, deste confrontando neste trecho com RUA A, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,924 m e azimute plano de 274°00'54" chega-se ao marco 41, deste confrontando neste trecho com o Lote Q10L25, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,219 m e azimute plano de 6°31'41" chega-se ao marco 38, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B842A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.639/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Das Graças Nunes De Sousa**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Funcionária Pública, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 19, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **268,585 m²** de perímetro de **71,5000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,600 metros**, pela lateral direita com **Q19L05** por onde mede **25,000 metros,** pelo fundo com **Q19L08** por onde mede **10,9000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L09** por onde mede **25,0000 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q19L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,37" Sul e Longitude 52°20'02,37" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.836,833 m Norte e 648.130,504 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,000 m e azimute plano de 91°06'24" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°23'57" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,000 m e azimute plano de 271°47'40" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,600 m e azimute plano de 3°27'16" chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DAEA4C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.640/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Bruno Ponte Coelho**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Autonomo, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **255,076 m²** de perímetro de **68,6038 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q19L10** por onde mede **23,355 metros,** pelo fundo com **Q19L07** por onde mede **10,9 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L06** por onde mede **23,448 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q19L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,38" Sul e Longitude 52°20'03,18" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.836,350 m Norte e 648.155,499 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,448 m e azimute plano de 93°24'13" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,355 m e azimute plano de 273°24'09" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 3°23'57" chega-se ao marco 11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FE7258A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.641/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Jaine Ferreira Mota da Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 19, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **267,852 m²** de perímetro de **70,9500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,950 metros**, pela lateral direita com **Q19L07** por onde mede **25,000 metros,** pelo fundo com **Q19L10** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L11** por onde mede **24,000 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q19L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,71" Sul e Longitude 52°20'02,35" Leste SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.826,252 m Norte e 648.129,865 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,000 m e azimute plano de 91°47'40" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 188°40'19" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 271°44'09" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 3°27'16" chega-se ao marco 13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6E9F832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.642/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Joao de Nazare Gonçalves da Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescador, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **260,802 m²** de perímetro de **69,5785 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,950 metros**, pela lateral direita com **Q19L12** por onde mede **24,273 metros,** pelo fundo com **Q19L09** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L08** por onde mede **23,355 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q19L08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,74" Sul e Longitude 52°20'03,16" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.825,470 m Norte e 648.154,853 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L08, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,355 m e azimute plano de 93°24'09" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,273 m e azimute plano de 273°23'36" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 8°40'19" chega-se ao marco 14, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:CDEA64A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.643/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Sirlene Ganga lopes**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 12, CASA Nº 12 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **265,456 m²** de perímetro de **70,3861 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,950 metros**, pela lateral direita com **Q19L14** por onde mede **24,213 metros,** pelo fundo com **Q19L11** por onde mede **10,950 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L10** por onde mede **24,273 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q19L10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,09" Sul e Longitude 52°20'03,10" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.814,595 m Norte e

648.153,194 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L10, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,273 m e azimute plano de 93°23'36" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,213 m e azimute plano de 273°23'33" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 3°34'26" chega-se ao marco 17, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:96A485C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.644/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Elias Santos Barros & Franciana Assunção S. Barros**, de nacionalidade Brasileiros, Casados, Pedreiro e Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 14, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **265,882 m²** de perímetro de **70,3431 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q19L16** por onde mede **24,130 metros,** pelo fundo com **Q19L13** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q1912** por onde mede **24,213 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q19L12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,45" Sul e Longitude 52°20'03,08" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.803,667 m Norte e 648.152,512 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L12, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,213 m e azimute plano de 93°23'33" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,130 m e azimute plano de 273°23'30" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 3°27'16" chega-se ao marco 20, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:31915DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.645/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Natalino Alves Cantão**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentado, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 16, CASA Nº 16 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **233,277 m²** de perímetro de **69,1000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **9,800 metros**, pela lateral direita com **Q19L18** por onde mede **23,971 metros,** pelo fundo com **Q19L15** por onde mede **9,600 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L14** por onde mede **24,130 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q19L14, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,80" Sul e Longitude 52°20'03,06" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.792,687 m Norte e 648.151,849 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L14, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,130 m e azimute plano de 93°23'30" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,971 m e azimute plano de 273°52'10" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,600 m e azimute plano de 2°56'31" chega-se ao marco 23, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:41EFBCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.646/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Hellen Cristina Borges Raiol**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Funcionaria Publica, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 19, LOTE Nº 17, CASA Nº 17 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **272,121 m²** de perímetro de **70,9900 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,950 metros**, pela lateral direita com **Q19L15** por onde mede **24,200 metros,** pelo fundo com **Q19L18** por onde mede **11,640 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L19** por onde mede **24,200 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q19L18, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,12" Sul e Longitude 52°20'03,05" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.783,099 m Norte e 648.151,356 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,640 m e azimute plano de 183°07'36" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L19, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,200 m e azimute plano de 268°45'38" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 3°27'16" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,200 m e azimute plano de 87°07'11" chega-se ao marco 26, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3702FA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.647/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Elizabete Arruda Ferreira**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 18, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **282,395 m²** de perímetro de **71,4285 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **12,000 metros**, pela lateral direita com **Q19L20** por onde mede **23,819 metros,** pelo fundo com **Q19L17** por onde mede **11,64 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L16** por onde mede **23,971 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q19L16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,12" Sul e Longitude 52°20'03,05" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.783,099 m Norte e 648.151,356 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L16, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,971 m e azimute plano de 93°52'10" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,000 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,819 m e azimute plano de 274°44'16" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,640 m e azimute plano de 3°07'36" chega-se ao marco 26, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F81CFF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.648/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Igreja Evangelica Petencostal Unidade da Fé**, de nacionalidade , , , localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 20, CASA Nº 20 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **283,579 m²** de perímetro de **71,4787 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,300 metros**, pela lateral direita com **Q19L22** por onde mede **23,860 metros,** pelo fundo com **Q19L19** por onde mede **12,500 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L18** por onde mede **23,819 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 29, situado no limite com o Lote Q19L18, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,50" Sul e Longitude 52°20'03,03" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.771,477 m Norte e 648.150,721 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L18, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,819 m e azimute plano de 94°44'16" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,300 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,860 m e azimute plano de 271°51'16" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,500 m e azimute plano de 4°01'10" chega-se ao marco 29, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7DDB726D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.649/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Igreja Evangelica Petencostal Unidade da Fé**, de nacionalidade , , , localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 19, LOTE Nº 22, CASA Nº 22 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **251,654 m²** de perímetro de **68,811 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,300 metros**, pela lateral direita com **Q19L23** por onde mede **23,871 metros,** pelo fundo com **Q19L21** por onde mede **9,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q19L20** por onde mede **23,860 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q19L20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,90" Sul e Longitude 52°20'03,00" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.759,007 m Norte e 648.149,845 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L20, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,860 m e azimute plano de 91°51'16" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,300 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,871 m e azimute plano de 275°27'23" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 3°59'18" chega-se ao marco 32, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:E8F57B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.650/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM

TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Boaventura Valente Vieira**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentada, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 01, CASA Nº 01 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **159,757 m²** de perímetro de **51,2017 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,102 metros**, pela lateral direita com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **14,800 metros,** pelo fundo com **Q20L1B** por onde mede **10,500 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L03** por onde mede **14,800 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q19L20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,90" Sul e Longitude 52°20'03,00" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.759,007 m Norte e 648.149,845 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q19L20, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,860 m e azimute plano de 91°51'16" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,300 m e azimute plano de 183°53'15" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,871 m e azimute plano de 275°27'23" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q19L21, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 9,800 m e azimute plano de 3°59'18" chega-se ao marco 32, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:39558871

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.651/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Gioceli Soares Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **269,444 m²** de perímetro de **70,7651 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q20 L01A e L01B** por onde mede **14,800 ; 10,505 metros,** pelo fundo com **Q20L04** por onde mede **11,200 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L05** por onde mede **23,360 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 5, situado no limite com o Lote Q20L01A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,71" Sul e Longitude 52°20'04,44" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.857,076 m Norte e 648.194,486 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L01A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 14,800 m e azimute plano de 91°20'52" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L01B, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,505 m e azimute plano de 93°40'40" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,200 m e azimute plano de 193°33'31" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L05, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,360 m e azimute plano de 272°31'49" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 3°35'45" chega-se ao marco 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A984828A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.652/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Idelfina Farias Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a),

Aposentada, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 20, LOTE Nº 04, CASA Nº 04 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **268,049 m²** de perímetro de **70,1796 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,550 metros**, pela lateral direita com **Q20L06** por onde mede **24,665 metros,** pelo fundo com **Q20L03** por onde mede **11,200 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L02** por onde mede **22,765 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 7, situado no limite com o Lote Q20L02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,74" Sul e Longitude 52°20'05,26" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.856,054 m Norte e 648.219,766 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L02, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,765 m e azimute plano de 93°48'13" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,550 m e azimute plano de 183°49'14" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,665 m e azimute plano de 274°59'35" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,200 m e azimute plano de 13°33'31" chega-se ao marco 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1B133E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.653/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Cleuso Dos Prazeres**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pintor, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 05, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **255,545 m²** de perímetro de **68,9600 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,500 metros**, pela lateral direita com **Q20L03** por onde mede **23,360 metros,** pelo fundo com **Q20L06** por onde mede **11,100 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L07** por onde mede **20,000 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 9, situado no limite com o Lote Q20L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,06" Sul e Longitude 52°20'04,42" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.846,198 m Norte e 648.193,803 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,360 m e azimute plano de 92°31'49" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 180°16'18" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 273°56'48" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 3°35'45" chega-se ao marco 9, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3D8BB379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.654/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Valderice De Sá Carvalho Pinto**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Autonoma, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,260 m²** de perímetro de **69,1000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,240 metros**, pela lateral direita com **Q20L05** por onde mede **24,000 metros,** pelo fundo com **Q20L08** por onde mede **10,700 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L09** por onde mede **24,000 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 12, situado no limite com o Lote Q20L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,40" Sul e Longitude 52°20'04,40" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.835,718 m Norte e 648.193,144 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 93°56'48" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com

o Lote Q20L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 183°36'38" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 272°39'27" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,240 m e azimute plano de 3°35'45" chega-se ao marco 12, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:24FAD1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.655/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Francisco Pereira dos Santos**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Vigilante, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 11, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **259,712 m²** de perímetro de **69,7000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,800 metros**, pela lateral direita com **Q20L13** por onde mede **24,100 metros,** pelo fundo com **Q20L11** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L09** por onde mede **24,000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 18, situado no limite com o Lote Q20L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,12" Sul e Longitude 52°20'04,36" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.813,672 m Norte e 648.191,759 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 92°32'17" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 183°03'54" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L13, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,100 m e azimute plano de 272°32'29" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 3°35'45" chega-se ao marco 18, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:0C3E5451

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.656/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Zenilda Ribeiro**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 20, LOTE Nº 12, CASA Nº 12 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,611 m²** de perímetro de **68,9778 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **10,500 metros**, pela lateral direita com **Q20L14** por onde mede **23,762 metros,** pelo fundo com **Q20L11** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L10** por onde mede **23,916 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 19, situado no limite com o Lote Q20L10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,15" Sul e Longitude 52°20'05,13" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.812,609 m Norte e 648.215,735 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L10, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,916 m e azimute plano de 96°23'58" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 183°49'14" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,762 m e azimute plano de 275°41'40" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 3°03'54" chega-se ao marco 19, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:583CBB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.657/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Joana Maria Melo da Cruz & Jose Antonio Gaia da Cruz**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Carpinteiro, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 20, LOTE Nº 14, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **257,055 m²** de perímetro de **39,1402 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho** por onde mede **10,700 metros**, pela lateral direita com **Q2016** por onde mede **23,708 metros,** pelo fundo com **Q20L13** por onde mede **10,970 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L12** por onde mede **23,762 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 22, situado no limite com o Lote Q20L12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,50" Sul e Longitude 52°20'05,11" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.801,824 m Norte e 648.215,158 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L12, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,762 m e azimute plano de 95°41'40" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 183°49'14" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,708 m e azimute plano de 275°02'46" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,970 m e azimute plano de 3°34'40" chega-se ao marco 22, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:93D6F8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.658/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Luciane Dos Santos da Silva & Edivaldo Nunes dos Reis**, de nacionalidade Brasileira, Amasiado(a), Pescadora / Pescador, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 15, CASA Nº 15 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **252,670 m²** de perímetro de **68,9800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,030 metros**, pela lateral direita com **Q20L13** por onde mede **24,100 metros,** pelo fundo com **Q20L16** por onde mede **11,100 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L18 Q20L17** por onde mede **11,550 12,200 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 24, situado no limite com o Lote Q20L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,82" Sul e Longitude 52°20'04,31" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.792,214 m Norte e 648.190,410 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,100 m e azimute plano de 93°11'00" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 185°29'08" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,550 m e azimute plano de 275°44'40" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,200 m e azimute plano de 275°44'40" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,030 m e azimute plano de 3°35'45" chega-se ao marco 24, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:47514460

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.659/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **João Kleber Ferreira Goes & Maria Aparecida Soares Goes**, de nacionalidade Brasileira, Casados, Professores, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 17, CASA Nº 17 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **398,426 m²** de perímetro de **90,2183 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendse Carvalho** por onde mede **34,900 metros**, pela lateral direita com **RUA A** por onde mede **13,153 metros,** pelo fundo com **Q20L18** por onde mede **29,965 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L15** por onde mede **12,200 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 27, situado no limite com o Lote Q20L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,14" Sul e Longitude 52°20'04,29" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.782,204 m Norte e 648.189,781 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,200 m e azimute plano de 95°44'40" chega-se ao marco 28, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L18, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 29,965 m e azimute plano de 183°15'34" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com RUA A, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13,153 m e azimute plano de 253°41'31" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,900 m e azimute plano de 3°35'45" chega-se ao marco 27, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:CE332F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.660/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Nazareno Sousa dos Passos**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Operador de Maquinas Pesadas, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 20, LOTE Nº 18, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **316,156 m²** de perímetro de **78,9552 m**. Limita-se pela frente com **Rua A** por onde mede **11,990 metros**, pela lateral direita com **Q20L17** por onde mede **29,965 metros,** pelo fundo com **Q20L15** por onde mede **11,550 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L19** por onde mede **25,450 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 28, situado no limite com o Lote Q20L15, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,18" Sul e Longitude 52°20'04,69" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.780,983 m Norte e 648.201,920 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q20L15, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,550 m e azimute plano de 95°44'40" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L19, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 25,450 m e azimute plano de 183°48'12" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com RUA A, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,990 m e azimute plano de 253°41'31" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L17, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29,965 m e azimute plano de 3°15'34" chega-se ao marco 28, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:269314EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.661/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Gessiane dos Santos Nabica & Cosmo da Silva Marques**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Do lar & Fiscal de Obras, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 20, LOTE Nº 01B, CASA Nº 01B - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **110,277 m²** de perímetro de **42,0051 m**. Limita-se pela frente com **Rua Cezario Dos Santos Almeida** por onde mede **10,500 metros**, pela lateral direita com **Q20L02** por onde mede **10,500 metros,** pelo fundo com **Q20L03** por onde mede **10,505 metros**, e pela lateral esquerda com **Q20L1A** por onde mede **10,500 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 2, situado no limite com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,38" Sul e Longitude 52°20'04,94" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.867,207 m Norte e 648.209,952 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 93°40'40" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 183°37'48" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L03, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,505 m e azimute plano de 273°40'40" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q20L01A, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,500 m e azimute plano de 3°39'28" chega-se ao marco 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:540F4092

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.662/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Ivanildo Ribeiro De Jesus**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Operador de Maquinas, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 21, LOTE Nº 01, CASA Nº 01 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **258,392 m²** de perímetro de **69,1000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **23,600 metros,** pelo fundo com **Q21L02** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L03** por onde mede **23,600 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 1, situado no limite com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,47" Sul e Longitude 52°20'06,48" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.864,152 m Norte e 648.257,418 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 94°36'11" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°53'47" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L03, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 274°50'45" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 1 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C9E1E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.663/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Eliete Araujo dos Santos & Patrício dos Santos Souza**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Autonôma & Carpinteiro, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 21, LOTE Nº 02, CASA Nº 02 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **263,950 m²** de perímetro de **70,5552 m**. Limita-se pela

frente com **Travessa Batista Filhi** por onde mede **12,130 metros**, pela lateral direita com **Q21L04** por onde mede **23,666 metros,** pelo fundo com **Q21L01** por onde mede **11,00 metros**, e pela lateral esquerda com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **23,659 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 2, situado no limite com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'27,53" Sul e Longitude 52°20'07,24" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.862,258 m Norte e 648.280,942 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,659 m e azimute plano de 94°36'11" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com TRAV. JOSÉ BATISTA FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,130 m e azimute plano de 183°35'10" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L04, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,766 m e azimute plano de 277°19'33" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L01, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 3°53'47" chega-se ao marco 2 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AA869EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.664/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marcia Pereira da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 21, LOTE Nº 05, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **251,877 m²** de perímetro de **68,5575 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Galvao Filho** por onde mede **11,120 metros**, pela lateral direita com **Q21L03** por onde mede **23,600 metros,** pelo fundo com **Q21L06** por onde mede **10,230 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L07** por onde mede **23,607 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 7, situado no limite com o Lote Q21L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,19" Sul e Longitude 52°20'06,43" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.842,003 m Norte e 648.255,913 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 93°52'29" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,230 m e azimute plano de 183°56'31" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,607 m e azimute plano de 271°42'51" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,120 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 7 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2A5CB58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.665/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Leonira Sousa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 21, LOTE Nº 06, CASA Nº 06 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **257,482 m²** de perímetro de **69,4751 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Jose Batista Filho** por onde mede **11,400 metros**, pela lateral direita com **Q21L08** por onde mede **24,011 metros,** pelo fundo com **Q21L05** por onde mede **10,230 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L04** por onde mede **23,834 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q21L04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,24" Sul e Longitude 52°20'07,20" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.840,409 m Norte e 648.279,459 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L04, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,834 m e azimute plano de 97°47'51" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com TRAV. JOSÉ BATISTA FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,400 m e azimute plano de 183°35'10" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,011 m e azimute

plano de 280°34'20" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,230 m e azimute plano de 3°56'31" chega-se ao marco 8 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:39C351B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.666/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marcio Pereira da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Eletricista, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 21, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,440 m²** de perímetro de **69,3775 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,120 metros**, pela lateral direita com **Q21L05** por onde mede **23,607 metros,** pelo fundo com **Q21L08** por onde mede **11,050 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L09** por onde mede **23,600 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q21L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,55" Sul e Longitude 52°20'06,41" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.830,909 m Norte e 648.255,159 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,607 m e azimute plano de 91°42'51" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,050 m e azimute plano de 183°56'31" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 271°32'36" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,120 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 10 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:151BEF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.667/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria do Carmo Caldas**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 21, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **262,039 m²** de perímetro de **70,0230 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Jose Batista Filho** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q21L10** por onde mede **24,062 metros,** pelo fundo com **Q22L07** por onde mede **11,050 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L06** por onde mede **24,011 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q21L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,58" Sul e Longitude 52°20'07,17" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.830,203 m Norte e 648.278,756 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,011 m e azimute plano de 100°34'20" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. JOSÉ BATISTA FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 183°35'10" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,062 m e azimute plano de 280°11'54" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,050 m e azimute plano de 3°56'31" chega-se ao marco 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1A9DB57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.668/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Roberto Pereira de Souza**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Ajudante Geral, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 21, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **252,308 m²** de perímetro de **68,6000 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **10,700 metros**, pela lateral direita com **Q21L07** por onde mede **23,600 metros,** pelo fundo com **Q21L10** por onde mede **10,700 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L11** por onde mede **23,600 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q21L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'28,92" Sul e Longitude 52°20'06,39" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.819,815 m Norte e 648.254,405 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 91°32'36" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 183°53'19" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 271°32'36" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 13 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:029AD615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.669/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Vaneza Rodrigues Menezes**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 21, LOTE Nº 11, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **257,889 m²** de perímetro de **69,0800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,080 metros**, pela lateral direita com **Q21L09** por onde mede **23,600 metros,** pelo fundo com **Q21L12** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L13** por onde mede **23,600 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 16, situado no limite com o Lote Q21L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,26" Sul e Longitude 52°20'06,36" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.809,139 m Norte e 648.253,679 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 91°32'36" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 183°57'30" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L13, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 270°51'46" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,080 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 16 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5819E82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.670/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Edna Vitoria da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Viúvo(a), Do LAR, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 21, LOTE Nº 12, CASA Nº 12 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,626 m²** de perímetro de **70,1411 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Jose Batista Filho** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q21L14** por onde mede **24,217 metros,** pelo fundo com **Q21L11** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L10** por onde mede **24,124 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 17, situado no limite com o Lote Q21L10, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,28" Sul e Longitude 52°20'07,13" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.808,504 m Norte e 648.277,270 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L10, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,124 m e azimute plano de 100°18'04" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com TRAV. JOSÉ BATISTA FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°35'10" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L14, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,217 m e azimute plano de 280°45'08" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 3°57'30" chega-se ao marco 17 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4010662C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.671/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Francisca Do Socorro Farias da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Viúvo(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 21, LOTE Nº 13, CASA Nº 13 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **286,079 m²** de perímetro de **71,9194 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,650 metros**, pela lateral direita com **Q21L11** por onde mede **23,600 metros,** pelo fundo com **Q21L14** por onde mede **12,150 metros**, e pela lateral esquerda com **Q21L15** por onde mede **24,519 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 19, situado no limite com o Lote Q21L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'29,62" Sul e Longitude 52°20'06,34" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.798,085 m Norte e 648.252,927 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,600 m e azimute plano de 90°51'46" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L14, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,150 m e azimute plano de 179°27'09" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q21L15, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,519 m e azimute plano de 272°03'38" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,650 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 19 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:46163788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.672/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Francisca Do Socorro Farias da Silva**, de nacionalidade

Brasileira, Viúvo(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 21, LOTE Nº 15, CASA Nº 15 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **282,425 m²** de perímetro de **72,5694 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,650 metros**, pela lateral direita com **Q21L13** por onde mede **24,519 metros,** pelo fundo com **AREA VERDE** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **AREA VERDE** por onde mede **25,400 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 22, situado no limite com o Lote Q21L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'30,00" Sul e Longitude 52°20'06,31" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.786,462 m Norte e 648.252,137 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q21L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,519 m e azimute plano de 92°03'38" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com Área Verde, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 179°27'09" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com Área Verde, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,400 m e azimute plano de 270°34'55" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,650 m e azimute plano de 3°53'19" chega-se ao marco 22 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:71163DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.673/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marlene da Conceição Lopes da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **261,048 m²** de perímetro de **69,3858 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,980 metros**, pela lateral direita com **Q22L01** por onde mede **23,687 metros,** pelo fundo com **Q22L04** por onde mede **11,100 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L01** por onde mede **23,620 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 4, situado no limite com o Lote Q22L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,46" Sul e Longitude 52°20'02,75" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.018,144 m Norte e 648.142,619 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,700 m e azimute plano de 94°51'06" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,080 m e azimute plano de 183°57'39" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L05, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,620 m e azimute plano de 275°10'15" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 3°31'46" chega-se ao marco 4 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AFE863B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.674/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Darciane Menezes dos santos**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 04, CASA Nº 04 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **247,652 m²** de perímetro de **68,7397 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **9,490 metros**, pela lateral direita com **Q22L06** por onde mede **24,118 metros,** pelo fundo com **Q22L03** por onde mede **11,100 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L02** por onde mede **20,032 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 5, situado no limite com o Lote Q22L02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,53" Sul e Longitude 52°20'03,52" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.016,140 m Norte e 648.166,234 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L02, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,012 m e azimute plano de 94°21'44" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com

TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 9,490 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,118 m e azimute plano de 270°34'51" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,080 m e azimute plano de 3°57'39" chega-se ao marco 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DE211C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.675/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Jariela da Silva Marques**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 07, CASA Nº 07 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,021 m²** de perímetro de **68,3200 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,800 metros**, pela lateral direita com **Q22L05** por onde mede **23,300 metros,** pelo fundo com **Q22L08** por onde mede **10,920 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L09** por onde mede **23,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 10, situado no limite com o Lote Q22L05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,18" Sul e Longitude 52°20'02,71" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.996,036 m Norte e 648.141,256 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L05, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 94°01'35" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L08, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,920 m e azimute plano de 183°32'12" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L09, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 274°19'17" chega-se ao marco 13, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 3°31'46" chega-se ao marco 10, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:72BA57C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.676/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Vanesa Barroso dos Santos**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescador(a), localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **268,842 m²** de perímetro de **70,8445 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,130 metros**, pela lateral direita com **Q22L10** por onde mede **24,390 metros,** pelo fundo com **Q22L07** por onde mede **10,920 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L06** por onde mede **24,404 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q22L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,24" Sul e Longitude 52°20'03,46" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.994,400 m Norte e 648.164,498 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,404 m e azimute plano de 91°29'44" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,130 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,390 m e azimute plano de 271°59'17" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,920 m e azimute plano de 3°32'12" chega-se ao marco 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município,

nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6E16A882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.677/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Da Luz Marques Batista & Antonio Viana Batista**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **254,409 m²** de perímetro de **68,4400 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q22L07** por onde mede **23,300 metros,** pelo fundo com **Q22L10** por onde mede **10,940 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L11** por onde mede **23,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q22L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,54" Sul e Longitude 52°20'02,69" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.985,257 m Norte e 648.140,591 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 94°19'17" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,940 m e azimute plano de 183°31'57" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 274°25'12" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 3°31'46" chega-se ao marco 13 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2BC1F3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.678/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Rosilda Rodrigues Sousa e Joel Miranda Sousa**, de nacionalidade Brasileira, casada, dona de casa e Funcionario Publico, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **267,821 m²** de perímetro de **70,7324 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,043 metros**, pela lateral direita com **Q22L12** por onde mede **24,359 metros,** pelo fundo com **Q22L09** por onde mede **10,940 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L08** por onde mede **24,390 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q22L08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,59" Sul e Longitude 52°20'03,44" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.983,501 m Norte e 648.163,824 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L08, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,390 m e azimute plano de 91°59'17" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,200 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,377 m e azimute plano de 272°35'54" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,940 m e azimute plano de 3°31'57" chega-se ao marco 14 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C33F30DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.679/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Glauci Marques Lopes**, de nacionalidade Brasileira, Solteira(a), Pescadora, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 11, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **256,847 m²** de perímetro de **68,6500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q22L09** por onde mede **23,300 metros,** pelo fundo com **Q22L12** por onde mede **11,050 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L13** por onde mede **23,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 16, situado no limite com o Lote Q22L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,89" Sul e Longitude 52°20'02,67" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.974,377 m Norte e 648.139,920 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 94°25'12" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,050 m e azimute plano de 183°32'02" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L13, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 274°32'34" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 3°31'46" chega-se ao marco 16 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:62B0E8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.680/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raimunda Nonata Carvalho Da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Viúvo(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 14, CASA Nº 14 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,015 m²** de perímetro de **70,5649 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,240 metros**, pela lateral direita com **Q22L16** por onde mede **24,357 metros,** pelo fundo com **Q22L13** por onde mede **10,600 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L12** por onde mede **24,368 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 20, situado no limite com o Lote Q22L12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,31" Sul e Longitude 52°20'03,40" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.961,553 m Norte e 648.162,469 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L12, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,368 m e azimute plano de 92°48'35" chega-se ao marco 21, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,240 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L16, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,357 m e azimute plano de 274°18'53" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L13, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,600 m e azimute plano de 3°30'36" chega-se ao marco 20 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6FE80F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.681/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Raimunda Ferreira da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 15, CASA Nº 15 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **251,800 m²** de perímetro de **67,5400 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,150 metros**, pela lateral direita com **Q22L13** por onde mede **23,300 metros,** pelo fundo com **Q22L16** por onde mede **11,120 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L17** por onde mede **22,070 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 22, situado no limite com o Lote Q22L13, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,60" Sul e Longitude 52°20'02,62" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.952,419 m Norte e 648.138,565 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L13, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 93°33'33" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L16, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,120 m e azimute plano de 189°52'52" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,070 m e azimute plano de 273°18'21" chega-se ao marco 25, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,150 m e azimute plano de 3°31'46" chega-se ao marco 22 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:279CA28B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.682/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Eunice Sousa Conceição Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentada, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 16, CASA Nº 16 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **278,012 m²** de perímetro de **72,2572 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,200 metros**, pela lateral direita com **Q22L18** por onde mede **25,581 metros,** pelo fundo com **Q22L15** por onde mede **11,120 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L14** por onde mede **24,357 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 23, situado no limite com o Lote Q22L14, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,65" Sul e Longitude 52°20'03,38" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.950,973 m Norte e 648.161,820 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L14, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,357 m e azimute plano de 94°18'53" chega-se ao marco 24, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,200 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L18, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,581 m e azimute plano de 274°36'34" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L15, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,120 m e azimute plano de 9°52'52" chega-se ao marco 23 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:53A13863

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.683/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Clilde Rodrigues Sousa**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 18, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **276,282 m²** de perímetro de **72,3848 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q22L20** por onde mede **24,844 metros,** pelo fundo com **Q22L17** por

onde mede **10,960 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L16** por onde mede **25,581 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q22L16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,01" Sul e Longitude 52°20'03,32" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.940,018 m Norte e 648.159,912 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L16, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,581 m e azimute plano de 94°36'34" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L20, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,844 m e azimute plano de 274°47'23" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,960 m e azimute plano de 359°42'44" chega-se ao marco 26 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AEB2027F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.684/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Dorotea de Sena Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadoura, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 20, CASA Nº 20 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **270,072 m²** de perímetro de **71,4367 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Varvalho** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q22L22** por onde mede **24,843 metros,** pelo fundo com **Q22L19** por onde mede **10,750 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L18** por onde mede **24,844 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 29, situado no limite com o Lote Q22L18, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,36" Sul e Longitude 52°20'03,32" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.929,058 m Norte e 648.159,967 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L18, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,844 m e azimute plano de 94°47'23" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,843 m e azimute plano de 275°22'00" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,750 m e azimute plano de 3°31'43" chega-se ao marco 29 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:019D1FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.685/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Diolinda Assunção da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Asistente Social, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 22, LOTE Nº 22, CASA Nº 22 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **265,536 m²** de perímetro de **70,4994 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,100 metros**, pela lateral direita com **Q22L24** por onde mede **23,597 metros,** pelo fundo com **Q22L21** por onde mede **10,960 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L20** por onde mede **24,843 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 32, situado no limite com o Lote Q22L20, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,71" Sul e Longitude 52°20'03,30" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.580.918,328 m Norte e 648.159,305 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L20, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,843 m e azimute plano de 95°22'00" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 183°34'21" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L24, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,597 m e azimute plano de 275°58'35" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L21, no quadrante

Sudoeste, seguindo com distância de 10,960 m e azimute plano de 357°00'05" chega-se ao marco 32 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AE7D87A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.686/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Clodoaldo Rodrigues De Moraes Junior**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Mecanico de manutenção, localizado à **Travessa Chico Mendes, QUADRA 22, LOTE Nº 23, CASA Nº 23 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **266,999 m²** de perímetro de **70,2658 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Chico Mendes** por onde mede **11,250 metros**, pela lateral direita com **Q22L21** por onde mede **24,060 metros,** pelo fundo com **Q22L24** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q22L25** por onde mede **23,956 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 34, situado no limite com o Lote Q22L21, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'26,00" Sul e Longitude 52°20'02,54" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.909,690 m Norte e 648.135,930 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q22L21, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,060 m e azimute plano de 95°30'10" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L24, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 184°02'04" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q22L25, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,956 m e azimute plano de 274°54'43" chega-se ao marco 37, deste confrontando neste trecho com TRAV. CHICO MENDES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,250 m e azimute plano de 3°31'46" chega-se ao marco 34 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:182C37D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.687/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Igreja de Missões Revelação de Jesus Cristo (fazer documentos separado)**, de nacionalidade , , , localizado à **Travessa Raimundo Maia Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 01, CASA Nº 01 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **305,903 m²** de perímetro de **73,8834 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,937 metros**, pela lateral direita com **AV DOTOR MICHEL DIBE TACH** por onde mede **24,300 metros,** pelo fundo com **Q23L02** por onde mede **14,346 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L03** por onde mede **24,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 1, situado no limite com AV. DR MICHEL DIBI TACH, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,23" Sul e Longitude 52°20'04,79" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.025,291 m Norte e 648.205,384 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com AV. DR MICHEL DIBI TACH, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,300 m e azimute plano de 93°36'18" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L02, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 14,346 m e azimute plano de 184°41'29" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L03, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,300 m e azimute plano de 281°39'49" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,937 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 1 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5BE2F3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.688/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Cristovão Braga Alves & Laura Mendes Alves**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Pescador, localizado à **Travessa Raimundo Maia Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 03, CASA Nº 03 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **262,923 m²** de perímetro de **70,5500 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q23L01** por onde mede **24,300 metros,** pelo fundo com **Q23L04** por onde mede **10,900 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L05** por onde mede **24,450 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 4, situado no limite com o Lote Q23L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,58" Sul e Longitude 52°20'04,76" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.014,378 m Norte e 648.204,664 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,300 m e azimute plano de 101°39'49" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L04, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 182°58'35" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L05, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,450 m e azimute plano de 281°36'44" chega-se ao marco 7, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 4 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:05FB1947

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.689/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Regina Celia Cordeiro da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Autonoma, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 05, CASA Nº 05 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **271,113 m²** de perímetro de **70,9700 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,570 metros**, pela lateral direita com **Q23L03** por onde mede **24,450 metros,** pelo fundo com **Q23L06** por onde mede **10,950 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L07** por onde mede **24,000 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 7, situado no limite com o Lote Q23L03, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'22,94" Sul e Longitude 52°20'04,74" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.003,501 m Norte e 648.203,947 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L03, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,450 m e azimute plano de 101°36'44" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L06, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 185°44'05" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,000 m e azimute plano de 280°15'10" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,570 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 7 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:52A967F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.690/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Francisco Brandão Cunha & Sebastiana Vieira da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Eng. De Pesca & Tec. De Farmácia, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 06, CASA Nº 06 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **257,296 m²** de perímetro de **68,9715 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q23L08** por onde mede **23,722 metros,** pelo fundo com **Q23L05** por onde mede **10,950 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L04** por onde mede **23,300 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 8, situado no limite com o Lote Q23L04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,10" Sul e Longitude 52°20'05,52" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.998,580 m Norte e 648.227,896 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L04, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,300 m e azimute plano de 90°20'27" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°30'21" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,722 m e azimute plano de 270°32'18" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 5°44'05" chega-se ao marco 8 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:059B2719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.691/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria de Nazare da Silva Nery**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do lar, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 08, CASA Nº 08 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,640 m²** de perímetro de **68,3787 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **10,950 metros**, pela lateral direita com **Q23L10** por onde mede **22,857 metros,** pelo fundo com **Q23L07** por onde mede **10,850 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L06** por onde mede **23,722 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 11, situado no limite com o Lote Q23L06, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,45" Sul e Longitude 52°20'05,48" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.987,685 m Norte e 648.226,802 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L06, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,722 m e azimute plano de 90°32'18" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,950 m e azimute plano de 183°30'21" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,857 m e azimute plano de 270°45'45" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L07, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,850 m e azimute plano de 358°57'48" chega-se ao marco 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7C49E421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.692/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Tereza Meireles da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Pescadora, localizado à **Travessa Raimundo Maia Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 09, CASA Nº 09 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **272,321 m²** de perímetro de **272,321 m**. Limita-se pela frente com **Ttravessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,000 metros**, pela lateral direita com **Q23L07** por onde mede **24,900 metros,** pelo fundo com **Q23L10** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L11** por onde mede **24,900 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 13, situado no limite com o Lote Q23L07, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,67" Sul e Longitude 52°20'04,69" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.981,130 m Norte e 648.202,471 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L07, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,900 m e azimute plano de 99°55'45" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L10, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 183°46'23" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 24,900 m e azimute plano de 279°55'45" chega-se ao marco 16, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 13 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:952E3AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.693/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Adriano de Freitas Magalhães**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Autonômo, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 10, CASA Nº 10 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **252,535 m²** de perímetro de **67,8605 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Gavao Filho** por onde mede **11,100 metros**, pela lateral direita com **Q23L12** por onde mede **22,904 metros,** pelo fundo com **Q23L09** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L08** por onde mede **22,857 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 14, situado no limite com o Lote Q23L08, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'23,80" Sul e Longitude 52°20'05,49" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.976,836 m Norte e 648.226,998 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L08, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,857 m e azimute plano de 90°45'45" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,100 m e azimute plano de 183°30'21" chega-se ao marco 18, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L12, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 22,904 m e azimute plano de 271°01'07" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 14 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:066B460C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.694/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Danubio Gomes de Oliveira**, de nacionalidade Brasileiro, Casado(a), Motorista, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 11, CASA Nº 11 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **270,96 m²** de perímetro de **71,8800 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,900 metros**, pela lateral direita com **Q23L09** por onde mede **24,9 metros,** pelo fundo com **Q23L12** por onde mede **10,9 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L13** por onde mede **25,180 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 16, situado no limite com o Lote Q23L09, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,02" Sul e Longitude 52°20'04,67" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.970,154 m Norte e 648.201,748 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste,

confrontando neste trecho com o Lote Q23L09, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,900 m e azimute plano de 99°55'45" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L12, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 182°17'26" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L13, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,180 m e azimute plano de 279°51'08" chega-se ao marco 19, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 16 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D51D7711

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.695/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Manoel de Jesus Neves Lopes & Maria Benedita Almeida Carvalho**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do lar, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 13, CASA Nº 13 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **270,415 m²** de perímetro de **71,9600 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,800 metros**, pela lateral direita com **Q23L11** por onde mede **25,180 metros,** pelo fundo com **Q23L14** por onde mede **10,800 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L15** por onde mede **25,180 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 19, situado no limite com o Lote Q23L11, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'24,38" Sul e Longitude 52°20'04,65" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.959,277 m Norte e 648.201,030 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L11, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,180 m e azimute plano de 99°51'08" chega-se ao marco 20, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L14, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 183°46'23" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L15, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,180 m e azimute plano de 279°51'08" chega-se ao marco 22, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,800 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 19 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:2D6B30EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.696/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Luziane Gaia Assunção de Assunção**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Cabelereira, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 18, CASA Nº 18 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **237,758 m²** de perímetro de **67,2052 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **10,000 metros**, pela lateral direita com **Q23L20** por onde mede **21,874 metros,** pelo fundo com **Q23L17** por onde mede **10,7 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L16** por onde mede **24,632 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 26, situado no limite com o Lote Q23L16, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,21" Sul e Longitude 52°20'05,35" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.933,604 m Norte e 648.222,542 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L16, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,632 m e azimute plano de 91°08'10" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 183°36'22" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L20, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,874 m e azimute plano de 269°57'07" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L17, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,700 m e azimute plano de 348°32'55" chega-se ao marco 26 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F4E04D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.697/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Virgina Justina da Silva**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Aposentada, localizado à **Travessa Raimundo Maia Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 19, CASA Nº 19 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **281,571 m²** de perímetro de **73,9900 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **10,550 metros**, pela lateral direita com **Q23L17** por onde mede **26,000 metros,** pelo fundo com **Q23L20** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L21** por onde mede **26,440 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 28, situado no limite com o Lote Q23L17, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,46" Sul e Longitude 52°20'04,58" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.926,179 m Norte e 648.198,848 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L17, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 26,000 m e azimute plano de 96°45'54" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L20, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 181°36'55" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L21, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 26,440 m e azimute plano de 277°40'30" chega-se ao marco 31, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,550 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 28, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:86B356B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.698/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Christiane da Cunha Morato**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 20, CASA Nº 20 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **238,748 m²** de perímetro de **65,4122 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,050 metros**, pela lateral direita com **Q23L22** por onde mede **21,489 metros,** pelo fundo com **Q23L19** por onde mede **11,000 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L18** por onde mede **21,874 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 30, situado no limite com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,55" Sul e Longitude 52°20'06,13" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.923,135 m Norte e 648.246,540 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,050 m e azimute plano de 183°36'22" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L22, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,489 m e azimute plano de 270°02'15" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L19, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,000 m e azimute plano de 1°36'55" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L18, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,874 m e azimute plano de 89°57'07" chega-se ao marco 30 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:954302C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.699/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:
Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marcos Guimarães de Souza**, de nacionalidade Brasileira, Divorciado(a), Travessa Raimundo Mendes Carvalho, Quadra 23, Lote nº 21, localizado à **Travessa Raimundo Mendes Carvalho, QUADRA 23, LOTE Nº 21, CASA Nº 21 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **289,813 m²** de perímetro de **74,4700 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Mendes Carvalho** por onde mede **11,300 metros**, pela lateral direita com **Q23L19** por onde mede **26,44 metros,** pelo fundo com **Q23L22** por onde mede **10,9 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L23** por onde mede **25,830 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 31, situado no limite com o Lote Q23L19, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'25,80" Sul e Longitude 52°20'04,56" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.915,652 m Norte e 648.198,153 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L19, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 26,440 m e azimute plano de 97°40'30" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L22, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,900 m e azimute plano de 186°51'13" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L23, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 25,830 m e azimute plano de 276°50'36" chega-se ao marco 34, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11,300 m e azimute plano de 3°46'23" chega-se ao marco 31 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:1C451FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.700/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **José Alves**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Zelador, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 24, CASA Nº 24 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **242,963 m²** de perímetro de **67,2077 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **11,170 metros**, pela lateral direita com **Q23L26** por onde mede **23,69 metros,** pelo fundo com **Q23L23** por onde mede **10,25 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L22** por onde mede **22,098 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 35, situado no limite com o Lote Q23L22, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'26,26" Sul e Longitude 52°20'05,37" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.901,299 m Norte e 648.223,056 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L22, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 22,098 m e azimute plano de 90°26'29" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 11,170 m e azimute plano de 183°36'22" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L26, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,690 m e azimute plano de 273°11'38" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L23, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,250 m e azimute plano de 12°43'29" chega-se ao marco 35 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:4D9C6FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.701/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria Dinair Guimaraes de souza**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Raimundo Maia Galvão Filho, QUADRA 23, LOTE Nº 26, CASA Nº 26 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **253,033 m²** de perímetro de **68,7575 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Raimundo Maia Galvao Filho** por onde mede **10,750 metros**, pela lateral direita com **RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA** por onde mede **23,718 metros,** pelo fundo com **Q23L25** por onde mede **10,600 metros**, e pela lateral esquerda com **Q23L24** por onde mede **23,690 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 38, situado no limite com o Lote Q23L24, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'26,59" Sul e Longitude 52°20'05,29" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.580.891,301 m Norte e 648.220,798 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q23L24, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 23,690 m e azimute plano de 93°11'38" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com TRAV. RAIMUNDO MAIA GALVÃO FILHO, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,750 m e azimute plano de 183°36'22" chega-se ao marco 42, deste confrontando neste trecho com RUA CEZARIO DOS SANTOS ALMEIDA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 23,718 m e azimute plano de 273°33'24" chega-se ao marco 41, deste confrontando neste trecho com o Lote Q23L25, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10,600 m e azimute plano de 3°45'48" chega-se ao marco 38 , ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F9010B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.702/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Wender de Oliveira Amaral**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Montador, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 26, LOTE Nº 01, CASA Nº 93 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **220,521 m²** de perímetro de **64,8747 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Adbon Gonsalves De Oliveira** por onde mede **0,900 metros**, pela lateral direita com **AV PATRIA VIVRE** por onde mede **22,8 metros,** pelo fundo com **Q26L02** por onde mede **9,5 metros**, e pela lateral esquerda com **Q26L03** por onde mede **22,675 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 6, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,27" Sul e Longitude 52°19'59,75" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.147,238 m Norte e 648.050,264 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,900 m e azimute plano de 114°08'25" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com AV. PATRIA LIVRE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,800 m e azimute plano de 204°17'23" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L02, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,500 m e azimute plano de 294°54'39" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,675 m e azimute plano de 23°16'39" chega-se ao marco 6, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:C2071BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.703/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Marcilene do Socorro Lopes**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Pescadora, localizado à **Travessa Manoel da Silva Vila Seca, QUADRA 26, LOTE Nº 02, CASA Nº 100 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **208,685 m²** de perímetro de **62,9355 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Manoel Da Silva**

Vila Seca por onde mede **9,500 metros**, pela lateral direita com **AV PATRIA VIVRE** por onde mede **21,886 metros,** pelo fundo com **Q26L01** por onde mede **9,5 metros**, e pela lateral esquerda com **Q26L04** por onde mede **22,050 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 5, situado no limite com o Lote Q26L01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,94" Sul e Longitude 52°19'59,46" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.126,409 m Norte e 648.041,303 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com o Lote Q26L01, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,500 m e azimute plano de 114°54'39" chega-se ao marco 2, deste confrontando neste trecho com AV. PATRIA LIVRE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 21,886 m e azimute plano de 204°17'23" chega-se ao marco 1, deste confrontando neste trecho com TRAV. MANOEL DA SILVA VILA SECA, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,500 m e azimute plano de 293°55'08" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L04, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,050 m e azimute plano de 24°17'26" chega-se ao marco 5, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FA4BBA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.704/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Benilda de Sena Costa**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do Lar, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 26, LOTE Nº 03, CASA Nº 92 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **228,167 m²** de perímetro de **65,0970 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,100 metros**, pela lateral direita com **Q26L01** por onde mede **22,675 metros,** pelo fundo com **Q26L04** por onde mede **10,4 metros**, e pela lateral esquerda com **Q26L05** por onde mede **21,922 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 9, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'18,13" Sul e Longitude 52°19'59,45" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.151,369 m Norte e 648.041,047 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,100 m e azimute plano de 114°08'25" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L01, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,675 m e azimute plano de 203°16'39" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L04, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 298°16'33" chega-se ao marco 8, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,922 m e azimute plano de 23°57'40" chega-se ao marco 9, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B6259238

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.705/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Gerson Sanches Pinto**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Moto-Taxi, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 26, LOTE Nº 07, CASA Nº 90 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **228,234 m²** de perímetro de **65,7280 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,000 metros**, pela lateral direita com **Q26L05** por onde mede **22,752 metros,** pelo fundo com **Q26L08** por onde mede **9,950 metros**, e pela lateral esquerda com **Q26L09** por onde mede **23,026 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 15, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,87" Sul e Longitude 52°19'58,87" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.159,446 m Norte e 648.023,024 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 114°08'25" chega-se ao marco 12, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L05, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,752 m e

azimute plano de 204°45'48" chega-se ao marco 11, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,950 m e azimute plano de 292°33'47" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,026 m e azimute plano de 24°37'20" chega-se ao marco 15, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:266FA608

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.706/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Sandra Meireles Cantão & Manoel Dorivaldo Cantão de Oliveira**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Carpinteiro, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 26, LOTE Nº 09, CASA Nº 89 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **227,13 m²** de perímetro de **65,9376 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **9,920 metros**, pela lateral direita com **Q26L07** por onde mede **23,026 metros,** pelo fundo com **Q26L10** por onde mede **9,7 metros**, e pela lateral esquerda com **Q26L11** por onde mede **23,292 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 18, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'17,74" Sul e Longitude 52°19'58,57" Leste, SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.581.163,503 m Norte e 648.013,972 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,920 m e azimute plano de 114°08'25" chega-se ao marco 15, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L07, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,026 m e azimute plano de 204°37'20" chega-se ao marco 14, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,700 m e azimute plano de 292°33'47" chega-se ao marco 17, deste confrontando neste trecho com o Lote Q26L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 23,292 m e azimute plano de 24°03'59" chega-se ao marco 18, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:26E47117

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.707/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rône Lopes Alves**, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Agente de Proteção de Aeroporto, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 01, CASA Nº 48 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **233,057 m²** de perímetro de **66,2742 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Adbon Gonsalves De Oliveira** por onde mede **9,980 metros**, pela lateral direita com **RUA SÃO CLEMENTE** por onde mede **23,286 metros,** pelo fundo com **Q27L02** por onde mede **10,3 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L03** por onde mede **22,708 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 36, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'20,15" Sul e Longitude 52°20'03,92" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.089,206 m Norte e 648.178,681 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,015 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 39, deste confrontando neste trecho com RUA SAO CLEMENTE, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 23,286 m e azimute plano de 204°46'09" chega-se ao marco 38, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L02, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,300 m e azimute plano de 297°44'43" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L03, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,660 m e azimute plano de 25°27'23" chega-se ao marco 36 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:36F46ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.708/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Odilete Souza da Silva & Pedro Paulo Viana Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Do lar, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 03, CASA Nº 47 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **233,32 m²** de perímetro de **65,9200 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,235 metros**, pela lateral direita com **Q27L01** por onde mede **22,708 metros,** pelo fundo com **Q27L04** por onde mede **10,4 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L05** por onde mede **22,660 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 33, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'20,01" Sul e Longitude 52°20'03,62" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.093,394 m Norte e 648.169,380 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 36, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L01, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,660 m e azimute plano de 205°27'23" chega-se ao marco 35, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L04, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 294°16'02" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L05, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,660 m e azimute plano de 25°57'44" chega-se ao marco 33 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:5C6CCB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.709/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Rafaela Martins de Sousa Feitosa**, de nacionalidade Brasileira, Casado(a), Comerciante, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 05, CASA Nº 46 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **233,369 m²** de perímetro de **65,8900 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,450 metros**, pela lateral direita com **Q27L02** por onde mede **22,660 metros,** pelo fundo com **Q27L06** por onde mede **10,180 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L07** por onde mede **22,600 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 30, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,87" Sul e Longitude 52°20'03,31" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.097,684 m Norte e 648.159,851 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,450 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 33, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L03, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,660 m e azimute plano de 205°57'44" chega-se ao marco 32, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L06, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,180 m e azimute plano de 294°32'24" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L07, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,600 m e azimute plano de 25°16'54" chega-se ao marco 30 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DE196EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.710/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Gioceli Soares Cardoso**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Do Lar, localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 07, CASA Nº 45 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **235,77 m²** de perímetro de **66,0900 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,450 metros**, pela lateral direita com **Q27L05** por onde mede **22,6 metros,** pelo fundo com **Q27L08** por onde mede **10,4 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L09** por onde mede **22,640 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 27, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,73" Sul e Longitude 52°20'03,00" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.101,974 m Norte e 648.150,323 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,450 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 30, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L05, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,600 m e azimute plano de 205°16'54" chega-se ao marco 29, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L08, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,400 m e azimute plano de 294°00'50" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L09, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,640 m e azimute plano de 25°09'11" chega-se ao marco 27 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:287C0EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI N° 10.711/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **Maria do Espirito Santo Almeida Costa**, de nacionalidade Brasileira, Solteiro(a), Aposentado(a), localizado à **Travessa Abdon Gonçalves de Oliveira, QUADRA 27, LOTE Nº 09, CASA Nº 44 - BAIRRO: Nova Matinha**, envolvendo uma área de **228,793 m²** de perímetro de **65,5100 m**. Limita-se pela frente com **Travessa Abdon Goncalves De Oliveira** por onde mede **10,200 metros**, pela lateral direita com **Q27L11** por onde mede **22,67 metros,** pelo fundo com **Q27L10** por onde mede **10 metros**, e pela lateral esquerda com **Q27L07** por onde mede **22,640 metros.**
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco 24, situado no limite com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°47'19,60" Sul e Longitude 52°20'02,70" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.581.106,161 m Norte e 648.141,022 m Leste, referida ao meridiano central -51° EGr; deste, confrontando neste trecho com TRAV. ABDON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,200 m e azimute plano de 114°14'21" chega-se ao marco 27, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L07, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 22,640 m e azimute plano de 205°09'11" chega-se ao marco 26, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L10, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,000 m e azimute plano de 294°03'14" chega-se ao marco 23, deste confrontando neste trecho com o Lote Q27L11, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 22,670 m e azimute plano de 24°38'47" chega-se ao marco 24 , ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:BE76758D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – SRP

ATA DE REGISTRO Nº 157/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022-SRP - Sistema de Registro de Preços que Objetiva a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais,

a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Declarando Vencedoras às empresas: FREITAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 09.151.225/0001-13. Valor de R$ 100.095,60. D A PALHETA DOS SANTOS CNPJ Nº 43.813.127/0001-32. Valor de R$ 139.798,00. STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 10.661.909/0001-44 Valor de R$ 151.683,30. Valor global estimado R$ 391.576,90 Assinatura: 23 de maio de 2022. Vigência de 12 meses. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
CNPJ 04.837.618/0001-17

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – SRP - Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Termo de Contrato 158/2022/CPL, Contratado: FREITAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 09.151.225/0001-13, Valor R$ 50.622,60. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.Termo de Contrato 160/2022/CPL, Contratado: D A PALHETA DOS SANTOS, CNPJ 43.813.127/0001-32, Valor R$ 81.369,00. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.Termo de Contrato 162/2022/CPL, Contratado: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 10.661.909/0001-44, Valor R$ 83.849,20. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – SRP - Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Termo de Contrato 159/2022/CPL, Contratado: FREITAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 09.151.225/0001-13, Valor R$ 49.473,00. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.Termo de Contrato 161/2022/CPL, Contratado: D A PALHETA DOS SANTOS, CNPJ Nº 43.813.127/0001-32, Valor R$ 58.429,00. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.Termo de Contrato 163/2022/CPL, Contratado: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E XPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44, Valor R$ 67.834,10. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

LAERCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu torna pública, a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 017/2022-SRP - Sistema de Registro de Preços que Objetiva a Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Material Elétrico para os prédios públicos (Imóveis), para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal do Munícipio de Viseu/PA. Declarando Vencedoras às empresas: HIGOR TUDO CASA & CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.051.297/0001-82 Valor de R$ 1.934.869,90. T COSTA DA SILVA EIRELI CNPJ Nº 03.230.897/0001-38 Valor de R$ 719.721,64. Valor global estimado R$ 2.654.618,54. Assinatura: 26 de maio de 2022. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ 04.873.618/0001-17

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 016/2021/CPL, Ref: Dispensa de Licitação 002/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57 Contratado: Maria José Limão Ramos. Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico/CAF em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Viseu. Data de assinatura 27/05/2022. Vigência 29/05/2022 a 29/11/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:31403649

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO 30/2022/FMS - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - 030/2022/FMS

OBJETO: - Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, para atendimento das necessidades da população do município, que necessita de exames de ultrassonografia para diagnósticos mais exatos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara –PA.
COMUNICADO DO PREGOEIRO
O Município de Xinguara através do seu Pregoeiro, o Senhor JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR, designado pela Portaria nº 685/22, de 12 de maio de 2022, Comunica à quem interessar, que devido a necessidade de readequações no termo de referência, a data de início da referente licitação de modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 030/2022/FMS, foi transferida para o dia 10 de junho de 2022, às 09:00 horas, a mesma ocorrerá noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 30 de maio de 2022.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:51D6CA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO - SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS SOCIAIS (ASS. SOCIAL; PSICOLOGO E ORIENTADOR SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022/PMX
CREDENCIAMENTO 001/2022/A.SOCIAL

OBJETO: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS SOCIAIS (ASS. SOCIAL; PSICOLOGO e ORIENTADOR SOCIAL), para a complementação do quadro da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para o atendimento das demandas da população atendida pelos diversos PROGRAMAS SOCIAIS deste Município de Xinguara/PA.

Profissionais credenciados:
Nº 01 – Sra. **KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS**. Com o item 1 no valor de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 2 –** Sra. **THALITA ALVES CORREA JUNG.** Com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 3 –** Sra. **ROCIANE RIBEIRO MARINHO**. Com o item 1 no valor de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 4 –** Sra. **LORRAENNY WILCY DE OLIVEIRA LOPES**. Com o item 2 no valor de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº 05 –** Sra. **SUZANA VIERA DE SOUSA**. Com o item 1 no valor de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº 06 –** Sra. **DÉBORA DA SILVA FERREIRA**. Com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº 07** – Sra. **DEUSIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO**. Com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 08 – MARIA DÉBORAH BERNADO DA SILVA.** Com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 09 – CRISLEYNE RODRIGUES SALDANHA.** Com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 10 – ADRIANA CRISTINA PROLICIANO MARTINS,** com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 11 – JOELMA LIRA DE SALES SANTOS.** Com o item 1 no de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). **Nº. 12 – GABRIELLA AQUINO LAGHI GUIMARÃES.** Com o item 2 no valor de R$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais) perfazendo o global de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CREDENCIAMENTO 001/2022/A.SOCIAL**, apresentado pelo presidente. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA-PA, 26 de maio de 2022

Município de Xinguara/ PA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CA06086A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE JUNHO 2022

MATRIC	NOME	FUNCÃO	LOTAÇÃO
010599-6	ADELSON DE SOUSA ARAUJO	321-TECNICO EDUCACIONAL	013.001-SEMED - EFETIVOS
011690-4	ADEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	102-FISCAL DE TRIBUTOS	005.001-SEMAT - EFETIVOS
128007-4	ADILIO DOS REIS PEREIRA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE	008.080-HMI
060240-0	ADRIANA DE AZEVEDO SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
131947-7	ALEXANDRA DINIZ ARAUJO	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
132061-0	ANA MIRNA DA SILVA ANDRADE	196-ASSESSOR I	004.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSIONADOS
125682-3	ANA MOZE OLIVEIRA ARAUJO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
126783-3	ANDERSON SILVA BOTELHO	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	008.090-VIGILANCIA SANITARIA
138862-2	ANDRE LUIS FIALHO ALVES	196-ASSESSOR I	001.080-COMTRI
071162-4	ANIZOMAR PEREIRA DOS SANTOS	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
010689-5	ANTONIA CAMELO DO NASCIMENTO	120-MERENDEIRA	006.081-INFANTIL ADM 40 - EFETIVOS
135066-8	ANTONIA DOS SANTOS XAVIER	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
011235-6	ANTONIA FALCAO FRANCO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	008.080-HMI
130447-0	ANTONIA MICHELLE FREIRE DA SILVA	138-TECNICO EM LABORATORIO	008.080-HMI
012229-7	ANTONIA PEREIRA DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
010463-9	ANTONIO CARVALHO LIMA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	006.011-SEMED - FUNDEB/MAG.EFETIVOS
071226-4	ANTONIO CLAITON SILVA ALENCAR	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
071155-1	ANTONIO FRANCISCO MANSO	131-VIGIA	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
060272-8	ANTONIO LUIS PEREIRA GOMES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
070723-6	ANTONIO REIS MAGALHAES DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011272-0	ARISTON MORAIS DE SOUZA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
011679-3	AURIMAR FERREIRA GALVAO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011270-4	BENEDITA SA DE LIMA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
125726-9	BRASILINO VERAS MONTEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	013.001-SEMED - EFETIVOS
071406-2	CARLA LUCIANA FEITOSA MIRANDA	316-ORIENTADOR SOCIAL	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
010252-0	CARMOZINA MESQUITA SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
128076-7	CLEIDIANE DOS SANTOS DE SOUSA	346-FISIOTERAPEUTA - SAUDE	008.098-CER - CENTRO DE ESPECIALIZACAO EM REAB.
071369-4	CLEIDSON FLAVIO LEITE DE SOUSA	164-SOLDADOR	007.001-SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS
010885-5	CLEUDIMAR OLIVEIRA CASTRO COSTA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.081-INFANTIL ADM 40 - EFETIVOS
010895-2	DAIRANY GLAYCE SOUZA BARROS	177-SECRETARIO ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011858-3	DANIEL DA SILVA LIMA	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
129060-6	DANIELA ARAUJO RAMOS	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	005.001-SEMAT - EFETIVOS
131003-8	DHIULLY RODRIGUES DAS GRACAS	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
012709-4	EDINALDO SOUZA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
012233-5	ELBISON SOUZA MACHADO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
130179-9	ELEN CRISTINA CERQUEIRA BARBOSA	363-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SAUDE	008.001-SEC.DE SAUDE - EFETIVOS (SEDE)
135883-9	ELESSANDRA ABREU DE LIMA	196-ASSESSOR I	001.020-GABINETE DO PREFEITO - COMISSIONADOS
060250-7	ELIADE GONCALVES NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS

138853-3	ELIEL SILVA SODRE	196-ASSESSOR I	001.020-GABINETE DO PREFEITO - COMISSIONADOS
071366-0	ELIEUDA LAGO DA LUZ	113-COZINHEIRA	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
070841-0	ELINALDO CASTRO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.081-INFANTIL ADM 40 - EFETIVOS
131834-9	ELITON BATISTA LIMA	196-ASSESSOR I	004.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSIONADOS
125710-2	ELIZANGELA PINTO SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	013.001-SEMED - EFETIVOS
071284-1	ERISVALDO SOARES FERREIRA	243-MICROSCOPISTA	008.092-P V - MICROSCOPISTA
060001-6	ERISVAN GODINHO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
011287-9	ERIVANE MACHADO DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
071228-0	ERIVELTON ANDERSON RODRIGUES	131-VIGIA	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
010857-0	EROMILDO SOARES BATISTA	118-MECANICO DE MAQUINAS LEVES	007.001-SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS
011101-5	EVANOEL CAVALCANTE SOUSA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	005.001-SEMAT - EFETIVOS
071222-1	FABIANE DA SILVA TORRES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	004.001-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS
130711-8	FABIANNE COSTA FERREIRA	196-ASSESSOR I	001.020-GABINETE DO PREFEITO - COMISSIONADOS
130545-0	FAGNER SOUZA DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
011037-0	FRANCILDO NERISSON FERREIRA NUNES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	002.001-PROCURADORIA GERAL - EFETIVOS
011050-7	FRANCIMERE ALVES DE SOUZA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
071156-0	FRANCINELY DOS SANTOS	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE	008.001-SEC.DE SAUDE - EFETIVOS (SEDE)
125676-9	FRANCINILDE DA SILVA NOGUEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011277-1	FRANCISCA DE ASSIS PINHEIRO SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
125581-9	FRANCISCO CASTRO DA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011086-8	FRANCISCO DE LIMA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	007.001-SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS
010855-3	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	123-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	007.001-SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS
070837-2	FRANCISCO JAMES CUNHA DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
110016-5	GELBIA BARROS GALVAO	177-SECRETARIO ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
010913-4	GEOVANI DO NASCIMENTO	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
133754-8	GLEYCE LUANNE PINHEIRO COSTA	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
132135-8	HELOISA HELENA DA COSTA TELES	197-ASSESSOR II	003.020-SEFIN - COMISSIONADOS
010750-6	HILDA CRISTINA PEREIRA DE MOURA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	004.001-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS
011072-8	HOSANA DE SOUSA FONSECA ARAUJO	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE	008.070-POSTOS - CENTROS
070831-3	IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	004.001-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS
071313-9	ILARIO DE SOUZA LIMA	208-AGENTE DE ZOONOSES	008.040-SEC. DE SAUDE - ECD
010427-2	IONA GOES LIMA	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	006.011-SEMED - FUNDEB/MAG.EFETIVOS
126772-8	IRENILCE SOCORRO PEREIRA DE ARAUJO	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	008.080-HMI
011040-0	ITAMAR SANTOS DE ARAUJO	102-FISCAL DE TRIBUTOS	005.001-SEMAT - EFETIVOS
130997-8	IVONE DA CONCEICAO MENEZES VIEIRA	196-ASSESSOR I	010.020-SEC.DE MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO
010908-8	IVONETE RODRIGUES COSTA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011093-0	JAILDES FERREIRA NOGUEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	004.001-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS
131870-5	JANAINA TAINA DA SILVA	196-ASSESSOR I	001.020-GABINETE DO PREFEITO - COMISSIONADOS
130191-8	JANE EIRE SILVA BOTELHO	214-ADMINISTRADOR DE EMPRESA	011.001-SEMPLAN - EFETIVOS
070787-2	JANETE MARIA COSTA TEIXEIRA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE	008.080-HMI
012294-7	JARDINA DA SILVA TELES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011151-1	JESAIAS SILVA LOBO	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	004.080-AEROPORTO
139217-4	JHONIS CLEI SILVA MACIEL	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	013.010-SEMED - CONTRATADOS
011005-1	JOAO GOMES DAS CHAGAS	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
126765-5	JOAO RAFAEL DE SOUSA LIRA	138-TECNICO EM LABORATORIO	008.001-SEC.DE SAUDE - EFETIVOS (SEDE)
011241-0	JOIA MARIA HOLENDS VASCONCELOS DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	008.060-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
011009-4	JOSE ICRESIO DA COSTA CRUZ	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
010992-4	JOSE RIBAMAR SOUZA MARINHO MARIM	131-VIGIA	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
071351-1	JOSE SOLON DE OLIVEIRA FILHO	145-AGENTE DE PORTARIA	004.080-AEROPORTO
010977-0	JOSE VALDENI BRITO GOMES	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
138660-3	JOSENILDO BRAGA PINHEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	013.010-SEMED - CONTRATADOS
010843-0	JUDITHE DA SILVA OLIVEIRA	194-FARMACEUTICO BIOQUIMICO	008.080-HMI
130176-4	JULIANE DE ALMEIDA LIRA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA	008.080-HMI
138675-1	JURANDIR ALVES DE LIMA	196-ASSESSOR I	003.020-SEFIN - COMISSIONADOS
131946-9	KELLIANE MELO DE SOUSA	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
130186-1	LARA SUSAN SOARES DE SOUSA	148-ENFERMEIRO GERAL	008.099-RECURSO DO COVID 19
010767-0	LAUDICEIA DE SOUZA DOS SANTOS	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
071395-3	LEIDILAURA SOARES DE SOUSA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	008.080-HMI
135067-6	LEILIENY MORAES DA COSTA	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
070668-0	LEONEIDE CARVALHO RIBEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
012011-1	LIVIA SARA SOARES DE SOUSA	243-MICROSCOPISTA	008.092-P V - MICROSCOPISTA
010805-7	LUCAS CORREA GUIMARAES	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
131859-4	LUCIANA DA SILVA SOARES	124-ASSESSOR ESPECIAL I	001.020-GABINETE DO PREFEITO - COMISSIONADOS
126761-2	LUDYA DANIELLE DE OLIVEIRA CIRINO	138-TECNICO EM LABORATORIO	008.080-HMI
131837-3	LUIS CARLOS CORREA	196-ASSESSOR I	003.020-SEFIN - COMISSIONADOS
010234-2	LUZIA GIANE NASCIMENTO LEITE	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
010638-0	MANOEL LAMEIRA	336-PROFESSOR DE ED FISICA	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
130728-2	MARCIO JOSE DE BRITTO	196-ASSESSOR I	004.080-AEROPORTO
011490-1	MARIA ALDENIZE LIRA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
060024-5	MARIA CELIA ANDRADE BRAZ DA SILVA	207-TECNICO EM ENFERMAGEM	008.070-POSTOS - CENTROS
131001-1	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
010694-1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	120-MERENDEIRA	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
010214-8	MARIA DE FATIMA LEITE	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
138459-7	MARIA DE LURDE SOUZA AMARAL	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
110013-0	MARIA DE NAZARE SOUSA SARMENTO	177-SECRETARIO ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
082187-0	MARIA DORALICE COSTA FIALHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
011776-5	MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
070634-5	MARIA ELIJANE LIMA COSTA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011488-0	MARIA EUNICE BARBOSA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
128040-6	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	008.080-HMI
132382-2	MARIA GENILDA ALVES DA SILVA	196-ASSESSOR I	009.020-SEC.DE AGRICULTURA - COMISSIONADOS
130549-2	MARIA GRACINETE CAMPOS MIRANDA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
011487-1	MARIA JOSE COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
130804-1	MARIA JOSE COSTA FREIRES	196-ASSESSOR I	004.080-AEROPORTO
110015-7	MARIA NELITA DOS SANTOS CASTRO	177-SECRETARIO ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
071355-4	MARIA ROZANGELA RODRIGUES LEAL	113-COZINHEIRA	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
132231-1	MARIA SUELY SANTOS BAIMA	196-ASSESSOR I	001.020-GABINETE DO PREFEITO - COMISSIONADOS
130794-0	MARIO MARTINHO OLIVEIRA DE ALMEIDA	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS

010536-8	MARIVALDO CATIVO GUEDES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	006.011-SEMED - FUNDEB/MAG.EFETIVOS
125453-7	MARLENE SILVA ROCHA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	013.001-SEMED - EFETIVOS
010411-6	MARLUZI LOPES SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	006.031-SEMED-FUNDEB/PRE-ESCOLAR EFETIVO
011070-1	MESSIAS RAIMUNDO DA SILVA GASPAR	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	004.001-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS
011301-8	MIZAEL BRAZ DO NASCIMENTO	115-ENCANADOR	007.001-SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS
011447-2	NAYA SHEILA DA FONSECA	190-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL	002.001-PROCURADORIA GERAL - EFETIVOS
139624-2	NAZARE DE SOUZA ARAUJO	124-ASSESSOR ESPECIAL I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
011501-0	NEILA LUCIA SIQUEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
130660-0	OZENIR DE JESUS DELMONDES	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
138439-2	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA NASCIMENTO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	013.010-SEMED - CONTRATADOS
130650-2	RAIMUNDA FARIAS SERRAO	196-ASSESSOR I	004.020-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSIONADOS
011204-6	RAIMUNDO ALBERTO SILVA VASCONCELOS	116-FISCAL DE FEIRA E MERCADOS	009.001-SEC.DE AGRICULTURA - EFETIVOS
011297-6	RAIMUNDO NONATO ALVES SOUSA	359-ENCANADOR DA SAUDE	008.080-HMI
071200-0	RAIMUNDO PAIVA DOS ANJOS	131-VIGIA	004.001-SEC.DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVOS
011000-0	RAIMUNDO SOUZA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011140-6	RAINERO DE ALMEIDA MOTA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	012.001-SEMDAS - EFETIVOS
132391-1	REGINALDO SOUSA DA SILVA	196-ASSESSOR I	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS
071360-0	REJANE CRISTINA DE ABREU SANTOS	145-AGENTE DE PORTARIA	004.080-AEROPORTO
129075-4	RENATA ANTONIA DE SOUZA RAMOS	371-ASSISTENTE SOCIAL - SAUDE	008.080-HMI
132229-0	RICARDO ALVES PEREIRA	196-ASSESSOR I	014.003-SEMCULTE-FPM - COMISSIONADO
138690-5	RICHARDSON NOGUEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	013.010-SEMED - CONTRATADOS
130720-7	RIVIANY REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	196-ASSESSOR I	003.020-SEFIN - COMISSIONADOS
011883-4	ROBEILDE FREITAS NASCIMENTO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
100506-5	ROSELI DA SILVA E SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	008.040-SEC. DE SAUDE - ECD
011710-2	ROSILVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
072166-2	RUDIERIO DOS SANTOS NOBRE	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
011243-7	RUY GALVAO FERREIRA FILHO	362-VIGIA - SAUDE	008.070-POSTOS - CENTROS
130166-7	SALOME RODRIGUES COUTINHO	321-TECNICO EDUCACIONAL	006.011-SEMED - FUNDEB/MAG.EFETIVOS
138449-0	SAMUEL LINS FERREIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.022-SEMED-FUNDEB/ADM. CONTRATADOS
012003-0	SERGIO CIREVAN MAFRA DE SOUSA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS	005.001-SEMAT - EFETIVOS
070850-0	SERGIO MACHADO DA SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
071242-6	SHEILA DA COSTA ARAUJO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	006.081-INFANTIL ADM 40 - EFETIVOS
126701-9	SHIRLEY REBECA VIANA DE CARVALHO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
083138-7	SIDNALDO MARINHO PEDROSO	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
071277-9	SORAYA RODRIGUES DA ROCHA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA	008.040-SEC. DE SAUDE - ECD
136921-0	SUELY MAGALHAES MOREIRA	188-CONSELHEIRO TUTELAR	012.030-CONSELHEIROS TUTELAR
010919-3	TEILDA OLIVEIRA DAMASCENO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718	006.081-INFANTIL ADM 40 - EFETIVOS
130171-3	VALDINO SANTANA CAMPOS JUNIOR	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA	008.070-POSTOS - CENTROS
010988-6	VALDIR DE MORAIS	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
130562-0	VANIA DE SOUZA CRUZ FERREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	008.030-PACS
010744-1	VANILDA DE SOUZA ARAUJO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	006.021-SEMED-FUNDEB-ADM. EFETIVOS
138373-6	VICTOR MATHEUS COUTINHO	197-ASSESSOR II	010.020-SEC.DE MEIO AMBIENTE - COMISSIONADO
071341-4	WALTIMAR PEREIRA BORGES	176-COVEIRO	007.001-SEC. DE INFRAESTRUTURA - EFETIVOS
130631-6	WANDERLEY CARVALHO MOURA	124-ASSESSOR ESPECIAL I	003.020-SEFIN - COMISSIONADOS
130739-8	WELDA TORRES SANTOS	196-ASSESSOR I	003.020-SEFIN - COMISSIONADOS
130664-2	WILLIAM SILVA DOS SANTOS	197-ASSESSOR II	012.020-SEMDAS - COMISSIONADOS

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CC65B590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 297/2022

PORTARIA Nº 297/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ADINA ANTONIA DOS SANTOS PINTO MEIRELES	AG. COMUM. DE SAÚDE	
ALCIMARA VALENTE ALVES	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	
ALDINE FERREIRA CRUZ	AG. DE SERV. GERAIS	
ALINE DA SILVA TEIXEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ANA NIRIA DA SILVA LUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	
ANDREA ISAURA FUZIEL DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS	AG. COMUM. DE SAÚDE	
CASSIA PATRICIA DA SILVA GALVÃO	ENFERMEIRO	
DANIELA DA SILVA CUNHA	ATENDENTE DE FARMÁCIA	
EDINEI MIRANDA DOS ANJOS	AGENTE DE ENDEMIAS	
EDNA RIBEIRO DE BRITO	AG. DE PORTARIA	
EDSON CARDOSO LUZ	AG. COMUM. DE SAÚDE	
ELCIDENE MAFRA PORTAL	AG. DE SERV. GERAIS	
ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	AG. COMUM. DE SAÚDE	

ELISANGELA SOUZA PACHECO	AG. DE SERV. GERAIS	
GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	ENFERMEIRO	
GILNARA MAIA VIEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
JOESNEIDE DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	
JOSE MARIA GARCIA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
JUANIDIA PACHECO PELEJA CATETE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
KELLYS SANTOS DA SILVA	AG. COMUM. DE SAÚDE	
LELIO CIRO OLIVEIRA FIGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
LILUCIA MARIA GARCIA LAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUCILEIA PANTOJA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA AURISVANDA DO COUTO	AG. COMUM. DE SAÚDE	
MARIA ELIETE SILVA SOUSA	AG. COMUM. DE SAÚDE	
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS JARDINA	AG. DE SERV. GERAIS	
MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	
NANES FERREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	
PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA DE VEÍC. LEVES	
RONALD FEITOSA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1DD07E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 300/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ANTONIO ALCILON ARAUJO DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ANTONIO MARTINS DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ELIANE DE SOUSA ALMEIDA	DIRETOR ESCOLAR – CNEE-2	
EUCLIDES HUGO CRUZ NETO	AG. DE VIGILÂNCIA	
LEILIANE DA SILVA SANTANA	SEC. DE UNIDADE ESCOLAR–CNEE-5	
MAISA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	SEC. DE UNIDADE ESCOLAR–CNEE-5	
MARCIO CLEY SANTOS DA SILVA	RESPONSÁVEL ESCOLAR – CNEE-4	
MARIA ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA	RESPONSÁVEL ESCOLAR – CNEE-4	
ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ODIRLEI MOTA DE JESUS	AG. DE PORTARIA	
RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS	AG. DE VIGILÂNCIA	
ROMERIO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	
ROSENILDO REGIS GOMES	AG. DE VIGILÂNCIA	
ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILÂNCIA	
ZILTON RODRIGUES DOS SANTOS	RESPONSÁVEL ESCOLAR – CNEE-4	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 30 de maio de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:71A0F3D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 813/2022

LEI MUNICIPAL Nº 813 DE, 30 DE MAIO DE 2022.

"Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 641/2017, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 641/2017, que altera a lei municipal nº 626/2015 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da saúde pública do município de Ourilândia do Norte/PA, e dá outras providências, passando a vigorar com o seguinte:

Art. 2º - Cria os cargos de médico ginecologista/obstetra, cardiologista, psiquiatra, ortopedista/traumatologista, cirurgião geral, pediatra, anestesista, reumatologista, ultrassonografista, radiologista, dermatologista, urologista, neurologista, oftalmologista, endoscopista, clínico geral e médico de saúde da família, todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo, a critério da administração, duplicar a referida carga horária, com reflexo, nos seus respectivos vencimentos, sem prejuízo dos seus adicionais legais, como insalubridade.

Quantidade	Vaga/Cargos	Carga Horária	Vencimentos (R$)
02	Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas semanais	R$ 14.000,00
01	Médico Cardiologista	20 horas semanais	R$ 8.000,00
01	Médico Psiquiatra	20 horas semanais	R$ 7.000,00
02	Médico Ortopedista/Traumatologista	20 horas semanais	R$ 25.000,00
03	Médico Cirurgião Geral	20 horas semanais	R$ 25.000,00
05	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	R$ 7.000,00
01	Médico Pediatra	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Anestesista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Reumatologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
02	Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	R$ 20.000,00
02	Médico Radiologista	20 horas semanais	R$ 20.000,00
01	Médico Dermatologista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
01	Médico Urologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Neurologista	20 horas semanais	R$ 15.000,00
01	Médico Oftalmologista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
01	Médico Endoscopista	20 horas semanais	R$ 10.000,00
05	Médico de Saúde da Família	20 horas semanais	R$ 10.000,00

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 30 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5EE8C57B

